



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



*** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ***

M.I. OP 004/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Atendimento Único

08/01/2020 14:25:18 Gulchê: 001.846/2020 Processo: 000.009/2019

Nome: P.M.A. - S.M.O.S.P- M.I OP 004/2020

Distribuição: Gerência de Licitação e Contratos

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Araraquara, 08 de janeiro de 2020.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS:-
A/C GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Através do presente, respeitosamente, solicitamos de Vossas Senhorias autorização para contratação, através de licitação, de empresa especializada para execução do **SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO/ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORMA** ^{FORÇA} **E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS)**, no Teatro Municipal, localizado na Av. Bento de Abreu - Jardim Primavera, nesta cidade, cujo valor é da ordem de **R\$ 592.747,22 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

Atenciosamente,

ENGª ANNA PADILHA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

CREA: 5062372698



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos *

JUSTIFICATIVA

À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:-

O referido serviço de execução de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico (alarme, acionamento das bombas do sistema de hidrante, adequação de corrimãos das escadas, instalação de portas corta-fogo, tratamento de piso de madeira e adequação das rotas de fuga), bem como a adequação dos quadros de distribuição de energia e iluminação, cabine de força e SPDA no Teatro Municipal localizado à Avenida Bento de Abreu, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, se faz necessário tendo em vista que estas instalações estão desatualizadas em relação novas exigências do Regulamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBPMESP, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em vigor e as próprias normas da concessionária local de energia, no caso CPFL, desta forma garantindo a integridade física dos funcionários e das pessoas que se utilizam deste bem público em caso de eventual sinistro, e como não possuímos mão de obra e materiais suficientes, há a necessidade da contratação de empresa especializada para sua execução.

Para a elaboração do orçamento apresentado foram utilizados valores constantes das tabelas do CPOS e PINI, com o respectivo BDI, sendo estes os parâmetros no qual o município baseia-se para orçamentação das obras públicas.

Entendemos que, baseado no orçamento apresentado pelo município, as empresas deverão competir para apresentar o menor preço para execução e entrega dos serviços nos prazos exigidos em memorial descritivo, o que é procedimento legal e previsto na legislação em vigor.

Araraquara, 07 de janeiro de 2020

Atenciosamente.


LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
ENG. CIVIL CREA 5060906137
Gerência de Fiscalização de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA:

EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO / ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA

LOCAL:

TEATRO MUNICIPAL - AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
------	--------	------------------------	-------	-----	---------------------------	------------------------

A

SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1. SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

1.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	330,00	34,15	11.269,50
1.2	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	m	25,00	23,41	585,25
1.4	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	5.500,00	3,58	19.690,00
1.5	50.05.170	Acionador manual da sirene audiovisual, tipo quebra vidro, instalado em caixa de passagem galvanizada aparente, acompanhado da respectiva	pç	12,00	439,53	5.274,36
1.6	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	pç	4,00	27,60	110,40
1.7	66.02.500	Central de Alarme endereçável, 250 endereços, 100 a 240Vac, 24Vcc, corrente 2A, norma ABNT NBR ISO 7240-2	pç	1,00	3.041,84	3.041,84
1.8	50.05.490	Sirene audiovisual 12/24V tipo endereçável com feixes de LED, instalado em caixa de passagem galvanizada aparente	pç	12,00	78,29	939,48
1.9	02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m³	7,50	71,15	533,63
1.10	02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apoamento com soquete	m³	7,50	69,84	523,80
1.11	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	70,00	15,38	1.076,60
1.12	30.107.000065.SER	Caixa de passagem 40x40x40cm, com fundo em concreto simples, paredes em alvenaria de tijolos comuns revestidos e impermeabilizados, sendo as tampas executadas em chapa de aço tipo xadrez #1/8" (3.0mm) fixada com parafuso sextavado e bucha	pç	2,00	503,15	1.006,30
1.13		Perfuração de vigas, lajes e paredes para passagem de eletrodutos, incluindo acabamento	vb	1,00	1.560,00	1.560,00
1.14		Miscelâneas (fitas, presilhas, anilhas, estanho para solda, terminais, etc..)	vb	1,00	1.560,00	1.560,00
1.15	50.05.210	Detector de fumaça óptico endereçável, tensão 20 a 30 Vcc, sensibilidade 0,14 a 0,23dB/m, temperatura de operação -10 a 50°C, umidade ≤95% (sem condensação) de acordo com a norma ABNT NBR ISO 7240-7	pç	11,00	206,06	2.266,66
1.16	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	pç	1,00	1.676,78	1.676,78
1.17	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	12,00	22,45	269,40
CUSTO TOTAL ITEM 1						51.384,00

2. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, QUADRO DE COMANDO E SUBSTITUIÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO

2.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	420,00	34,15	14.343,00
2.2	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	m	20,00	23,41	468,20
2.3	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	550,00	3,58	1.969,00
2.4	40.10.106	Contator de potência tripolar 38 A/40 A - 2na+2nf	pç	2,00	566,85	1.133,70
2.5	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	2,00	38,66	77,32
2.6	50.01.90	Acionador de bomba com botão liga/desliga, instalado em caixa de passagem galvanizada aparente, acompanhado da respectiva placa de sinalização de acordo com a IT-20/2019	pç	12,00	114,40	1.372,80
2.7	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	pç	2,00	27,60	55,20

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
2.8		Perfuração de vigas, lajes e paredes para passagem de eletrodutos, incluindo acabamento	vb	1,00	910,00	910,00
2.9		Miscelâneas (fitas, presilhas, anilhas, estanho para solda, terminais, etc..)	vb	1,00	520,00	520,00
2.10	43.10.050	Fornecimento e instalação de Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	pç	2,00	7.516,42	15.032,84
2.11		Painel de acionamento completo das bombas de incêndio dotado de botoeira tipo liga/desliga na tampa de acordo com as normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluindo disjuntores, chaves soft star, contadores, barramentos, cabos, terminais, conectores, acabamentos e identificação interna e externa	vb	1,00	5.460,00	5.460,00
2.12	38.04.100	Eletroduto galvanizado, médio de 1 1/2" - com acessórios	m	10,00	57,72	577,20
2.13		Serviço de remoção de fiações elétricas, identificação de passagem de eletrodutos existentes, instalação das novas fiações em conjunto com as existentes onde necessário, intervenções necessárias na alvenaria para lançamento dos novos eletrodutos.	vb	1,00	2.340,00	2.340,00
2.14		Serviço de remoção das bombas de incêndio existentes, inclusive tubulações, válvulas e registros	vb	1,00	975,00	975,00
2.15	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	12,00	22,45	269,40
CUSTO TOTAL ITEM 2						45.503,66

3. HIDRANTES, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS

3.1	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	12,00	22,45	269,40
3.2	50.01.80	Mangueira de incêndio industrial Ø40mm, comprimento 30,00m com empacotamento para engate rápido storz	pç	12,00	704,34	8.452,08
3.3	50.01.80	Mangueira de incêndio industrial Ø40mm, comprimento 15,00m com empacotamento para engate rápido storz	pç	12,00	352,17	4.226,04
3.4	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	pç	12,00	49,35	592,20
3.5	50.01.110	Esguicho jato regulável Ø40mm com engate rápido storz	pç	12,00	186,07	2.232,84
3.6	50.01.160	Chave de engate rápido storz Ø40mm	pç	12,00	49,35	592,20
3.7		Ensaio de estanqueidade da rede de hidrantes	vb	1,00	650,00	650,00
3.8	50.01.130	Caixa de hidrante instalação aparente com tampa de vidro, incluindo suportes, parafusos e buchas	pç	1,00	3.989,52	3.989,52
CUSTO TOTAL ITEM 3						21.004,28

4. EXTINTORES PORTÁTEIS E SOBRE RODAS

4.1	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	31,00	22,45	695,95
4.2	50.10.060	Extintor de pó químico seco BC, 8kg, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	7,00	198,03	1.386,21
4.3	50.10.100	Extintor de água pressurizada B, 10 litros, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	6,00	141,90	851,40
4.4	50.10.090	Extintor de Pó químico seco 40BC sobre rodas, 20kg, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	2,00	907,11	1.814,22
4.5	50.10.140	Extintor de gás carbônico 5BC, 6kg, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	1,00	467,22	467,22
4.6	50.10.120	Extintor de pó químico seco ABC, 4kg, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	5,00	211,87	1.059,35
4.7		Recarga e manutenção de extintor de água pressurizada B, 10 litros, existente e instalação de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	2,00	106,42	212,84
4.8		Recarga e manutenção de extintor de pó químico seco BC, 8 kg, existente e instalação de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	1,00	148,52	148,52
4.9		Recarga e manutenção de extintor de gás carbônico 5BC, 6 kg, existente e instalação de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	7,00	350,42	2.452,94
4.10		Suportes de parede, incluindo parafusos e buchas	pç	28,00	24,38	682,64

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
4.11		Suporte de piso em inox para extintor (foyer)	pç	3,00	145,60	436,80
CUSTO TOTAL ITEM 4						10.208,09

5. SERRALHERIA (CORRIMÕES, PORTAS CORTA-FOGO E BARRA ANTI-PÂNICO)						
5.1	24.03.320	Fornecimento e instalação de corrimão metálico em tubo de aço galvanizado Ø2" com pontas curvadas para parede, de acordo com a IT-21/2019 e norma de acessibilidade ABNT NBR9050/2015, incluindo suportes, chapas, parafusos e buchas de fixação em alvenaria ou concreto, pintado em esmalte sintético sobre fundo na cor vermelho de acordo com o projeto de proteção e combate a incêndio aprovado	m	196,00	181,90	35.652,40
5.2	24.08.020	Corrimão intermediário de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e norma de Acessibilidade NBR9050/2015, executados em tubo de aço inox Ø2", incluindo, suportes, bases, parafusos e buchas (escada de acesso principal da plateia)	m	3,50	1.005,42	3.518,97
5.3	24.08.020	Guarda corpo e corrimão de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e norma de Acessibilidade NBR9050/2015, executados em tubo de aço inox Ø2", incluindo, suportes, bases, parafusos e buchas (acesso copa 1 e camarim individual 7)	m	5,00	1.005,42	5.027,10
5.4	24.03.40	Guarda corpo em passarela metálica de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	m	10,00	631,22	6.312,20
5.5	24.02.054	Porta corta fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa para o hall de entrada Marcenaria/Portaria Artistas, com adequação	m²	7,50	1.308,31	9.812,33
5.6	28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 2 folha em madeira ou aço	pç	6,00	852,10	5.112,60
CUSTO TOTAL ITEM 5						65.435,60

6. APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE AO FOGO EM ESTRUTURAS DE MADEIRA E AÇO						
6.1	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em piso de madeira	m²	400,00	249,78	99.912,00
6.2	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura de aço	m²	10,00	249,78	2.497,80
CUSTO TOTAL ITEM 6						102.409,80

7. SERVIÇOS DIVERSOS						
7.1	02.05.100	Locação de andaime tubular tipo torre com piso metálico de acordo com as Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR	m²	45,00	27,05	1.217,25
7.2	01.17.121	Fornecimento de projeto executivo das instalações de comando e controle do sistema de proteção e combate a incêndio, em pranchas no formato A0	prancha	2,00	1.216,67	2.433,34
7.3		Elaboração do treinamento da brigada de incêndio, juntamente com as ART das instalações dos equipamentos de proteção e combate a incêndio e referente a manutenção dos equipamentos e materiais de acabamento de acordo com as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, e acompanhamento das vistorias até a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	vb	1,00	4.550,00	4.550,00
TOTAL DO ITEM 7						8.200,59

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS - ITEM A 304.146,01

B ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA

1. PLATEIA (Nível -1,670 / -3,710 / -4,610m)						
1.1		Substituição dos refletores existentes por novo com tecnologia LED dimerizáveis	pç	12,00	370,50	4.446,00
CUSTO TOTAL ITEM 1						4.446,00

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
2. FOYER/SALA DE ESPERA (Nível +0,100m)						
2.1		Manutenção de Luminária especial tipo globo unitário	pç	23,00	130,00	2.990,00
2.2		Restauração de Luminária especial tipo c/ 7 globos	pç	3,00	910,00	2.730,00
2.3	04.17.020	Remoção de arandela de parede de escadaria de acesso da plateia	pç	2,00	17,25	34,50
2.4	04.17.020	Remoção de arandela de pilares de concreto armado	pç	56,00	17,25	966,00
2.5	41.15.240	Instalação de nova arandela na escadaria de acesso da plateia, incluindo enfição e acabamentos (infraestrutura fornecida empresa obra civil)	pç	2,00	165,18	330,36
2.6		Remoção de toda tubulação elétrica em canaleta	vb	1,00	585,00	585,00
2.7		Remoção de toda fiação aparente junto as vigas da cobertura	vb	1,00	1.040,00	1.040,00
2.8		Execução de tubulação elétrica em condutele metálico ou canaletas, incluindo curvas, caixas de passagem, eletrodutos, interligações, etc. para o sistema de iluminação e energia junto as vigas da cobertura	vb	1,00	8.450,00	8.450,00
2.9		Substituição dos refletores existentes por novos com tecnologia LED (fornecimento do refletor pela Secretaria da Cultura - já comprados)	pç	6,00	44,53	267,18
CUSTO TOTAL ITEM 2						17.393,04
3. SANITÁRIO FEMININO - FOYER (Nível +0,100m)						
3.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	10,00	34,15	341,50
3.2		Execução de reparo em luminária sobre lavatórios	vb	1,00	338,00	338,00
3.3		Instalação de novas luminárias tubulares (fornecimento Secretaria da Cultura - já comprado)	pç	3,00	44,53	133,59
					0,00	0,00
CUSTO TOTAL ITEM 3						813,09
4. SANITÁRIO MASCULINO - FOYER (Nível +0,100m)						
4.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	10,00	34,15	341,50
4.2		Execução de reparo em luminária sobre lavatórios	vb	1,00	299,00	299,00
4.3		Instalação de novas luminárias tubulares (fornecimento Secretaria da Cultura - já comprado)	pç	3,00	44,53	133,59
CUSTO TOTAL ITEM 4						774,09
5. COPA 1 (Nível -0,660m)						
5.1	40.04.450	Instalação de tomada de uso geral - TUG 2P+T 10A, 110V sobre bancada, incluindo, conduites e enfição e acabamentos	pç	3,00	23,14	69,42
5.2	40.04.460	Instalação de tomada de uso específico - TUE 2P+T 20A, 220V sob bancada para fogão de indução, incluindo conduites e enfição e acabamentos	pç	1,00	29,68	29,68
5.3	40.04.460	Instalação de tomada de uso específico - TUE 220V sobre bancada para forno de micro-ondas, incluindo conduites e enfição e acabamentos	pç	1,00	29,68	29,68
5.4	41.14.090	Substituição de luminária tubular dupla fluorescente por nova com tecnologia LED	pç	1,00	275,26	275,26
CUSTO TOTAL ITEM 5						404,04
6. COPA 2 (Nível -3,660m)						
6.1	40.04.450	Instalação de tomada de uso geral - TUG 2P+T 10A, 110V sobre bancada, incluindo, conduites e enfição e acabamentos	pç	3,00	23,14	69,42
6.2	40.04.460	Instalação de tomada de uso específico - TUE 2P+T 20A, 220V sob bancada para fogão de indução, incluindo conduites e enfição e acabamentos	pç	1,00	29,68	29,68
6.3	40.04.460	Instalação de tomada de uso específico - TUE 220V sobre bancada para forno de micro-ondas, incluindo conduites e enfição e acabamentos	pç	1,00	29,68	29,68
6.4	41.14.090	Substituição de luminária tubular dupla fluorescente por nova com tecnologia LED	pç	1,00	275,26	275,26
CUSTO TOTAL ITEM 6						404,04
7. INSTALAÇÃO CHUVEIROS DOS CAMARINS INDIVIDUAIS						
7.1		Instalação de chuveiro elétrico 7.500W (fornecido contratante)	pç	25,00	44,52	1.113,00
7.2	38.04.100	Eletroduto galvanizado, médio de 1.1/2" - com acessórios	m	25,00	57,72	1.443,00
7.3	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	90,00	34,15	3.073,50

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
7.4	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com acessórios	m	110,00	40,08	4.408,80
7.5	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	m	10,00	23,41	234,10
7.6	39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	391,00	6,36	2.486,76
7.7		Perfuração de vigas, lajes e paredes para passagem de eletrodutos, incluindo acabamento	vb	1,00	1.950,00	1.950,00
7.8		Miscelâneas (fitas, presilhas, anilhas, estanho para solda, terminais, etc..)	vb	1,00	1.235,00	1.235,00
CUSTO TOTAL ITEM 7						15.944,16

8. PAINÉIS E QUADROS ELÉTRICOS

8.1		Modernização de quadro de disjuntores para 28 disjuntores, existente de acordo com a norma ABNT NBR5410, incluindo substituição de todos os suportes de disjuntores, disjuntores, barramentos de neutro e terra, interligação com o sistema de aterramento, conectores, acabamentos e identificação interna dos circuitos e externa com a indicação do nº do quadro e sinalização de advertência de acordo com as normas de segurança do trabalho e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros	cj	13,00	2.836,60	36.875,80
8.2		Modernização de quadro de disjuntores para 28 disjuntores, existente de acordo com a norma ABNT NBR5410, incluindo substituição de todos os suportes de disjuntores, disjuntores, barramentos de neutro e terra, interligação com o sistema de aterramento, conectores, acabamentos e identificação interna dos circuitos e externa com a indicação do nº do quadro e sinalização de advertência de acordo com as normas de segurança do trabalho e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros	cj	1,00	4.940,00	4.940,00
8.3		Fornecimento e instalação de quadro de energia aparente (áreas molhadas) completo, com disjuntor geral, barramento 100A para 16 disjuntores DR, barramentos de neutro e terra, eletrodutos em condutele galvanizado, interligação ao quadro existente, terminais, conectores, enfição, acabamentos e identificação interna dos circuitos e externa com a indicação do nº do quadro e sinalização de advertência de acordo com as normas de segurança do trabalho e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros	cj	5,00	2.379,55	11.897,75
CUSTO TOTAL ITEM 8						53.713,55

9. CASA DE BOMBAS ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (Nível -3,660m)

9.1		Serviço de bomba de drenagem de águas pluviais, remoção de fiações elétricas, identificação de passagem de eletrodutos existentes, instalação das novas fiações em conjunto com as existentes onde necessário, intervenções necessárias na alvenaria para lançamento dos novos eletrodutos.	vb	1,00	2.340,00	2.340,00
9.2		Fornecimento e instalação de quadro de energia aparente completo para comando das bombas de esgotamento sanitário, até 2 CV, incluindo sinalizadores e comandos de acionamento, supervisão na tampa do painel, bem como disjuntores, barramentos, eletrodutos em condutele galvanizado, interligações ao quadro de derivação/geral, terminais, conectores, enfição, acabamentos e identificação interna dos circuitos e externa com a indicação da bomba e placa de advertência de acordo com	cj	1,00	4.160,00	4.160,00
9.3		Fornecimento e instalação de quadro de energia aparente completo para comando das bombas de águas pluviais, até 2 CV, incluindo sinalizadores e comandos de acionamento, supervisão na tampa do painel, bem como disjuntores, barramentos, eletrodutos em condutele galvanizado, interligações ao quadro de derivação/geral, terminais, conectores, enfição, acabamentos e identificação interna dos circuitos e externa com a indicação da bomba e placa de advertência de acordo com as normas de segurança do trabalho e Instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	cj	1,00	4.160,00	4.160,00
9.4	43.11.370	Fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 3 a 20 m ³ /h, Hman= 13 a 5 mca, potência de 1 CV	cj	2,00	2.556,49	5.112,98
9.5	41.14.090	Fornecimento e substituição de luminária tubular dupla fluorescente por nova com tecnologia LED	pc	1,00	275,26	275,26

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
9.6		Fornecimento e instalação de tomada de uso geral - TUG 2P+T de 20A 110V acima da porta de entrada a altura de 2,40m para instalação de bloco autônomo conforme projeto de proteção e combate a incêndio aprovado, incluindo eletroduto tipo condutele galvanizado, caixas de passagem, conectores, terminais e acabamentos	cj	1,00	234,00	234,00
9.7		Fornecimento e instalação de tomada de uso geral - TUG 2P+T de 20A 110V acima da porta de entrada a altura de 2,40m para instalação de bloco autônomo conforme projeto de proteção e combate a incêndio aprovado, incluindo eletroduto tipo condutele galvanizado, caixas de passagem, conectores, terminais e acabamentos	cj	1,00	234,00	234,00
CUSTO TOTAL ITEM 9						16.516,24

10. CASA TRANSFORMADOR (Nível -3,660m)						
10.1		Limpeza de Cabine Primária	vb	1,00	1.040,00	1.040,00
10.2		Interligação de Gerador Diesel ao transformador do sistema de iluminação existente, incluindo eletrodutos, eletrocalhas, condutes, suportes, caixas de passagem, cabos, terminais, conectores, etc.	vb	1,00	5.525,00	5.525,00
10.3		Manutenção e teste de chaves, disjuntores, comandos, bem como sinalização e adequação de Cabine Primária	vb	1,00	2.080,00	2.080,00
CUSTO TOTAL ITEM 10						8.645,00

11. ILUMINAÇÃO EXTERNA (Nível +0,020m)						
11.1		Remoção dos projetores de piso existentes	pç	24,00	44,53	1.068,72
11.2		Fornecimento e instalação de projetor embutido no solo com grade de proteção, para lâmpada LED PAR 38 15W bivolt, proteção IP 68, temperatura 2700k em caixa de alvenaria vedada e impermeabilizada, para iluminação da estrutura da cobertura e árvores nos canteiros conforme projeto paisagístico	pç	70,00	215,02	15.051,40
11.3		Interligação com a rede interna, incluindo interruptores, caixas de passagem, conectores e acabamentos	vb	1,00	2.275,00	2.275,00
			pç	70,00		
CUSTO TOTAL ITEM 11						18.395,12

12. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA						
12.1	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 50 até 80 Ka	un	8,00	181,45	1.451,60
12.2	42.05.250	Barra condutora chata de alumínio, 3/4" x 1/4" - inclusive acessórios de fixação	m	420,00	33,37	14.015,40
12.3	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	un	56,00	22,49	1.259,44
12.4	39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, com rabicho	un	40,00	20,41	816,40
12.5	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	720,00	39,31	28.303,20
12.6	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8"	un	40,00	33,81	1.352,40
12.7	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	4,00	41,80	167,20
12.8		Medição das continuidades da estrutura existente	vb	1,00	6.240,00	6.240,00
CUSTO TOTAL ITEM 12						53.605,64

13. OUTROS						
13.1	02.05.100	Locação de andaime tubular tipo torre com piso metálico de acordo com as Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR	m²	70,00	27,05	1.893,50
13.2	01.17.121	Fornecimento de projeto executivo "As Built" das instalações elétricas e diagrama dos quadros, em pranchas no formato A0	prancha	3,00	1.216,67	3.650,01
13.3		Fornecimento de ART das instalações elétricas, sistema de SPDA, preenchimento dos anexos necessários a solicitação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	vb	1,00	1.950,00	1.950,00
CUSTO TOTAL ITEM 13						7.493,51

14. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR BLOCO AUTÔNOMO						
14.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	750,00	34,15	25.612,50
14.2	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	m	45,00	23,41	1.053,45
14.3	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	cj	131,00	38,13	4.995,03

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
14.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	131,00	23,14	3.031,34
14.5	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	3.000,00	3,58	10.740,00
14.6	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	pç	8,00	27,60	220,80
14.7		Perfuração de vigas, lajes e paredes para passagem de eletrodutos, incluindo acabamento	vb	1,00	1.820,00	1.820,00
14.8		Miscelâneas (fitas, presilhas, anilhas, estanho para solda, terminais, etc..)	vb	1,00	780,00	780,00
14.9	50.05.260	Luminária tipo bloco autônomo LED 200 Lumens, bateria de lítio 3,7V, IP20, autonomia mínima de 2 horas	pç	131,00	291,72	38.215,32
14.10	50.05.310	Luminária de Emergência tipo "Silibim" com duas lâmpadas de LED, fluxo luminoso 1200 lumens, bateria chumbo ácido 6V/4Ah, autonomia mínima de 3 horas, IP20, com botão de teste conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	5,00	717,05	3.585,25
CUSTO TOTAL ITEM 14						90.053,69

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS - ITEM B 288.601,21

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS - GERAL 592.747,22

BDI UTILIZADO - 30%

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA 50611/8-08/SP
Gerência de Fiscalização de Obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

= MEMORIAL DESCRITIVO =

OBRA:

Execução do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico / Adequação dos quadros de distribuição de energia e iluminação, cabine de força e SPDA

LOCAL:

Teatro Municipal - Av. Bento de Abreu - Jardim Primavera - Araraquara/SP

PRAZO DE EXECUÇÃO:

90 (noventa) dias corridos.

A - SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

01. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.01 Todo o serviço deverá ser executado por profissionais comprovadamente qualificados através da NR-10 (básico e complementar) e NR 35, experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnica Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT; além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica;

Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho:

- NR-1 - Disposições Gerais;
- NR-4 - Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;
- NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR-7 - Programa de controle medico de saúde ocupacional;
- NR-9 - Programa de prevenção de riscos ambientais;
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- NR-12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos
 - Anexo 12 - Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura;
 - NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção;
 - NR-35 - Trabalho em Altura;
- E quaisquer outras normas de segurança do trabalho pertinentes.

1.02 A contratada deverá manter pessoal qualificado em serviços devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional;

1.03 A empresa CONTRATADA deverá, antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar à contratante a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados, através de profissional habilitado em engenharia elétrica.

1.04 A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

1.05 A contratada deverá manter no local diariamente, um encarregado de obra o qual diariamente preencherá e assinará o diário da obra;

1.06 A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros;

1.07 Todos os materiais empregados na obra, deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, se enquadrar rigorosamente nas Normas Brasileiras;

1.08 A contratada obriga-se a fornecer materiais e/ou equipamentos que obrigatoriamente tenham **certificações nacionais de controle de qualidade**, devendo ainda esses equipamentos e materiais possuírem, obrigatoriamente, certificados de ensaios técnicos e de qualidade no mercado nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1.09 As luminárias com tecnologia LED deverão ser certificadas pelo INMETRO e possuir as especificações técnicas mínimas conforme os anexos deste Memorial Descritivo;

1.10 Os fios, cabos e condutores elétricos deverão possuir todas as descrições técnicas ao longo de seu comprimento, inclusive a certificação do INMETRO;

1.11 Todos os materiais, incluindo as centrais, sensores, luminárias etc. deverão ser aprovados nas vistorias pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – CBPMESP;

1.12 A indicação da marca de fábrica dos materiais, caso ocorra, têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade e o resultado, podendo ser utilizada outras marcas e fabricantes desde que sejam equivalentes e atendam integralmente as especificações e resultados esperados do projeto, bem como, obedeçam integralmente às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

1.13 A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado, devendo ainda possuir profissionais qualificados para execução dos serviços;

1.14 Todos os materiais e suas respectivas estruturas deverão ser instalados de forma ordenada seguindo uma cronologia de forma a não ocorrer retrabalho interferindo minimamente nas estruturas existentes;

1.15 Todos os materiais e suas respectivas estruturas deverão ser instalados através de procedimento técnico especializado sempre com utilização de materiais adequados a apropriados para a correta instalação;

1.16 A contratada, antes do início dos serviços contratado, deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, datasheets, bem como amostra das luminárias de emergência, central de alarme contendo todas as especificações e certificados;

1.17 Ficará a critério da Fiscalização de obras impugnar/recusar qualquer serviço executado, material e equipamento que não satisfaça as condições contratuais previstas neste termo de referência;

1.18 A contratada obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas reconstruções;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1.19 Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.Is. e E.P.Cs. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a Contratante com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso;

1.20 O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade implicará através da fiscalização da Prefeitura na paralisação imediata do serviço. A contratada deverá corrigir imediatamente as deficiências e após nova fiscalização ser autorizada a retornar aos trabalhos.

1.21 Todos os equipamentos e ferramentas necessários, entre outros que venham a ser necessários, serão fornecidos pela contratada, em ótimas condições de uso, com combustível e operador devidamente qualificado;

1.22 Ficará a cargo do empreiteiro toda a sinalização visual de advertência e outras e caberá a ele a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer diretamente ou indiretamente com terceiros;

1.23 A Contratante fornecerá o projeto básico da obra, os projetos relativos às instalações elétricas e outros que se façam necessários serão elaborados pela empreiteira e submetidos à prévia aprovação do Departamento de Obras antes do seu início.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão na instalação do sistema de alarme de incêndio, acionamento da bomba de incêndio e extintores, execução de corrimãos de aço carbono e aço inox, instalação de barras anti-pânico em portas de emergência, implementando ações, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental que contemple:

2.1. Remoção dos sistemas antigos que estão instalados no local;

2.2. Montagem dos eletrodutos em condutele galvanizado Ø3/4" instalados aparentes desde as centrais de baterias do alarme e quadros de energia até os pontos de instalação dos equipamentos de botoeira de acionamento do sistema de alarme, botoeira de acionamento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

bombas de incêndio e sirenes de alarme, incluindo caixas de passagem, conectores, abraçadeiras, tampões, terminais e conectores necessários;

2.3. Execução de furos com brocas especiais com Ø1" para passagem de eletrodutos em lajes, vigas e paredes necessários, incluindo tubos camisa, acabamento de revestimento e vedação em poliuretano expandido na cor cinza após a finalização das tubulações;

2.4. Instalação e lançamento de cabos elétricos de alimentação secundária a serem interligados nos quadros de distribuição;

2.5. Instalação das centrais de iluminação e de alarme, de acordo com o projeto de Proteção e Combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo - CBPMESP e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.6. Instalação dos detectores de fumaça óptico endereçável incluindo acessórios, interligado a central de alarme;

2.7. Execução de quadro de comando completo para acionamento das bombas de incêndio, incluindo disjuntores, chaves soft star, conectores, interligação com a rede elétrica através de cabos devidamente dimensionados, botões de teste do tipo liga/desliga na tampa do quadro e sinalização de emergência de acordo com as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP;

2.8. Substituição das bombas de incêndio que se encontram danificadas por novas de acordo com as especificações do projeto de proteção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.9. Execução de pintura em verniz a base de água – Classe II-A transparente fosco retardante de chamas em piso de madeira e estrutura de sustentação do palco, considerando TRRF mínimo de 60 minutos conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo como referência o produto CKC-VR®;

2.10. Execução de revestimento intumescente em estrutura metálica de sustentação do piso de madeira do palco, considerando TRRF mínimo de 60 minutos conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo como referência o produto AUDAX RENITHERM®;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.11. Execução de todos os corrimãos e guarda-corpos previstos no projeto de proteção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP e normas de acessibilidade NBR 9050/2015 da ABNT, sendo que os guarda-corpo e corrimãos do Foyer (saguão principal) deverão ser executados em aço inox e os demais em aço carbono 1020 pintados na cor vermelho segurança, devendo em ambos os caso serem providos de suportes de piso e parede necessários, bem como parafusos e buchas de fixação necessários ao atendimento ao disposto nas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP;

2.12. Instalação dos extintores manuais e sobre rodas com as cargas e nos locais indicados no projeto de proteção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.13. Instalação de portão corta-fogo nas dimensões do vão existente no local e indicação na planilha orçamentária, de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e de acordo com o projeto de proteção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.14. Deverá ser realizada vistoria prévia no local, pela razão de se tratar um serviço em prédio existente com diversas particularidades, como altura do trabalho, dificuldade na passagem dos fios, integração com sistemas e quadros existentes, que podem influenciar diretamente no andamento dos serviços.

2.15. Execução dos testes gerais nos sistemas de proteção e combate a incêndio, fornecendo as ART, formulários e atestados técnicos necessários, exceção dada a ART e formulário específico das instalações elétricas que será fornecido pela empresa responsável pelos serviços do teatro municipal, bem como a solicitação junto a corporação e o acompanhamento das vistorias até a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo de forma que o bem público possa funcionar dentro da legislação vigente.

03. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Os materiais a serem instalados deverão passar por homologação e aprovação do setor técnico da contratante, onde após



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

aprovação e liberação para o uso os mesmos deverão ser etiquetados individualmente para controle da garantia assumida pela Contratada;

- 3.01** Central de alarme incêndio endereçável de modelo e fabricante aceito pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

4. FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela contratante, dos passeios, paredes, instalações, etc., danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

Todo o entulho proveniente da obra deverá ser removido do local e transportado ao depósito de entulho indicado pela contratante, deixando assim o local totalmente limpo durante e após a conclusão dos serviços.

Todo o material a ser removido deverá ser devolvido e entregue a contratante juntamente com uma planilha de controle de material, os quais serão entregues à contratante em local apropriado a ser indicado pela prefeitura no momento da devolução.

Todo o serviço executado e material nele empregado ficará sob garantia total, devendo a contratada intervir imediatamente (pronto atendimento) após comunicado da contratante, de forma a reestabelecer e deixar todos os sistemas de forma operante e em devido funcionamento.

B - ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA

01. DISPOSIÇÕES GERAIS:

01.01. Todos os materiais empregados na execução dos serviços contratados deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileiras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

01.02. A indicação das marcas e modelos dos fabricantes dos materiais, produtos e equipamentos, por ventura apresentados tem a finalidade de garantir a qualidade, acabamento e detalhe técnicos exigidos, podendo ser utilizados outros fabricantes e marcas com qualidade equivalente e obedecem, no mínimo, aos padrões especificados pelas normas da ABNT e se sejam aprovados previamente pela Fiscalização.

01.03. Ficará a critério da Fiscalização desta Prefeitura impugnar ou rejeitar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

01.04. A empresa contratada obriga-se a demolir e refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização desta Prefeitura, ficando suas expensas todas as despesas decorrentes do refazimento dos mesmos.

01.05. A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

01.06. Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

01.07. A Prefeitura do Município de Araraquara fornecerá o projeto básico com a indicação da localização dos pontos, bem como o projeto de implantação da obra.

01.08. Todos os rejeitos da obra deverão ser acondicionados em caçambas metálicas e transportados para local apropriado existente próximo ao aterro sanitário do município de Araraquara, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento das taxas devidas junto ao DAAE.

01.09. A empreiteira fica obrigada a apresentação de Diário de Obra.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

Os serviços a serem executados consiste basicamente do seguinte:

02.01. MODERNIZAÇÃO DE QUADROS DE DISJUNTORES:

Adequação dos quadros de energia e remoção dos circuitos de chuveiros e áreas molhadas, os quais terão quadros independentes e de acordo com as normas da ABNT e normas da concessionária de energia local do prédio do Teatro Municipal, considerando os seguintes itens mínimos necessários:

- Substituição do disjuntor geral por disjuntor norma DIN dimensionado conforme carga existente com dispositivo anti surto "DPS";
- Substituição de todos os disjuntores por disjuntores norma DIN dimensionados conforme as cargas dos circuitos existentes;
- Substituição do barramento de Neutro;
- Execução de barramento de terra com a devida interligação ao sistema de aterramento do prédio, bem como aterramento das partes metálicas do quadro;
- Execução de placa de fechamento em policarbonato de 4.0 milímetros de espessura com corte executados a laser nos encaixes dos disjuntores e chaves de proteção
- Remoção dos disjuntores e cabos dos circuitos de chuveiros e áreas molhadas;
- Identificação interna dos quadros com todos os circuitos em placas autoadesivas de acrílico com fundo preto e escrito em letras brancas;
- Pintura das tampas e requadros metálicos aparentes em esmalte sintético;
- Identificação externa dos quadros com indicação do nº do quadro e sinalização de segurança conforme normas regulamentadoras de segurança "NR" do Ministério do Trabalho;

02.02. QUADRO DE DISJUNTORES ÁREAS MOLHADAS:

Fornecimento e instalação de quadros de energia aparentes para as áreas molhadas de acordo com as normas da ABNT e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

normas da concessionária de energia local do prédio do Teatro Municipal, considerando os seguintes serviços internos:

- Execução de quadro de energia completo em chapa metálica aparente com barramento de 100A, barramento de neutro e terra e suportes para 24 disjuntores norma DIN com dispositivo anti-surto "DPS"
- Fornecimento e execução de tubulação aparente em condutores galvanizado Ø1" e Ø3/4" aparente desde o quadro de energia até os pontos de chuveiro dos camarins e toucadores de todos os pavimentos, considerando as caixas de passagem, conectores, braçadeiras, suportes, parafusos e buchas;
- Fornecimento e execução de interligação com os quadros de energia existente em condutores aparente Ø1.1/2", incluindo caixas de passagem, braçadeiras, suportes parafusos e buchas necessários;
- Fornecimento e instalação de disjuntores norma DIN com dispositivo anti-surto "DPS" 32A para alimentação dos chuveiros, incluindo terminais e conectores;
- Fornecimento e instalação de disjuntor geral com dispositivo anti-surto 100A, incluindo terminais e conectores;
- Fornecimento e instalação de cabo flexível 6.00mm² nas quantidades necessárias até os pontos de utilização dos chuveiros, incluindo terminais e conectores;
- Instalação de chuveiros, incluindo terminais e conectores, considerando o fornecimento do equipamento pela Prefeitura Municipal de Araraquara;
- Identificação interna dos quadros com todos os circuitos em placas autoadesivas de acrílico com fundo preto e escrito em letras brancas;
- Identificação externa dos quadros com indicação do nº do quadro e sinalização de segurança conforme normas regulamentadoras de segurança "NR" do Ministério do Trabalho;

02.03. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
- SPDA:

Fornecimento e instalação sistema de proteção contra descargas atmosféricas de acordo com as normas técnicas da ABNT e da concessionária de energia local do prédio do Teatro Municipal, considerando os seguintes serviços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- Abertura do concreto para expor a ferragem na cabeça dos pilares na cobertura para expor as ferragens;
- Testes e ensaios para garantir a continuidade das descidas, bem como a resistência mínima de conexão exigida por norma, e elaboração de laudo que ateste esses valores;
- Instalação dos cabos de conexão das ferragens naturais com a malha de captação superior, e fechamento do concreto com material apropriado;
- Execução da malha de captação superior;
- Execução de malha de captação inferior;
- Limpeza geral da obra.

02.03.01. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Retirada de restos de materiais e para raios antigos que se encontram no local e corte do concreto e remoção do entulho.

02.03.02. CONDUTORES:

As fiações de cobre, bem como as barras de alumínio, deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, segundo as normas ABNT e com aprovação do Inmetro.

02.03.03. ATERRAMENTO:

Execução de descidas em cabo 70mm² interligado em malha em todo o entorno da edificação, considerando a execução de 4 pontos de ensaio em caixa de inspeção de acordo com as normas da ABNT e normas da concessionária local.

02.03.04. CAPTORES:

A captação será por captos de alumínio com 60cm de altura, parafusadas na estrutura conforme projeto. Para conexão da fita de alumínio com as ferragens deve ser utilizado um cabo de cobre de 50mm², que ficará embutido no concreto, preso na ferragem através de conector Split bolt e nas fitas de alumínio através de conector de compressão, parafuso e porca. O concreto deve ser fechado com argamassa tipo graute.

02.03.05. QUADROS DE ENERGIA:

Em cada um dos quadros de distribuição existentes deverá ser instalado dispositivos de proteção contra surtos (DPS) para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

proteger os equipamentos elétricos e eletrônicos contra danos em uma eventual descarga.

02.03.06. LAUDO:

A resistência elétrica total obtida no ensaio não pode ser superior a $0,2\Omega$ e deve ser medida com utilização de equipamento adequado para esta finalidade (microhmímetro tipo ponte kelvin).

Deve ser emitido um laudo, atestando a eficiência do SPDA, continuidade das descidas e do eletrodo de aterramento, conforme NBR 5419.

02.04. ILUMINAÇÃO EXTERNA:

Fornecimento e instalação do sistema de iluminação externa do prédio do Teatro Municipal, considerando os seguintes serviços:

- Remoção dos refletores existentes, os quais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura;
- Fornecimento e instalação de luminárias embutidas no piso do tipo PAR LED 38 15W, grau de proteção IP-65, na quantidade especificada em planilha orçamentária, incluindo cabos, aterramento, conectores e acessórios, considerando que a infraestrutura de eletrodutos será fornecida pronta;
- Interligação ao quadro de disjuntores existente, incluindo terminais e conectores.

02.05. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Fornecimento e instalação do sistema de iluminação emergência do Teatro Municipal, considerando os seguintes serviços:

- Fornecimento e execução de tubulação em condutele de aço galvanizado $\varnothing 3/4''$, incluindo caixas de passagem, suportes, abraçadeiras, parafusos e buchas desde os quadros de energia existentes até os pontos de luminária conforme projeto de proteção e combate a incêndio aprovado fornecido pela Prefeitura Municipal de Araraquara;
- Identificação dos eletrodutos dos circuitos de iluminação de emergência através de pintura ou faixa adesiva na cor vermelho segurança com largura mínima de 5 (cinco) centímetros) ao lado de todas as tomadas e a cada 3,00 (três) metros ao longo dos circuitos;

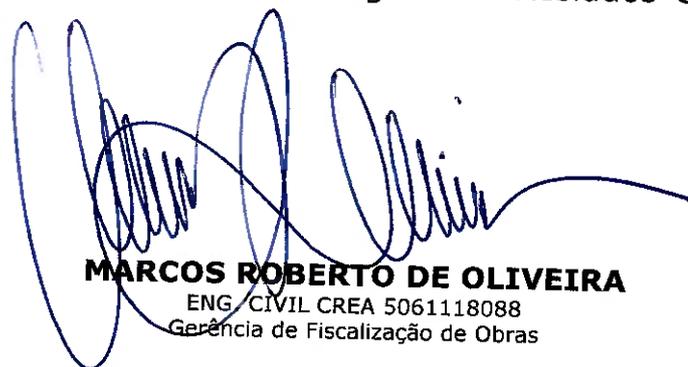


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- Fornecimento e execução de enfição elétrica em cabo flexível antichama 750V, 2.50mm² desde o quadro de energia até as tomadas das luminárias do tipo bloco autônomo, sendo limitados por circuito independentes para as cargas até 1.200W;
- Fornecimento e instalação de disjuntor norma DIN 16A para cada um dos circuitos de iluminação;
- Fornecimento e instalação de luminária do tipo bloco autônomo em LED 200 Lumens, bateria de lítio 3,7V, autonomia mínima de 2 horas, grau de proteção IP20, com botão de teste conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo nas quantidades indicadas em projeto e planilha orçamentária;
- Fornecimento e instalação de luminária do tipo "Silibim" com duas lâmpadas de LED, fluxo luminoso 1200 lumens, bateria chumbo ácido 6V/4Ah, autonomia mínima de 3 horas, IP20, com botão de teste conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

03. LIMPEZA DA OBRA:

Está prevista a limpeza periódica da obra e após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser totalmente limpa. Todo o entulho, deverá ser removido e transportado para a Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos ao lado do Aterro Sanitário.



MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL CREA 5061118088
Gerência de Fiscalização de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

MODELO DE PROPOSTA

OBRA: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO / ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA
LOCAL: TEATRO MUNICIPAL - AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
------	--------	------------------------	-------	-----	---------------------------	------------------------

SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						
A						
1. SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO						
1.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	330,00		
1.2	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	m	25,00		
1.4	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	5.500,00		
1.5	50.05.170	Acionador manual da sirene audiovisual, tipo quebra vidro, instalado em caixa de passagem galvanizada aparente, acompanhado da respectiva	pç	12,00		
1.6	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	pç	4,00		
1.7	66.02.500	Central de Alarme endereçável, 250 endereços, 100 a 240Vac, 24Vcc, corrente 2A, norma ABNT NBR ISO 7240-2	pç	1,00		
1.8	50.05.490	Sirene audiovisual 12/24V tipo endereçável com feixes de LED, instalado em caixa de passagem galvanizada aparente	pç	12,00		
1.9	02.105.000060.SER	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m ³	7,50		
1.10	02.105.000073.SER	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m ³	7,50		
1.11	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	70,00		
1.12	30.107.000065.SER	Caixa de passagem 40x40x40cm, com fundo em concreto simples, paredes em alvenaria de tijolos comuns revestidos e impermeabilizados, sendo as tampas executadas em chapa de aço tipo xadrez #1/8" (3.0mm) fixada com parafuso sextavado e bucha	pç	2,00		
1.13		Perfuração de vigas, lajes e paredes para passagem de eletrodutos, incluindo acabamento	vb	1,00		
1.14		Miscelâneas (fitas, presilhas, anilhas, estanho para solda, terminais, etc..)	vb	1,00		
1.15	50.05.210	Detector de fumaça óptico endereçável, tensão 20 a 30 Vcc, sensibilidade 0,14 a 0,23dB/m, temperatura de operação -10 a 50°C, umidade ≤95% (sem condensação) de acordo com a norma ABNT NBR ISO 7240-7	pç	11,00		
1.16	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	pç	1,00		
1.17	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	12,00		
						CUSTO TOTAL ITEM 1

2. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, QUADRO DE COMANDO E SUBSTITUIÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO						
2.1	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	420,00		
2.2	38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	m	20,00		
2.3	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	550,00		
2.4	40.10.106	Contator de potência tripolar 38 A/40 A - 2na+2nf	pç	2,00		
2.5	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	2,00		
2.6	50.01.90	Acionador de bomba com botão liga/desliga, instalado em caixa de passagem galvanizada aparente, acompanhado da respectiva placa de sinalização de acordo com a IT-20/2019	pç	12,00		
2.7	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	pç	2,00		

4.1
4.2
4.3
4.4
4.5
4.6
4.7
4.8

t

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
2.8		Perfuração de vigas, lajes e paredes para passagem de eletrodutos, incluindo acabamento	vb	1,00		
2.9		Miscelâneas (fitas, presilhas, anilhas, estanho para solda, terminais, etc..)	vb	1,00		
2.10	43.10.050	Fornecimento e instalação de Conjunto motor-bomba (centrifuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	pç	2,00		
2.11		Painel de acionamento completo das bombas de incêndio dotado de botoeira tipo liga/desliga na tampa de acordo com as normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluindo disjuntores, chaves soft star, contadores, barramentos, cabos, terminais, conectores, acabamentos e identificação interna e externa	vb	1,00		
2.12	38.04.100	Eletroduto galvanizado, médio de 1 1/2" - com acessórios	m	10,00		
2.13		Serviço de remoção de fiações elétricas, identificação de passagem de eletrodutos existentes, instalação das novas fiações em conjunto com as existentes onde necessário, intervenções necessárias na alvenaria para lançamento dos novos eletrodutos.	vb	1,00		
2.14		Serviço de remoção das bombas de incêndio existentes, inclusive tubulações, válvulas e registros	vb	1,00		
2.15	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	12,00		
CUSTO TOTAL ITEM 2						

3. HIDRANTES, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS

3.1	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	12,00		
3.2	50.01.80	Mangueira de incêndio industrial Ø40mm, comprimento 30,00m com empatação para engate rápido storz	pç	12,00		
3.3	50.01.80	Mangueira de incêndio industrial Ø40mm, comprimento 15,00m com empatação para engate rápido storz	pç	12,00		
3.4	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	pç	12,00		
3.5	50.01.110	Esguicho jato regulável Ø40mm com engate rápido storz	pç	12,00		
3.6	50.01.160	Chave de engate rápido storz Ø40mm	vb	1,00		
3.7		Ensaio de estanqueidade da rede de hidrantes				
3.8	50.01.130	Caixa de hidrante instalação aparente com tampa de vidro, incluindo suportes, parafusos e buchas	pç	1,00		
CUSTO TOTAL ITEM 3						

7.1

4. EXTINTORES PORTÁTEIS E SOBRE RODAS

4.1	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	31,00		
4.2	50.10.060	Extintor de pó químico seco BC, 8kg, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	7,00		
4.3	50.10.100	Extintor de água pressurizada B, 10 litros, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	6,00		
4.4	50.10.090	Extintor de Pó químico seco 40BC sobre rodas, 20kg, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	2,00		
4.5	50.10.140	Extintor de gás carbônico 5BC, 6kg, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	1,00		
4.6	50.10.120	Extintor de pó químico seco ABC, 4kg, instalado de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	5,00		
4.7		Recarga e manutenção de extintor de água pressurizada B, 10 litros, existente e instalação de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	2,00		
4.8		Recarga e manutenção de extintor de pó químico seco BC, 8 kg, existente e instalação de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	1,00		
4.9		Recarga e manutenção de extintor de gás carbônico 5BC, 6 kg, existente e instalação de acordo com o projeto aprovado pelo CBPMESP	pç	7,00		
4.10		Suportes de parede, incluindo parafusos e buchas	pç	28,00		

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTE	PREÇO UNITÁRIO (MAT+M.O.)	PREÇO TOTAL (MAT+M.O.)
14.4	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	131,00		
14.5	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	3.000,00		
14.6	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	pç	8,00		
14.7		Perfuração de vigas, lajes e paredes para passagem de eletrodutos, incluindo acabamento	vb	1,00		
14.8		Miscelâneas (fitas, presilhas, anilhas, estanho para solda, terminais, etc..)	vb	1,00		
14.9	50.05.260	Luminária tipo bloco autônomo LED 200 Lumens, bateria de lítio 3,7V, IP20, autonomia mínima de 2 horas	pç	131,00		
14.10	50.05.310	Luminária de Emergência tipo "Sillibim" com duas lâmpadas de LED, fluxo luminoso 1200 lumens, bateria chumbo ácido 6V/4Ah, autonomia mínima de 3 horas, IP20, com botão de teste conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	pç	5,00		
CUSTO TOTAL ITEM 14						

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS - ITEM B

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS - GERAL


LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
 Engenheiro Civil - CREA 5060906137
 Gerência de Fiscalização de Obras

Revestimento Intumescente Estruturas Metálicas

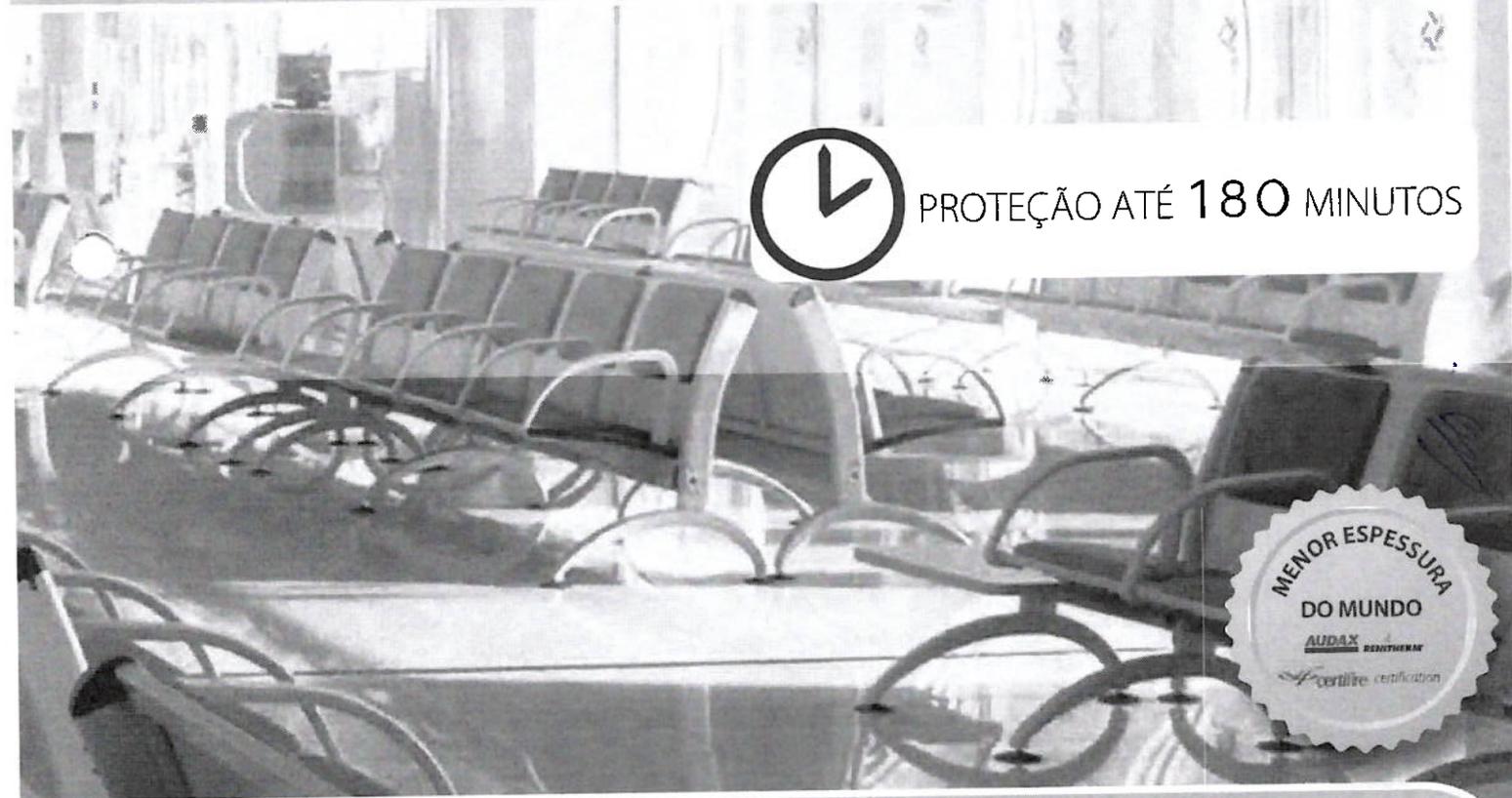


EXCLUSIVO POR



PROTEÇÃO PASSIVA CONTRA O FOGO PARA USO EM
AÇO ESTRUTURAL-ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS*

**necessita top coat para áreas externas*



PROTEÇÃO ATÉ 180 MINUTOS



Economia, Segurança e Flexibilidade

AUDAX-Renitherm® PMA é a série de revestimentos intumescentes à base de água para estruturas metálicas, que oferece elevada qualidade de acabamento e praticidade de aplicação. Oferecidas em duas formas otimizadas: Renitherm® PMA 600HD (30 e 60 min) e Renitherm® PMA 1200HD (90, 120, 150 e 180 min).

O revestimento intumescente AUDAX-Renitherm® é um material com a mesma aparência e acabamento das pinturas convencionais, no entanto, com propriedades intumescentes de proteção contra o fogo. Ao entrar em contato com temperaturas superiores a 200°C, a pintura se expande por múltiplas vezes, protegendo o substrato de temperaturas críticas de resistência. Empregada em construções metálicas estruturais, o revestimento intumescente é a melhor opção para um acabamento estético superior aliado à segurança contra incêndios.

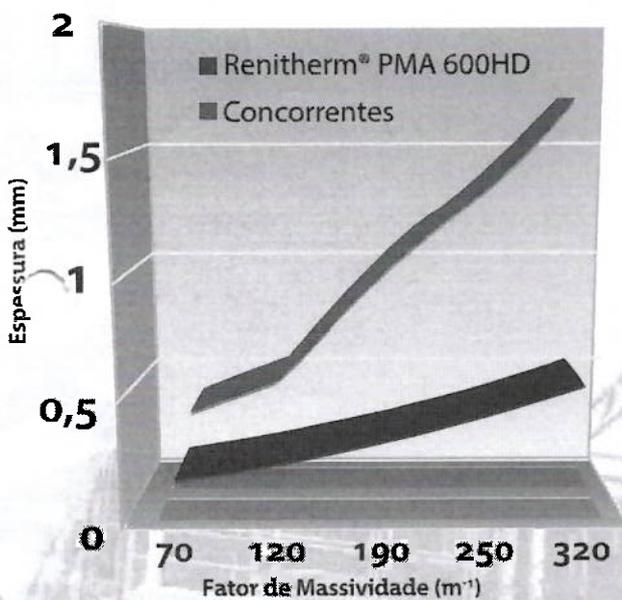
Fabricado na Alemanha pela AUDAX-Keck GmbH, a série Renitherm® PMA é o revestimento mais moderno para estruturas metálicas, tendo, comprovadamente, as menores espessuras do mundo (Certifire – CF 5747 e CF 5352).



MALL OF EMIRATES, DUBAI

O aço estrutural explora a sua flexibilidade, economia de espaço e se tornam peças seguras em importantes projetos arquitetônicos.

Gráfico Comparativo de Espessuras



Ideal para:

- Aeroportos
- Edifícios Comerciais
- Universidades
- Shopping Centers
- Concessionárias
- Plantas Industriais
- Hospitais
- Estádios

Menores espessuras significam:

- Economia direta na quantidade de materiais utilizados;
- Economia de tempo: as espessuras finas apresentam secagem mais rápida;
- Economia de mão de obra especializada: a aplicação representa grande parte dos custos de se optar pelo revestimento intumescente, o menor número de demãos exige menos mão-de-obra;
- Menor peso adicional sobre a estrutura da construção.



AUDAX

RENITHERM®

5 Motivos para escolher a AUDAX-Renitherm®:

- 1 Rápida secagem;
- 2 Acabamento estético de qualidade;
- 3 Produto à base de água;
- 4 Maioria das aplicações requer menos de uma demão;
- 5 Produtos certificados e aprovados para todas as Legislações, Normas, Instruções Técnicas e Corpo de Bombeiros do Brasil.



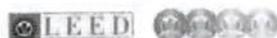
Compromisso com o Meio-Ambiente

O LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) é um sistema de certificação e orientação ambiental de edificações. Criado pelo U.S. Green Building Council, é o selo de maior reconhecimento internacional e o mais utilizado em todo o mundo, inclusive no Brasil.



Além dos diferentes tipos e necessidades, a certificação também tem diferentes níveis de acordo com o desempenho do empreendimento como Silver, Gold e Platinum.

Os produtos da AUDAX-Renitherm® contribuem para a obtenção da Certificação LEED, por apresentarem o **Composto Orgânico Volátil muito próximo à zero**. Consulte-nos para compreender como os produtos da Audax-Renitherm® podem auxiliá-lo no processo de certificação.



INTERNATIONAL COMMERCE CENTRE KOWLOON, HONG KONG

Certificações

- Certificado pela Warrington Fire Research pelas normas BS476 (Part. 21, 22 e 23 - 1987)
- Aprovados sob os certificados de código CF 5747 e CF 5352
- O AUDAX-Renitherm® atende às normas brasileiras: NBR 14.323 / NBR 14.432
- Certificado ISO9001:2008 (Alemanha)
- Aprovado para uso em ambiente de agressividade C3 (interno)
- Produto credenciado na ABNT para aplicação certificada



Condições de Aplicação:



Renitherm® PMA 600HD e PMA 1200HD são recomendados para uso e aplicação somente em estruturas metálicas. Se o revestimento for exposto à água durante o processo de aplicação e cura, danos podem ser causados na pintura, ocasionando formação de bolhas e rugas visíveis.

Renitherm® PMA 600HD e PMA 1200HD somente devem ser aplicados quando o clima e a estrutura metálica estiverem acima de 5°C de temperatura. A umidade relativa do ar deve estar abaixo dos 80% para uma aplicação correta. A temperatura da superfície da estrutura metálica deve estar pelo menos 2°C acima do ponto de orvalho, para que a aplicação possa ser conduzida.

Certifique-se que a estrutura metálica

esteja seca e longe do contato com as chuvas e formação de condensações durante o período de aplicação e cura do produto.

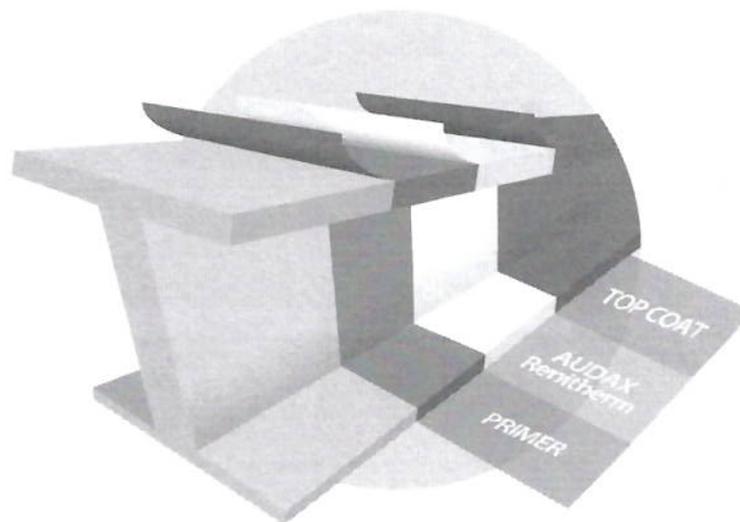
Compatível com uma série de primers presentes no mercado. Verifique a compatibilidade com nossa equipe técnica ou solicite recomendações de primer adequado a cada tipo de obra.



As espessuras finas permitem um acabamento final de maior qualidade. Cores de acabamento podem ser aplicadas posteriormente sobre o revestimento intumescente.

Aplicação de Top Seal Para área externa

Assim que o DFT foi alcançado, o top seal compatível pode ser aplicado. Assegure-se que o revestimento intumescente está completamente curado antes de aplicar o top seal.



Dúvidas? Fale Conosco!

Escreva para:

contato@ckc.com.br



Escritório Central
CKC DO BRASIL LTDA

Rua das Rosas, 300 – Bairro Mirandópolis
São Paulo, SP – CEP: 04048-000
Fone +55 (11) 5584-6380 .
Fax +55 (11) 5585-1409

Conheça o nosso site:
www.ckc.com.br

Mais Informações:
info@ckc.com.br

Empresa associada à:



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
PROTEÇÃO PASSIVA



Membro



Alto



VERNIZ RETARDANTE DE CHAMAS

PRODUTO À BASE D' ÁGUA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



CKC-VR® (ES/VFR/C) é um verniz retardante de chamas aprovado para atender todas exigências das legislações vigentes, com acabamento transparente e fosco; ideal para o uso interno ou externo e onde há a necessidade de resistência máxima à abrasão (utilizar o top coat **CKC-VA®** sempre). Amplamente utilizado em pisos, paredes e forros de madeira, também é adequado ao uso em superfícies de madeira melamínica, escadas, divisórias, etc.



proteção de forro e vigas

GAMA DE APLICAÇÃO:

Exclusiva para aplicação em superfícies de madeiras* tais como pisos, escadas, rodapés, mezaninos, forros, decks, divisórias, móveis, etc. *Consulte-nos para aplicações em superfície já envernizadas ou com seladora aplicada.

ACABAMENTOS:

O acabamento de alta qualidade em tom fosco, resiste à abrasão e circulação de pessoas com a aplicação do top coat **CKC-VA®**. A aparência após a aplicação, não altera significativamente a estética da madeira.

PISOS, PAREDES e FORROS: deve-se aplicar top coat **CKC-VA®**, consulte nossa equipe.



proteção de escadas e mezaninos



proteção de pisos e decks abertos

TEMPO DE AÇÃO:

100% do tempo (ação constante sem a propagação de chamas).

MODO DE AÇÃO:

A camada de verniz retardante aplicada se carboniza evitando a propagação das chamas na madeira protegida.

ENSAIOS E LAUDOS:

Este produto é desenvolvido na Inglaterra e ensaiado pelo IPT e BRE Global Ltd. de acordo com as normas nacionais e internacionais. Aprovado como **Classe II-A** da IT-10, pelas normas NBR-9442:86 - Determinação do Índice de Propagação Superficial de Chamas (painel radiante), NBR 8660:13 – Densidade Fluxo Crítico Médio de Energia Radiante para pisos (CHT>8kw/m²) e ASTM E662 - Densidade Óptica de Fumaça (Dm<450). Para mais informações, consulte a Ficha Técnica.

Handwritten signature

ATENÇÃO: Leia e siga rigorosamente as instruções desta Ficha Técnica antes de utilizar este produto.

Composição do CKC-VR® (ES/VFR Clear): Verniz Retardante de Chamas à base de água - aprovado Classe II-A.

Preparação da Superfície: A superfície onde o CKC-VR® será aplicado, deve estar devidamente limpa, seca (umidade da madeira inferior a 17%), sem poeira, areia, cera, graxas, gorduras, etc. Superfícies de madeira em geral, devem ser lixadas e limpas antes da aplicação para uma melhor aderência do material. Todo tratamento da superfície onde será aplicado o CKC-VR®, deve ser realizado antes da aplicação (ex: quebra de lixa).

Aplicação: recomendamos o uso de **Pistola Pulverizadora de Pintura elétrica** (potência >450w) ou **pneumática com caneca**. Em ambos os casos, utilize bicos com vazão entre 130 a 500 cm³/min. Recomendamos o modelo Black & Decker Ref. BDPH400-BR elétrico ou outro modelo similar - solicite à nossa equipe comercial, quais lojas comercializam este equipamento. **Dilua de 10 a 15% com água filtrada** (aproximadamente 250 a 350ml para cada galão de 2,5 litros) e misture bem o material antes de utilizá-lo. **Aplique uma fina camada por demão (70-80ml/m²/demão), cuidado para não exagerar na espessura da demão e para não sobrepor muitas camadas em cada demão. Aproximadamente 2-4 horas após a primeira demão, aplique a segunda demão e mantenha a área isolada de tráfego e poeira.** Não é recomendada a aplicação quando a temperatura estiver inferior a 10°C ou quando a umidade relativa do ar estiver superior a 65%. Em ambientes fechados e escuros, certifique-se de que a primeira demão está curada ao toque, antes de aplicar a segunda demão, mantenha o ambiente bem arejado e ventilado. Caso possua ar-condicionado, recomendamos mantê-lo ligado durante o período de cura.

As duas demãos do CKC-VR®, devem ser realizadas dentro de um período de até 6 horas. Nunca deixe a madeira pernoitar sem as duas demãos aplicadas. Este produto é sensível à umidade e pode ficar manchado, caso as instruções não sejam seguidas corretamente. Obs: duas demãos são necessárias para a efetividade do produto. Este produto deve ser diluído em água (10-15% em volume).

Aplicação do top coat (CKC-VA®): o CKC-VA® confere a proteção contra abrasão em pisos, paredes e forros de madeira e deve ser aplicada sobre o CKC-VR®, 24h-48h após a sua cura. Utilize a mesma Pistola Pulverizadora de Pintura após realizada a limpeza de acordo com instruções do fabricante do equipamento.

Rendimento:

1 Galão de CKC-VR® (2,5lts.) protege: **18,75 m²** (o rendimento pode variar, dependendo da porosidade da superfície e da aplicação). Espalhe bem o produto sem encharcar a área tratada. **1 Galão de CKC-VA® (1,0lt.)** protege: **18 m²** (o rendimento pode variar, dependendo da porosidade da superfície e da aplicação). Para áreas externas e de constante circulação de pessoas/alto tráfego, considere 2 demãos e rendimento de **12 m²**.

Índice de Propagação Superficial de Chamas pelo Método do Painel Radiante (NBR-9442:86) – Ip<25

Densidade Óptica de Fumaça – ASTM E662:12 – Dm<450

Fluxo crítico médio de energia radiante – NBR-8660:13 – CHF>8kW/m²

Embalagens disponíveis: CKC-VR® - GALÃO (2,5lts.) / CKC-VA® (1,0litr.)

Validade: Vide a embalagem. O produto é válido por 2 anos à partir da data de fabricação impressa no rótulo.

Ciclo de Manutenção:** A verificação deve ocorrer periodicamente. Áreas com elevada abrasão: 3 anos (uso interno) e 2 anos (uso externo). Áreas com baixa abrasão: 5 anos (uso interno) e 3 anos (uso externo). Forros internos possuem 8 anos de ciclo de manutenção.

**O ciclo de manutenção é o período em que o produto resiste dadas as condições de uso frequentes dos substratos tratados. Após este período, recomendamos a reaplicação do produto. O ciclo de manutenção pode variar por uma série de fatores como intempéries, número de circulação de pessoas, umidade do local, impactos mecânicos e desgaste por materiais de limpeza ou agentes químicos.

Segurança: Assegure-se de que o local está bem ventilado antes de iniciar a aplicação. Mantenha as portas e janelas bem abertas para garantir uma ventilação eficaz. Caso seja necessário, utilize ventilação forçada para melhorar a cura. Utilize corretamente os equipamentos de proteção individual durante a aplicação do produto.

Armazene em local seguro, bem arejado e fora do alcance de fontes de calor e luz do sol direta. Caso derramado por acidente, providencie a imediata limpeza do local com panos e água. Não utilize solventes.

Equipamentos de Proteção:

ATENÇÃO: Obrigatório o uso de **máscaras de respiração, óculos de proteção e luvas de proteção** durante a aplicação. Siga as instruções do Fabricante.

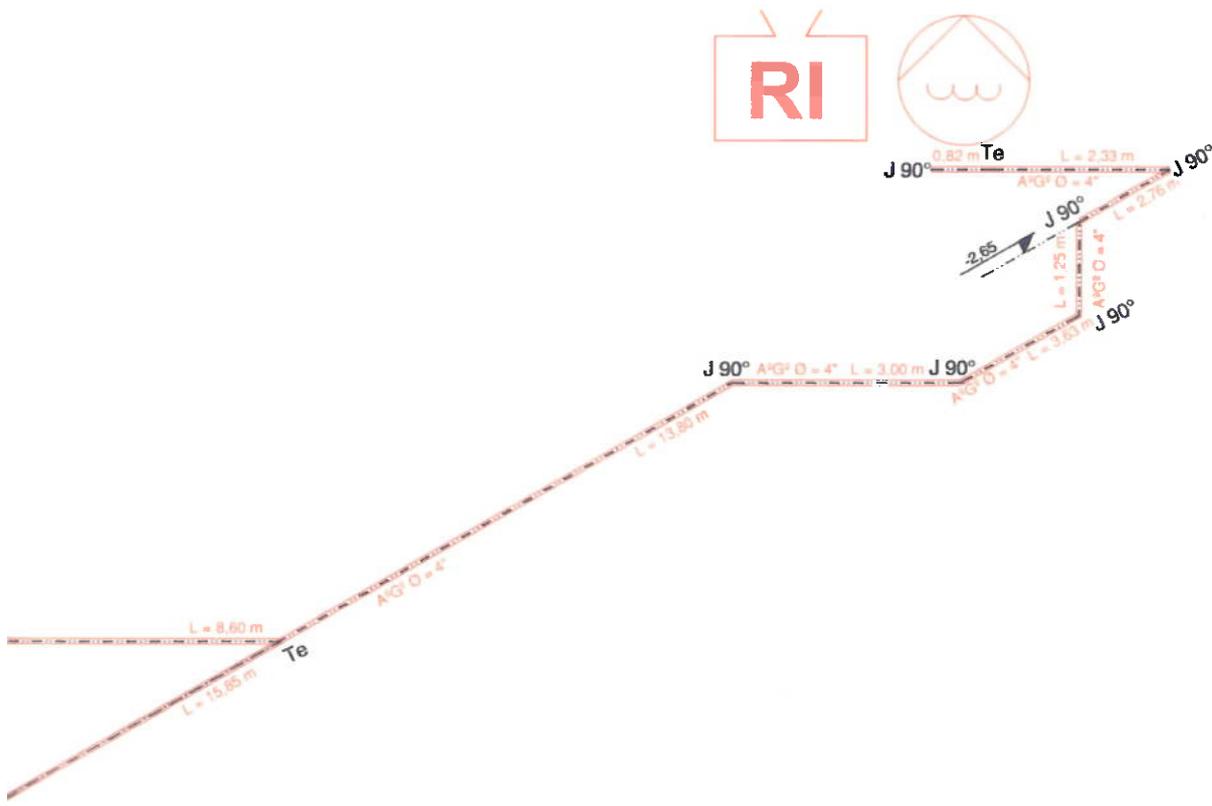
MANTENHA ESTE PRODUTO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS.

A CKC do Brasil não se responsabiliza pelo mal uso do produto, bem como por acidentes ocorridos com este produto. Produto fabricado por **Envirograf Intumescent Systems Ltd.** (Inglaterra) e distribuído com exclusividade pela **CKC do Brasil Ltda** (Brasil).

20,52	2º NÍVEL, cota variando de - 1,07 até - 4,01	
30,62	1º PISO CAMARINS (TÉRREO), PORTA- RIA, HALL DE ENTRADA, CABINE DE FORÇA, AR CONDICIONADO, CASA DE BOMBAS, RESERVA- TÓRIO.	384,42
69,12	RAMPA DESCOBERTA DE ENTRADA E SAÍDA DE EMERGÊNCIA DOS ARTISTAS .	93,70
69,20	PAVIMENTOS SUPERIORES:	
14,88	Cota - 0,66	
	2º PISO CAMARINS (1º Pav. Superior)	246,27
	Cota + 2,34	
	3º PISO CAMARINS (2º Pav. Superior)	246,27
30,49	SUBSOLO:	
69,20	ÁREA COMPARTIMENTADA EM RELAÇÃO AO PAVI- MENTO TÉRREO.	282,56
61,29	COBERTURA:	
	Cota + 7,04	
	BAR DA COBERTURA	169,12
	ÁREA DESCOBERTA P/ CONSUMAÇÃO DO BAR	569,20
	ESCADAS EXTERNAS COM PASSARELAS	214,88
QUADRO RESUMO (m²)		
	ÁREA COMPARTIMENTADA 1:	1.451,51 Coberta 123,42 Descoberta
	ÁREA COMPARTIMENTADA 2:	876,96 Coberta 93,70 Descoberta
	SUBSOLO:	282,56 Coberta
	COBERTURA:	169,12 Coberta 784,08 Descoberta

DETECÇÃO E ALARME		DETECTOR DE FUMAÇA
		AVISADOR SONORO E VISUAL
		AVISADOR SONORO
		ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME
SISTEMA DE HIDRANTES		CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
		BATERIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME (AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS)
		HIDRANTE SIMPLES
		REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
		BOMBA DE INCÊNDIO
OUTROS		RESERVA DE INCÊNDIO
		ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA DESLIGA)
		ACESSO DE GARIMPO À EDIFICAÇÃO
		BARRA ANT-PÂNICO
		ROTA DE FUGA

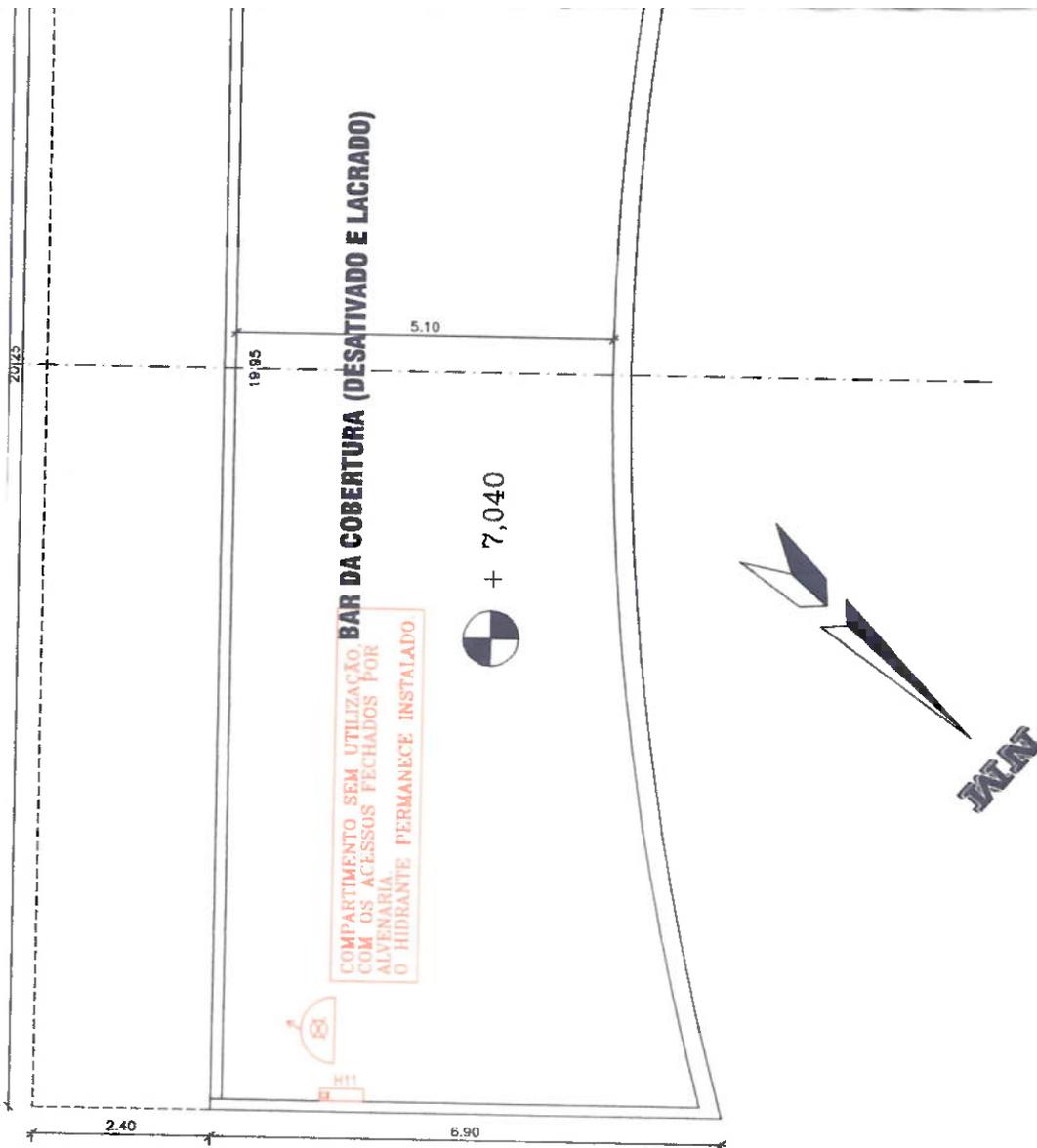
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha 01 de 09
Nº 40
ARARAQUARA



RESPONSÁVEL PELO USO: TERESA CRISTINA TELAROLLI
RG Nº 16.137.221-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

LEVANT.	agosto/2015	PROJETO	APROVAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	abril/2019	CORREÇÃO	DIRETOR	PREFEITO		
RESP. PELO USO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			TIT. ENGENHEIRO CIVIL			ART 28027230190223484
RESP. TÉCNICO CARLOS ALBERTO RIBEIRO			CREA 5061447085			SUBSTITUI
INDICADAS	TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA				SUBSTITUIDO POR	
	Av. Bento de Abreu, s/n°, Praça Livio Abramo - Jd. Primavera				FOLHA 01 DE 09	
	PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DETALHES DOS SISTEMAS SEM ESCALA; RESERVA EFETIVA; QUADRO INFORMATIVO; LEGENDA; LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA; ISOMÉTRICO DA TUBULAÇÃO; QUADRO DE ÁREAS.				NUMERO DE ARQUIVO 2-9-221	



RESPONSÁVEL PELO USO: **TERESA CRISTINA TELAROLLI**
RG Nº 16.137.221-1

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

	LEVANT.		APROVAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
agosto/2015	PROJETO		DIRETOR	PREFEITO	
abril/2019	CORREÇÃO				
RESP. PELO USO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		TIT. ENGENHEIRO CIVIL		CREA 5061447085	ART 28027230190223484
INDICADAS		TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA Av. Bento de Abreu, s/nº, Praça Livio Abramo – Jd. Primavera PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PLANTA DO SUBSOLO PLANTA DO BAR DA COBERTURA			SUBSTITUI SUBSTITUIDO POR FOLHA 02 DE 09 NUMERO DE ARQUIVO 2-9-221/01

NOTA 2: Todas as paredes e lajes da edificação possuem TRRF maior que 1 hora e 1/2 e as portas e/ou vedadores Corta Fogo serão obrigatoriamente P 90.



NOTA 3: Todos os materiais de acabamento e/ou revestimento diferente de CLASSE 1, inclusive o revestimento acústico, que forem utilizados, serão de acordo com as especificações constantes na IT-10/2018.

20.10

RAMPA DESCOBERTA DE ENTRADA E SAÍDA DE EMERGÊNCIA DOS ARTISTAS

i= 15%



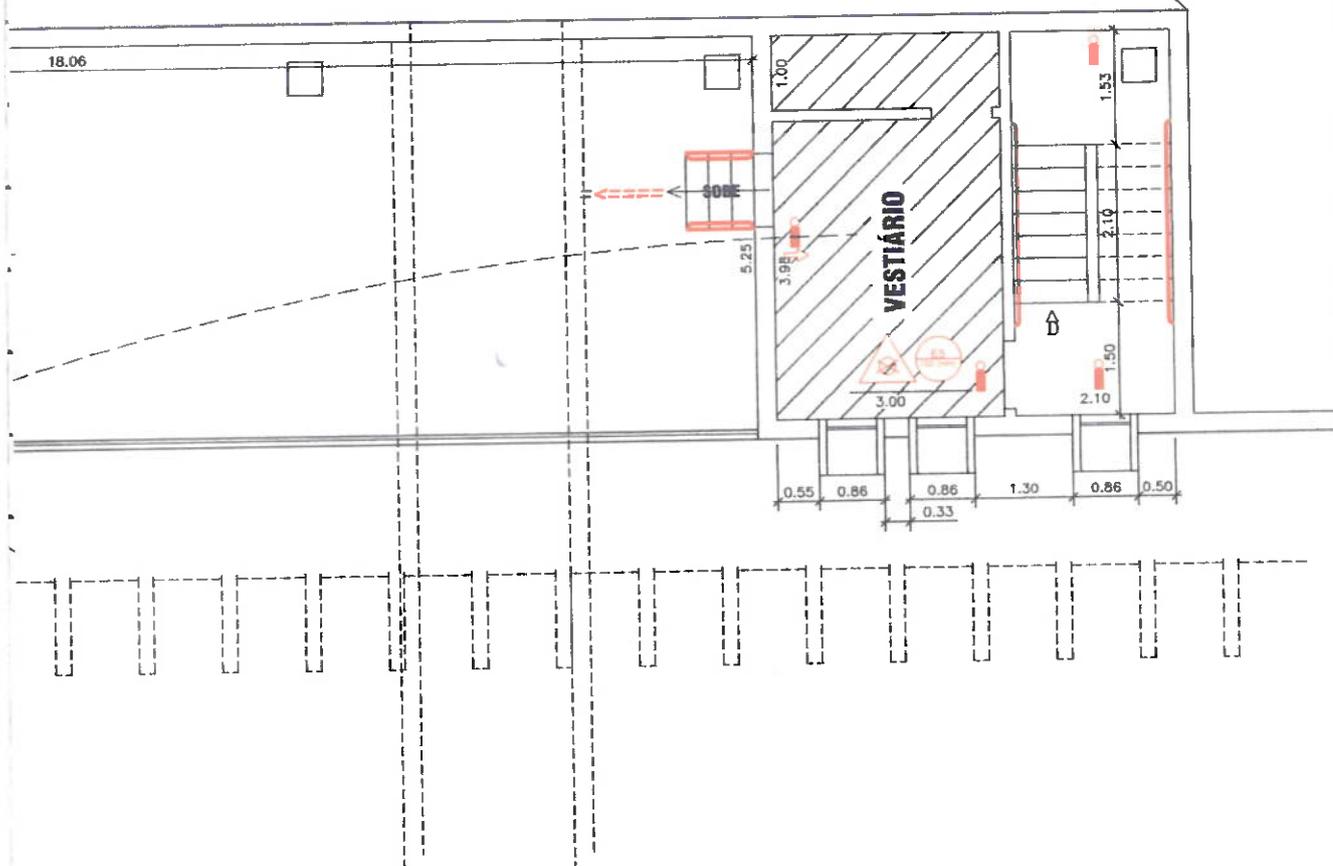
— 0,650

Áreas a descontar = 18,96 m²
 DE 56.819/2011, Cap.VII.
 Inciso V do Artigo 22.

RESPONSÁVEL PELO USO: **TERESA CRISTINA TELAROLLI**
 RG Nº 16.137.221-1

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
 ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

—	LEVANT.	—	APROVAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
agosto/2015	PROJETO	—	DIRETOR	PREFEITO	
abril/2019	CORREÇÃO	—			
RESP. PELO USO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		TIT. ENGENHEIRO CIVIL		CREA 5061447085	ART 28027230190223484
RESP. TÉCNICO CARLOS ALBERTO RIBEIRO		TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA Av. Bento de Abreu, s/nº, Praça Livio Abramo – Jd. Primavera PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PLANTA DO AUDITÓRIO. PALCO E 1º PISO CAMARINS			
ESCALA					SUBSTITUI
INDICADAS					SUBSTITUIDO POR
					FOLHA 03 DE 09
					NUMERO DE ARQUIVO 2-9-221/02



RESPONSÁVEL PELO USO: **TERESA CRISTINA TELAROLLI**
 RG Nº 16.137.221-1

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
 ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

LEVANT.		APROVAÇÃO		 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
agosto/2015	PROJETO	DIRETOR	PREFEITO	
abril/2019	CORREÇÃO			
RESP. PELO USO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		TIT. ENGENHEIRO CIVIL		ART 28027230190223484
RESP. TÉCNICO CARLOS ALBERTO RIBEIRO		CREA 5061447085		SUBSTITUI
ESCALA	TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA Av. Bento de Abreu, s/nº, Praça Livio Abramo – Jd. Primavera PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			SUBSTITUIDO POR
INDICADAS	PLANTA DO TÊRREO, PASSARELA TÉCNICA 1 E ESCADAS EXTERNAS			FOLHA 04 DE 09 NUMERO DE ARQUIVO 2-9-221/03



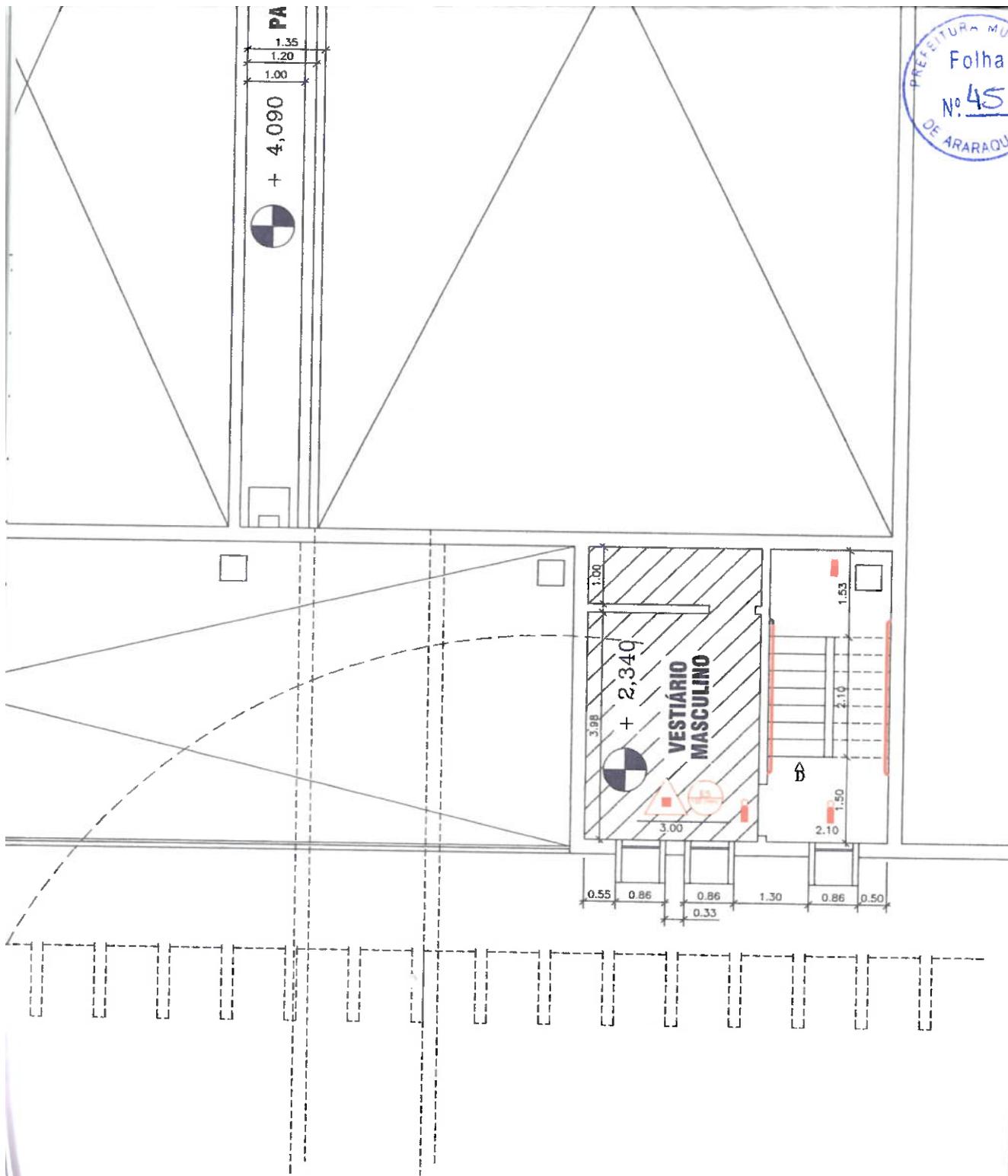
0,650

Compartimentada 2:	
capacidade inferior a 100 pessoas	
Área Coberta	876,96 m ²
de contar conforme incisos VI do Artigo 22 do Capítulo VII do DE 56.819/2011	129,74 m ²
Área considerada	747,22 m ²
de acordo com as disposições da TABELA 5 do DE 56.819/2011	

RESPONSÁVEL PELO USO: TERESA CRISTINA TELAROLLI
RG Nº 16.137.221-1

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

LEVANT.	APROVAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
agosto/2015 PROJETO	DIRETOR	PREFEITO	
abril/2019 CORREÇÃO			
RESP. PELO USO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TIT. ENGENHEIRO CIVIL		ART 28027230190223484
RESP. TÉCNICO CARLOS ALBERTO RIBEIRO	CREA 5061447085		SUBSTITUI
ESCALA	TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA		SUBSTITUÍDO POR
INDICADAS	Av. Bento de Abreu, s/nº, Praça Livio Abramo - Jd. Primavera		FOLHA 05 DE 09
	PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		NUMERO DE ARQUIVO
	PLANTA DO 1º PAVIMENTO CAMARINS		2-9-221/04



ELABORADO PELO USO: **TERESA CRISTINA TELAROLLI**
 RG Nº 16.137.221-1

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
 ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

	LEVANT.	_____
2015	PROJETO	_____
9	CORREÇÃO	_____

APROVAÇÃO	
DIRETOR	PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE COOPERAÇÃO
 NOS ASSUNTOS DE
 SEGURANÇA PÚBLICA**

USO: **MUNICIPAL DE CULTURA**

TIT. **ALBERTO RIBEIRO**
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 5061447085

ART 28027230190223484
 SUBSTITUI

TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
 Av. Bento de Abreu, s/nº, Praça Livio Abramo - Jd. Primavera
 PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
 PLANTA DE COBERTURA COTA +4,500, PAVIMENTO TÉCNICO
 E PASSARELA TÉCNICA 2

SUBSTITUÍDO POR
FOLHA 06 DE 09
 NUMERO DE ARQUIVO
2-9-221/05

Compartimentada 2:	
Plantação inferior a 100 pessoas	
Construída	859,34 m ²
de acordo com os incisos	
VI do Artigo 22 do Capítulo	129,74 m ²
VII do DE 56.819/2011	
considerada	729,60 m ²
de acordo com as especificações da TABELA 5 do DE 56.819/2011	

TERESA CRISTINA TELAROLLI
RG Nº 16.137.221-1

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

LEVANT.	APROVAÇÃO		 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROJETO	DIRETOR	PREFEITO	
CORREÇÃO			
MUNICIPAL DE CULTURA		TIT. ENGENHEIRO CIVIL	ART. 28027230190223484
ALBERTO RIBEIRO		CREA 5061447085	SUBSTITUI
TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA Av. Bento de Abreu, s/n°, Praça Lívio Abramo - Jd. Primavera			SUBSTITUÍDO POR
PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			FOLHA 07 DE 09
PLANTA DO 2º PAVIMENTO CAMARINS			NUMERO DE ARQUIVO 2-9-221/06



RESPONSÁVEL PELO USO **TERESA CRISTINA TELAROLLI**
RG Nº 16.137.221-1

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

	LEVANT.		APROVAÇÃO		 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
agosto/2015	PROJETO		DIRETOR	PREFEITO	
março/2019	CORREÇÃO				
RESP. PELO USO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			TIT. ENGENHEIRO CIVIL		ART 28027230190223484
RESP. TÉCNICO CARLOS ALBERTO RIBEIRO			CREA 5061447085		SUBSTITUI
ESCALA	TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA Av. Bento de Abreu, s/nº, Praça Livio Abramo - Jd. Primavera PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO CORTE LONGITUDINAL "A" FACHADA PRINCIPAL				SUBSTITUIDO POR
INDICADAS					FOLHA 08 DE 09
					NUMERO DE ARQUIVO 2-9-221/07



RESPONSÁVEL PELO USO: TERESA CRISTINA TELAROLLI
RG Nº 16.137.221-1

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-SP 5061447085

LEVANT.		APROVAÇÃO		 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
		DIRETOR	PREFEITO		
agosto/2015	PROJETO				
abril/2019	CORREÇÃO				
RESP. PELO USO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		TIT. ENGENHEIRO CIVIL		ART 28027230190223484	
RESP. TÉCNICO CARLOS ALBERTO RIBEIRO		CREA 5061447085		SUBSTITUI	
CADAS		TEATRO MUNICIPAL DE ARARAQUARA Av. Bento de Abreu, s/nº, Praça Livio Abramo - Jd. Primavera PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PLANTA DE COBERTURA COTAS: +4,500, +6,940; BAR DA COBERTURA; PLANTA DA TORRE DE INSTALAÇÕES CENOGRAFICAS. PLANTA DE COBERTURA COTAS: +6,940, +9,440, +17,390		SUBSTITUIDO POR	
				FOLHA 09 DE 09	
				NUMERO DE ARQUIVO 2-9-221/08	

TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89
BDI: 0,00%

SERVIÇOS	CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
02		Serviços				
		02. Serviços Iniciais				
		Canteiro de obras				
	02.101.000005.SER	Tapume de proteção em chapa de madeira compensada resinada # 6 mm	m²	56,92	12,13	69,05
	02.101.000006.SER	Portão para tapume em chapa de madeira compensada resinada #10 mm, 2 folhas, largura 3 m e altura 2 m	un	552,75	181,98	734,73
	02.101.000010.SER	Tapume de tábuas sobrepostas	m²	52,98	24,86	77,84
	02.101.000015.SER	Tapume de tábuas com matajunta de ripas	m²	62,27	30,33	92,60
	02.101.000020.SER	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira	m²	75,28	12,13	87,41
	02.101.000021.SER	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos	m²	37,94	12,13	50,08
	02.101.000022.SER	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, inclusive pintura esmalte face externa	m²	81,84	15,46	97,30
	02.101.000023.SER	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa	m²	51,06	18,79	69,85
	02.101.000024.SER	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	88,40	18,79	107,19
	02.101.000025.SER	Tapume de proteção com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira com 2 reaproveitamentos, inclusive pintura esmalte face externa e interna	m²	51,06	18,79	69,85
	02.101.000026.SER	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m	un	631,77	121,32	753,09
	02.101.000027.SER	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa	un	671,11	141,30	812,41
	02.101.000028.SER	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado # 0,43 mm em estrutura de madeira, 2 folhas, largura 3 m altura 2 m, inclusive pintura pintura esmalte face externa e interna	un	710,46	161,28	871,73
	02.101.000029.SER	Tapume de proteção guarda corpo com tela de polipropileno	m²	28,89	7,05	35,94
	02.101.000030.SER	Abriço provisório de madeira para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	m²	253,83	226,86	480,69
	02.101.000031.SER	Abriço provisório de madeira com dois pavimentos para alojamento e/ou depósito de materiais e ferramentas	m²	484,88	441,02	925,91
	02.101.000040.SER	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras - instalação mínima	un	1826,18	798,92	2625,10
	02.101.000045.SER	Ligação provisória de luz e força para obra - instalação mínima	un	1607,93	727,94	2335,87
	02.101.000050.SER	Andaime para uso interno composto de plataforma de tábuas com 0,9 m de largura sobre cavaletes móveis de madeira com elevação de até 1 m	m	126,26	46,53	172,79
	02.101.000055.SER	Bandeja salva-vidas primária em aço, 2,50 m com extensão 0,80 m a 45°, forro com tábuas	m	593,80	44,74	638,54
	02.101.000056.SER	Bandeja salva-vidas primária em aço, 2,50 m com extensão 0,80 m a 45°, forro com chapa compensado	m	515,08	58,34	574,42
	02.101.000057.SER	Bandeja salva-vidas secundária em aço, 1,40 m com extensão 0,80 m a 45°, forro com tábuas	m	487,65	26,91	514,56

SÃO PAULO
OUTUBRO-2019

TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89
BDI: 0,00%

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
Serviços					
02.101.000058.SER	Bandeja salva-vidas secundária em aço, 1,40 m com extensão 0,80 m a 45°, forro com chapa compensado	m	391,67	35,82	427,49
02.101.000100.SER	Passadiços de madeira para pedestres, com tábuas	m²	50,34	30,51	80,86
02.101.000120.SER	Travessia de chapa metálica para veículos	m²	450,46	30,70	481,16
02.101.000150.SER	Travessia de madeira para veículos	m²	30,49	30,51	61,01
Demolições					
02.102.000001.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, com reaproveitamento	m³		92,09	92,09
02.102.000002.SER	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	m³		46,05	46,05
02.102.000004.SER	Demolição de cobertura de telha cerâmica - mão de obra	m²		9,21	9,21
02.102.000005.SER	Demolição de cobertura de telha ondulada de fibrocimento - mão de obra	m²		3,84	3,84
02.102.000006.SER	Demolição de concreto com utilização de martelo rompedor pneumático	m³	317,75	164,20	481,96
02.102.000007.SER	Demolição de concreto com ferramentas manuais	m³		199,53	199,53
02.102.000009.SER	Demolição de edificações simples de alvenaria	m²		129,45	129,45
02.102.000010.SER	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m²		19,95	19,95
02.102.000011.SER	Demolição de forro de estuque ou gesso em placas	m²		6,14	6,14
02.102.000012.SER	Demolição de forro de ripas madeira	m²		4,60	4,60
02.102.000014.SER	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo rompedor espessura até 15 cm	m²	5,84	5,47	11,31
02.102.000016.SER	Demolição de pavimentação com paralelepípedos	m²		12,28	12,28
02.102.000017.SER	Demolição de pavimentação com pré-moldado de concreto espessura até 10 cm	m²		10,74	10,74
02.102.000018.SER	Demolição de assoalho de madeira	m²		13,81	13,81
02.102.000019.SER	Demolição de piso de tacos de madeira	m²		18,42	18,42
02.102.000020.SER	Demolição de piso cerâmico	m²		10,74	10,74
02.102.000021.SER	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3 cm	m²		21,49	21,49
02.102.000022.SER	Demolição de piso revestido com granilite	m²		21,49	21,49
02.102.000024.SER	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m²		19,95	19,95
02.102.000031.SER	Remoção de esquadria metálica sem reaproveitamento	m²		7,67	7,67
02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	m²		12,28	12,28
02.102.000033.SER	Remoção de guia pré-fabricada de concreto	m		7,67	7,67
02.102.000035.SER	Remoção de pintura a látex	m²		16,42	16,42
02.102.000036.SER	Remoção de pintura a óleo	m²		12,32	12,32
02.102.000037.SER	Remoção de pintura a óleo ou esmalte	m²	17,25	22,58	39,83
02.102.000041.SER	Retirada de peitoril de mármore ou granito (largura média de 25 cm)	m		5,47	5,47
02.102.000042.SER	Retirada de soleira de mármore ou granito (largura média de 15 cm)	m		7,53	7,53
02.102.000043.SER	Remoção de revestimento de piso de carpete têxtil	m²		1,53	1,53

SÃO PAULO
OUTUBRO-2019

TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89
BDI: 0,00%

CÓDIGO TCPO14	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
SERVIÇOS					
02.102.000044.SER	Remoção de revestimento de piso vinílico	m²		13,81	13,81
02.102.000045.SER	Demolição de revestimento com argamassa	m²		7,67	7,67
02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo ou ladrilhos	m²		3,84	3,84
02.103	Limpeza terreno				
02.103.000001.SER	Corte de capoeira fina a foice	m²		1,06	1,06
02.103.000002.SER	Capina e limpeza manual superficial de terreno	m²		3,42	3,42
02.103.000012.SER	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com árvores Ø até 15 cm utilizando trator sobre esteiras	m²	0,54	0,02	0,56
02.103.000013.SER	Raspagem mecanizada do terreno até 40 cm de profundidade utilizando trator sobre esteiras	m²	1,58	0,06	1,63
02.104	Locação				
02.104.000005.SER	Gabarito perimétrico para locação da obra	m	21,08	23,86	44,94
02.104.000030.SER	Equipe de topografia para obras viárias	dia		922,69	922,69
02.104.000050.SER	Equipe de topografia para serviços de locação e medição em obras	dia		577,89	577,89
02.105	Movimento de terra				
02.105.000005.SER	Escavação mecanizada em solo de 1ª categoria em campo aberto	m³	2,35	0,25	2,60
02.105.000010.SER	Escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m	m³	4,71	1,47	6,17
02.105.000015.SER	Escavação e carga em solo de 1ª categoria, utilizando trator sobre esteiras e pá-carregadeira sobre pneus	m³	4,98	0,24	5,22
02.105.000020.SER	Escavação e espalhamento em solo de 1ª categoria, utilizando trator sobre esteiras, distância média de 50 m	m³	7,46	0,27	7,72
02.105.000025.SER	Escavação e espalhamento em solo de 1ª categoria, utilizando trator sobre esteiras, distância média de 100 m	m³	1,33	0,04	1,37
02.105.000028.SER	Escanificação, escavação e remoção de terra até 1 km	m³	21,51	1,65	23,16
02.105.000030.SER	Escavação, carga e transporte em solo de 1ª categoria, utilizando motoescrepador de 13 m³, incluindo trator pusher, distância até 100 m	m³	4,54	0,13	4,67
02.105.000031.SER	Escavação, carga e transporte em solo de 1ª categoria, utilizando motoescrepador de 13 m³, incluindo trator pusher, distância até 200 m	m³	5,12	0,15	5,27
02.105.000032.SER	Escavação, carga e transporte em solo de 1ª categoria, utilizando motoescrepador de 13 m³, incluindo trator pusher, distância até 300 m	m³	5,41	0,16	5,57
02.105.000033.SER	Escavação, carga e transporte em solo de 1ª categoria, utilizando motoescrepador de 13 m³, incluindo trator pusher, distância até 400 m	m³	6,00	0,18	6,17
02.105.000034.SER	Escavação, carga e transporte em solo de 1ª categoria, utilizando motoescrepador de 13 m³, incluindo trator pusher, distância até 500 m	m³	6,69	0,20	6,89
02.105.000040.SER	Carga de solo de 1ª categoria ou material granular seco, utilizando carregadeira sobre pneus	m³	0,58	0,05	0,64
02.105.000045.SER	Espalhamento e regularização de terra em camadas no aterro utilizando trator sobre esteiras	m³	2,47	0,09	2,56



TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89
BDI: 0,00%

CÓDIGO TCPO14	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
02.105.000050.SER	Serviços					
02.105.000050.SER		Aterro mecanizado com reaproveitamento de solo escavado no local	m³	8,27	0,64	8,91
02.105.000052.SER		Compactação de aterro	m³	4,75	0,79	5,53
02.105.000060.SER		Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m	m³	21,35	54,73	54,73
02.105.000065.SER		Escoramento descontinuo de vala empregando pranchas e longarinas de peroba	m²	42,70	30,81	52,16
02.105.000068.SER		Escoramento contínuo de vala empregando pranchas e longarinas de peroba	m²		61,62	104,32
02.105.000070.SER		Regularização de fundo de vala com soquete	m²		20,53	20,53
02.105.000072.SER		Reaterro manual de vala	m³		6,16	6,16
02.105.000073.SER		Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³		53,72	53,72
02.105.000074.SER		Carga manual de terra em caminhão basculante	m³	12,76	28,55	41,32
02.105.000075.SER		Reaterro mecanizado de vala empregando compactador de placa vibratória em camadas de 20 cm	m³	1,57	8,35	9,92
02.105.000076.SER		Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	m³	2,06	0,59	2,65
02.105.000080.SER		Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m	m³	6,84	2,14	8,98
02.105.000081.SER		Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade entre 4 e 6 m	m³	3,00	0,48	3,48
02.105.000082.SER		Escavação mecanizada de vala escorada em solo de 1ª categoria, profundidade entre 6 e 8 m	m³	4,99	0,61	5,60
02.105.000085.SER		Abertura de valas em rocha	m³	325,65	1,81	327,46
02.105.000088.SER		Escavação em rocha - 3ª categoria, desmonte com uso de explosivos e perfuração manual profundidade até 2 m	m³	37,74	305,14	342,88
02.105.000087.SER		Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração manual profundidade entre 2 e 4 m	m³	37,74	325,66	363,40
02.105.000088.SER		Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade até 2 m	m³	42,94	208,25	251,19
02.105.000089.SER		Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade entre 2 e 4 m	m³	43,24	228,94	272,18
02.105.000090.SER		Escavação manual de vala em rocha - 3ª categoria com uso de explosivos e perfuração mecânica profundidade entre 4 e 6 m	m³	43,52	249,63	293,16
02.105.000091.SER		Desmonte de rocha branda incluindo perfuração, carga de explosivos e detonação com aplicação de malha convencional	m³	38,84	7,65	46,49
02.105.000092.SER		Desmonte de rocha dura incluindo perfuração, carga de explosivos e detonação com aplicação de malha convencional	m³	76,25	9,80	86,04
02.105.000110.SER		Geotêxtil não tecido para estabilização de solos	m²	5,25	0,27	5,52
02.105.000115.SER		Solo-cimento ensacado para contenção de talude	m³	88,64	329,17	417,82
02.105.000120.SER		Gabião coichão # 30 cm, para execução de obra	m²	508,59	12,26	520,85
02.105.000125.SER		Gabião tipo caixa, para execução de obra	m³	503,60	38,83	543,43
02.105.000130.SER		Estiva - estrutura submersa com gabião-saco malha hexagonal 8 x 10 cm, altura 1 m	m²	1228,26	53,95	1282,20
02.106	Sondagem					
02.106.000005.SER		Sondagem de reconhecimento do subsolo com tubo de revestimento Ø 2 1/2"	m	79,52		79,52



TABELA DE CUSTOS SINTÉTICA

LS: 98,89
BDI: 0,00%

CÓDIGO TCPC14	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	MAT.	M.O.	TOTAL
	Serviços					
30.105.001813.SER	Rede subterrânea de drenagem Ø 750 mm, profundidade da vala 2 m - exceto tubulação		m	46,84	31,84	78,68
30.105.001814.SER	Rede subterrânea de drenagem Ø 800 mm, profundidade da vala 2 m - exceto tubulação		m	49,74	33,57	83,32
30.105.001815.SER	Rede subterrânea de drenagem Ø 900 mm, profundidade da vala 2 m - exceto tubulação		m	52,53	34,71	87,24
30.105.001816.SER	Rede subterrânea de drenagem Ø 1000 mm, profundidade da vala 2 m - exceto tubulação		m	69,88	39,46	109,34
30.105.001817.SER	Rede subterrânea de drenagem Ø 1050 mm, profundidade da vala 2 m - exceto tubulação		m	73,99	41,58	115,57
30.105.001818.SER	Rede subterrânea de drenagem Ø 1200 mm, profundidade da vala 2,6 m - exceto tubulação		m	91,76	57,21	148,97
30.105.001819.SER	Rede subterrânea de drenagem Ø 1500 mm, profundidade da vala 2,6 m - exceto tubulação		m	109,04	64,90	173,93
	Caixas de inspeção					
30.107.000050.SER	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,4 x 0,4 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa		un	82,98	142,94	225,92
30.107.000055.SER	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa		un	128,09	223,91	351,99
30.107.000060.SER	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,8 x 0,8 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa		un	180,86	311,19	492,05
30.107.000065.SER	Caixa de inspeção em alvenaria - 1 tijolo comum, 0,4 x 0,4 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa		un	160,74	226,29	387,04
30.107.000070.SER	Caixa de inspeção em alvenaria, 1 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa		un	227,30	328,84	556,15
30.107.000075.SER	Caixa de inspeção em alvenaria, 1 tijolo comum, 0,8 x 0,8 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa		un	301,71	424,85	726,56
30.107.000100.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado Ø 0,4 x 0,4 m, inclusive tampa		un	226,07	21,62	247,69
30.107.000105.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado Ø 0,4 x 0,6 m, inclusive tampa		un	243,83	30,63	274,46
30.107.000110.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado Ø 0,4 x 0,8 m, inclusive tampa		un	261,58	39,64	301,22
30.107.000115.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado Ø 0,6 x 0,6 m, inclusive tampa		un	383,30	39,64	422,94
30.107.000120.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado Ø 0,6 x 0,8 m, inclusive tampa		un	449,60	31,15	480,74
30.107.000125.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado Ø 0,6 x 1,0 m, inclusive tampa		un	515,89	40,26	556,15
30.107.000130.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado Ø 0,6 x 1,2 m, inclusive tampa		un	578,95	39,43	618,38
30.107.000150.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,4 x 0,4 x 0,5 m, inclusive tampa		un	226,42	21,74	248,16
30.107.000155.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa		un	80,09	27,68	107,77
30.107.000160.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,8 x 0,8 x 0,5 m, inclusive tampa		un	403,86	19,25	423,11
30.107.000165.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 1,0 x 1,0 x 0,5 m, inclusive tampa		un	593,62	22,75	616,36
30.107.000170.SER	Caixa de passagem em concreto pré-moldado, quadrada, 0,4 x 0,4 x 0,5 m, inclusive tampa		un	251,03	21,74	272,77
30.107.000175.SER	Caixa de passagem em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa		un	328,47	27,68	356,15
30.107.000180.SER	Caixa de passagem em concreto pré-moldado, quadrada, 0,8 x 0,8 x 0,5 m, inclusive tampa		un	498,14	19,25	517,39
30.107.000185.SER	Caixa de passagem em concreto pré-moldado, quadrada, 1,0 x 1,0 x 0,5 m, inclusive tampa		un	593,62	22,75	616,36
30.107.000200.SER	Tampa de concreto # 5 cm para caixa de inspeção		m²	56,47	103,29	159,76



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO



Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO				
01.02	Parecer técnico				
01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m ²	un	0,00	4.023,38	4.023,38
01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m ²	un	0,00	5.350,31	5.350,31
01.02.091	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 2.001 a 5.000 m ²	un	0,00	9.139,52	9.139,52
01.02.101	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 5.001 a 10.000 m ²	un	0,00	12.531,36	12.531,36
01.02.111	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída acima de 10.000 m ²	un	0,00	14.603,35	14.603,35
01.06	Projeto de instalações elétricas				
01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 KVA	un	0,00	4.864,24	4.864,24
01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	un	0,00	8.225,96	8.225,96
01.06.032	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 kVA a 300 kVA	un	0,00	11.142,56	11.142,56
01.06.041	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	un	0,00	14.828,40	14.828,40
01.17	Projeto executivo				
01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	0,00	2.001,29	2.001,29
01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	0,00	2.711,38	2.711,38
01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	0,00	1.463,54	1.463,54
01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	0,00	2.006,64	2.006,64
01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	un	0,00	629,50	629,50
01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	0,00	837,49	837,49
01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	0,00	677,73	677,73
01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	0,00	935,90	935,90
01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	un	0,00	1.306,38	1.306,38
01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	un	0,00	1.774,87	1.774,87
01.17.171	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A1	un	0,00	1.132,93	1.132,93
01.17.181	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A0	un	0,00	1.460,18	1.460,18
01.20	Levantamento topográfico e geofísico				
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1.158,08	0,00	1.158,08
01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	0,32	0,35	0,67
01.20.701	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	m ²	0,25	0,28	0,53
01.20.711	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m ²	m ²	0,20	0,23	0,43
01.20.721	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	0,28	0,30	0,58
01.20.731	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	m ²	0,13	0,33	0,46



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO



VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO				
01.02	Parecer técnico				
01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m ²	un	0,00	4.023,38	4.023,38
01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m ²	un	0,00	5.350,31	5.350,31
01.02.091	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 2.001 a 5.000 m ²	un	0,00	9.139,52	9.139,52
01.02.101	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 5.001 a 10.000 m ²	un	0,00	12.531,36	12.531,36
01.02.111	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída acima de 10.000 m ²	un	0,00	14.603,35	14.603,35
01.06	Projeto de instalações elétricas				
01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 KVA	un	0,00	4.864,24	4.864,24
01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	un	0,00	8.225,96	8.225,96
01.06.032	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 kVA a 300 kVA	un	0,00	11.142,56	11.142,56
01.06.041	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	un	0,00	14.828,40	14.828,40
01.17	Projeto executivo				
01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	0,00	2.001,29	2.001,29
01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	0,00	2.711,38	2.711,38
01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	0,00	1.463,54	1.463,54
01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	un	0,00	2.006,64	2.006,64
01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	un	0,00	629,50	629,50
01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	0,00	837,49	837,49
01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	0,00	677,73	677,73
01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	0,00	935,90	935,90
01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	un	0,00	1.306,38	1.306,38
01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	un	0,00	1.774,87	1.774,87
01.17.171	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A1	un	0,00	1.132,93	1.132,93
01.17.181	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A0	un	0,00	1.460,18	1.460,18
01.20	Levantamento topográfico e geofísico				
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1.158,08	0,00	1.158,08
01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	0,32	0,35	0,67
01.20.701	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	m ²	0,25	0,28	0,53
01.20.711	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m ²	m ²	0,20	0,23	0,43
01.20.721	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	m ²	0,28	0,30	0,58
01.20.731	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m ² até 200.000 m ²	m ²	0,13	0,33	0,46



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
COM DESONERAÇÃO



VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m ²	471,08	56,92	528,00
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	un	729,34	100,34	829,68
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	un	893,75	100,34	994,09
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	m ²	906,05	100,34	1.006,39
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	un	961,73	109,10	1.070,83
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	un	986,76	109,10	1.095,86
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	684,33	56,92	741,25
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m ²	274,58	56,92	331,50
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	m ²	946,05	56,92	1.002,97
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m ²	411,34	43,42	454,76
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	m ²	367,95	56,92	424,87
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m ²	522,52	56,92	579,44
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	m ²	1.018,45	56,92	1.075,37
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	m ²	999,32	56,92	1.056,24
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	m ²	884,61	56,92	941,53
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m ²	632,89	37,82	670,71
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	m ²	469,54	46,34	515,88
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	m ²	710,56	37,82	748,38
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	m ²	733,52	37,82	771,34
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2' x 1/4', sob medida	m ²	997,80	19,00	1.016,80
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m ²	370,63	29,92	400,55
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3', com tela em aço galvanizado de 2', altura acima de 3,00 m, completo	m ²	380,71	56,92	437,63
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	m ²	821,08	90,34	911,42
24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	m ²	485,59	40,57	526,16
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	m ²	1.075,85	43,22	1.119,07
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10, completo	m ²	506,59	56,92	563,51
24.03	Elementos em ferro				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	m	455,63	29,92	485,55
24.03.060	Escada marinheiro (galvanizada)	m	504,75	11,97	516,72
24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em 'T')	m	944,36	29,92	974,28
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m ²	1.168,70	59,84	1.228,54
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	m ²	334,32	9,87	344,19
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	m ²	352,49	29,92	382,41
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	m ²	659,98	19,00	678,98
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	m ²	374,60	37,82	412,42
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	119,82	14,97	134,79
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	m	122,95	14,97	137,92
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	m ²	885,69	43,42	929,11



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO



Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.07 Portas, portões e gradis.					
24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	m ²	460,59	29,92	490,51
24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	m ²	697,71	84,40	782,11
24.08 Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável					
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	m	737,50	35,90	773,40
24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	m	281,77	14,97	296,74
24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	m	632,00	29,92	661,92
24.20 Reparos, conservações e complementos - GRUPO 24					
24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	m ²	0,00	29,92	29,92
24.20.040	Recolocação de batentes	m	1,09	7,78	8,87
24.20.060	Recolocação de escada de marinho	m	0,00	17,95	17,95
24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	m	16,08	20,11	36,19
24.20.100	Brete para instalação lateral em grade de segurança	cj	2.201,67	70,16	2.271,83
24.20.120	Batente em chapa dobrada para portas	m	44,52	7,78	52,30
24.20.140	Batente em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 3/16', para obras de segurança	m	191,36	7,78	199,14
24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	m ²	123,78	35,90	159,68
24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1'	m ²	65,17	6,52	71,69
24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1' - tipo alambrado	m ²	27,32	6,52	33,84
24.20.300	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 7,5 mm, espessura 1/8' - soldagem tipo MIG	m ²	308,21	65,28	373,49
24.20.310	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4' - inclusive soldagem	m ²	502,35	65,28	567,63
25 ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMÍNIO					
25.01 Caixilho em alumínio					
25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m ²	500,73	44,89	545,62
25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m ²	249,54	44,89	294,43
25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	m ²	646,39	44,89	691,28
25.01.050	Caixilho em alumínio maximar com vidro, linha comercial	m ²	611,92	44,89	656,81
25.01.060	Caixilho em alumínio maximar, sob medida	m ²	541,76	44,89	586,65
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	332,40	44,89	377,29
25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	m ²	600,17	44,89	645,06
25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	m ²	590,37	44,89	635,26
25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	m ²	671,64	44,89	716,53
25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	m ²	543,49	44,89	588,38
25.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro	m ²	208,90	0,00	208,90
25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	m ²	414,52	34,49	449,01
25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	m ²	874,94	44,89	919,83
25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	m ²	880,89	44,89	925,78
25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	m ²	473,42	44,89	518,31



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
28.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 28				
28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	un	0,00	44,89	44,89
28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	un	620,38	35,08	655,46
28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	un	0,00	38,60	38,60
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	989,19	45,60	1.034,79
28.20.060	Recolocação de dobradiças	un	0,00	5,09	5,09
28.20.070	Ferragem para portão de tapume	cj	237,53	89,76	327,29
28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2' com abas de 2' x 3/8'	un	71,66	17,00	88,66
28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	cj	2.476,48	105,24	2.581,72
28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	un	231,73	35,08	266,81
28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	un	196,51	26,32	222,83
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	69,68	5,97	75,65
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	77,81	5,97	83,78
28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	un	138,70	5,97	144,67
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	cj	17,33	5,09	22,42
28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	un	23,30	5,09	28,39
28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	un	29,82	5,09	34,91
28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	cj	135,04	10,77	145,81
28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	un	27,49	5,97	33,46
28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	un	83,01	5,97	88,98
28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	un	90,24	4,32	94,56
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	117,53	5,97	123,50
28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	716,50	52,62	769,12
28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	un	11,97	34,01	45,98
28.20.760	Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado	un	17,26	5,97	23,23
28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un	100,89	5,97	106,86
28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	un	11.017,53	0,00	11.017,53
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	un	13.784,27	0,00	13.784,27
28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	cj	772,83	66,36	839,19
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	cj	1.525,66	132,72	1.658,38
28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	cj	1.263,66	140,32	1.403,98
28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	1.299,75	140,32	1.440,07
29	INSERTE METÁLICO				
29.01	Cantoneira				
29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	m	4,36	10,62	14,98
29.01.030	Perfil em alumínio natural	kg	18,72	47,50	66,22
29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	m	5,54	10,62	16,16
29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	kg	7,52	10,62	18,14



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

VERSÃO 1476

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.02.120	Massa corrida a óleo em superfície rebocada	m ²	10,17	7,44	17,61
33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.040	Caiação em massa	m ²	0,58	7,62	8,20
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	m ²	3,61	16,07	19,68
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m ²	4,98	13,70	18,68
33.03.740	Resina acrílica plastificante	m ²	10,02	7,62	17,64
33.03.750	Verniz acrílico	m ²	10,44	13,02	23,46
33.03.760	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	m ²	7,53	9,47	17,00
33.03.770	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	m ²	19,75	9,47	29,22
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	m ²	15,54	13,02	28,56
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m ²	5,09	9,47	14,56
33.05.020	Enceramento de superfície de madeira à boneca	m ²	9,66	13,87	23,53
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	1,87	1,69	3,56
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m ²	5,53	10,82	16,35
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	1,46	1,35	2,81
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	2,64	13,02	15,66
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m ²	6,88	24,34	31,22
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	4,26	0,00	4,26
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	2,77	0,00	2,77
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	m ²	67,85	124,29	192,14
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	m ²	304,03	144,06	448,09
33.09	Pintura de sinalização				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	m	1,16	0,98	2,14
33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	4,28	13,02	17,30
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	5,51	13,02	18,53
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	6,69	13,02	19,71
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	8,33	13,02	21,35
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	6,41	13,02	19,43
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	m ²	39,94	27,39	67,33
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	m ²	13,15	13,02	26,17
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m ²	9,62	18,26	27,88
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	m ²	203,00	0,00	203,00
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	m ²	402,50	0,00	402,50



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO



VERSÃO 476

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	m²	0,00	46,68	46,68
37.20.130	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	un	495,79	1,35	497,14
37.20.140	Suporte fixo para transformadores de potencial	un	140,52	3,38	143,90
37.20.150	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 MSG)	m²	406,08	23,35	429,43
37.20.190	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 20 cv	un	4.431,24	37,34	4.468,58
37.20.191	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 25 a 30 CV	un	10.136,86	37,34	10.174,20
37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	un	18.768,80	37,34	18.806,14
37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	un	345,21	16,60	361,81
37.21	Capacitor de potência				
37.21.010	Capacitor de potência trifásico de 10 kVAr, 220 V/60 Hz, para correção de fator de potência	un	701,36	16,60	717,96
37.22	Transformador de comando				
37.22.010	Transformador monofásico de comando de 200 VA classe 0,6 kV, a seco	un	262,07	50,31	312,38
37.24	Supressor de surto				
37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} de surto de 12 até 15 kA	un	64,39	18,92	83,31
37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 Ka	un	120,66	18,92	139,58
37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 65 até 80 kA	un	140,49	18,92	159,41
37.25	Disjuntores.				
37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	un	398,90	54,80	453,70
37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	un	345,41	54,80	400,21
37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	452,75	54,80	507,55
37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, de 10 A a 50 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	un	328,79	54,80	383,59
37.25.210	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	un	538,02	54,80	592,82
37.25.215	Disjuntor fixo a vácuo de 15 a 17,5 kV, equipado com motorização de fechamento, com relê de proteção	cj	25.149,62	76,42	25.226,04
38	TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA BÁSICA				
38.01	Eletroduto em PVC rígido roscável				
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	3,74	16,60	20,34
38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	5,47	19,91	25,38
38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	m	7,47	23,23	30,70
38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	m	8,42	26,54	34,96
38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	m	10,74	29,87	40,61
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	19,17	33,18	52,35
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios	m	27,24	36,50	63,74
38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios	m	39,37	43,14	82,51
38.04	Eletroduto galvanizado - médio				
38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	6,36	19,91	26,27
38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com acessórios	m	7,60	23,23	30,83



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.23.170	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 500x100mm	un	10,76	8,30	19,06
38.23.180	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 700x100mm	un	17,22	8,30	25,52
38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200mm	un	6,83	8,30	15,13
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm	un	8,89	8,30	17,19
38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm	un	11,12	8,30	19,42
38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500mm	un	12,37	8,30	20,67
38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300mm	un	17,74	11,62	29,36
38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400mm	un	21,69	11,62	33,31
38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500mm	un	28,14	11,62	39,76
38.23.350	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 700mm	un	37,21	11,62	48,83
38.23.410	Mão francesa reforçada, galvanizada a fogo, L= 900mm	un	54,99	16,60	71,59

39 CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA

39.02 Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolação em PVC 70°C

39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	0,75	1,33	2,08
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1,02	1,33	2,35
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1,83	1,99	3,82
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	2,87	2,32	5,19
39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5,00	2,65	7,65

39.03 Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolação em PVC 70°C

39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	1,02	1,33	2,35
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	1,38	1,65	3,03
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	2,16	1,99	4,15
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	2,72	2,32	5,04
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	4,70	2,65	7,35

39.04 Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2

39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	7,34	1,65	8,99
39.04.060	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	10,33	3,32	13,65
39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	13,18	4,97	18,15
39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	23,60	6,64	30,24
39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm ²	m	30,61	8,30	38,91
39.04.120	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 95 mm ²	m	45,41	9,96	55,37
39.04.180	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 185 mm ²	m	98,07	14,93	113,00

39.05 Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/15 kV, isolação EPR 90°C

39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	119,64	30,10	149,74
-----------	--	---	--------	-------	--------

39.06 Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/15 kV, isolação EPR 90°C

39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	30,54	18,06	48,60
39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	38,38	21,74	60,12
39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	44,28	30,10	74,38
39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	82,53	36,11	118,64



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO



VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	un	256,00	9,96	265,96
40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	un	667,29	13,27	680,56
40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	un	18,51	9,96	28,47
40.02.610	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	un	52,15	9,96	62,11
40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	151,27	13,27	164,54
40.04 Tomadas					
40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	10,52	9,96	20,48
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	17,59	9,96	27,55
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	41,66	9,96	51,62
40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	cj	169,69	9,96	179,65
40.04.146	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	cj	163,06	9,96	173,02
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	18,03	9,96	27,99
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	cj	193,93	9,96	203,89
40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	un	6,71	9,96	16,67
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	7,84	9,96	17,80
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	12,87	9,96	22,83
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	15,56	9,96	25,52
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	14,86	9,96	24,82
40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	19,54	9,96	29,50
40.05 Interruptores e minuterias					
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	6,06	11,28	17,34
40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	13,16	11,62	24,78
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	16,73	16,60	33,33
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	8,56	8,97	17,53
40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	10,74	14,93	25,67
40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	cj	9,82	12,61	22,43
40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	cj	12,01	14,93	26,94
40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	cj	18,02	16,60	34,62
40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	25,36	11,62	36,98
40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	22,49	11,62	34,11
40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	cj	7,71	8,30	16,01
40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	cj	54,08	12,61	66,69
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	un	27,38	9,96	37,34
40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	un	62,18	16,60	78,78
40.06 Conduletes					
40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	cj	12,73	16,60	29,33
40.06.060	Condulete metálico de 1'	cj	17,51	16,60	34,11
40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4'	cj	25,56	16,60	42,16



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	un	133,68	13,27	146,95
41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	un	35,64	13,27	48,91
41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	65,40	13,27	78,67
41.14 Aparelho de iluminação comercial e industrial					
41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano em acrílico, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	137,39	13,27	150,66
41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	un	55,15	13,27	68,42
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	198,47	13,27	211,74
41.14.180	Luminária industrial de sobrepor ou pendente com refletor em acrílico, para 1 lâmpada multivapor metálico elipsoidal de 250 W/400 W	un	133,42	9,96	143,38
41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	un	53,54	16,60	70,14
41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	un	57,98	13,27	71,25
41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 32 W/36 W	un	101,95	13,27	115,22
41.14.430	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	un	126,02	13,27	139,29
41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	un	130,12	9,96	140,08
41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W	un	46,32	9,96	56,28
41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	un	112,45	13,27	125,72
41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14W	un	51,48	16,60	68,08
41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	un	66,60	16,60	83,20
41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	un	100,16	16,60	116,76
41.14.640	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	un	79,92	16,60	96,52
41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W	un	44,21	16,60	60,81
41.14.700	Luminária retangular de sobrepor ou arandela tipo calha fechada com difusor em acrílico para 1 lâmpada fluorescente tubular de 28/54W	un	185,60	16,60	202,20
41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W	un	40,52	13,27	53,79
41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14W	un	80,41	13,27	93,68
41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado fecho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	un	188,94	13,27	202,21
41.14.770	Luminária quadrada de embutir tipo calha fechada, com difusor plano em acrílico, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	un	158,74	13,27	172,01
41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano em acrílico, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	un	139,07	13,27	152,34
41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	un	135,35	13,27	148,62
41.15 Aparelho de iluminação interna decorativa					
41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antifusante, para 1 lâmpada dicróica de 50 W	un	29,28	9,96	39,24



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO



VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 % L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	un	799,27	1.057,39	1.856,66
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	2.031,05	1.813,01	3.844,06
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	170,79	263,38	434,17
49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	un	1.236,17	1.679,25	2.915,42
49.13 Filtro anaeróbio					
49.13.010	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	un	2.249,75	2.107,92	4.357,67
49.13.020	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	un	3.541,59	3.426,21	6.967,80
49.13.030	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,40 m - h= 2,00 m	un	5.065,78	4.524,65	9.590,43
49.13.040	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,84 m - h= 2,50 m	un	7.792,72	5.639,87	13.432,59
49.14 Fossa séptica					
49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	un	1.548,65	1.054,78	2.603,43
49.14.020	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	un	4.212,62	1.575,41	5.788,03
49.14.030	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 4,00 m	un	6.257,53	3.150,81	9.408,34
49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	m	832,65	524,36	1.357,01
49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	un	450,66	29,92	480,58
49.15 Anel e aduela pré-moldados					
49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	m	255,79	21,72	277,51
49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	m	325,56	32,57	358,13
49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	m	387,35	43,42	430,77
49.15.050	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,50 m	m	615,41	54,27	669,68
49.15.060	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,80 m	m	849,07	65,14	914,21
9.15.100	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 3,00 m	m	1.675,39	108,56	1.783,95
49.16 Acessórios hidráulicos para água de reuso					
49.16.050	Realimentador automático, DN= 1"	un	610,35	13,27	623,62
49.16.051	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	un	216,30	16,60	232,90
50 DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					
50.01 Hidrantes e acessórios					
50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	un	537,53	116,14	653,67
50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	un	204,88	116,14	321,02
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	m	14,74	3,32	18,06
50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	un	78,04	9,96	88,00
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	m	21,94	3,32	25,26
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	un	139,81	3,32	143,13
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	un	2.887,19	181,67	3.068,86
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	un	34,64	3,32	37,96



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	un	46,74	3,32	50,06
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4" x 2 1/2" - simples	un	1.320,11	42,58	1.362,69
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	un	56,69	3,32	60,01
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	un	40,43	3,32	43,75
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	un	12,58	0,45	13,03
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	un	138,62	3,32	141,94
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	un	1.277,04	172,54	1.449,58
50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	un	1.543,95	172,54	1.716,49
50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1.552,32	523,86	2.076,18
50.02 Registro e válvula controladora					
50.02.020	Bico de sprinkler cromado pendente com rompimento da ampola a 68°C	un	20,31	11,67	31,98
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	un	560,47	16,60	577,07
50.02.060	Bico de sprinkler tipo 'Up Right' com rompimento da ampola a 68°C	un	19,54	11,67	31,21
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6"	un	5.371,90	99,54	5.471,44
50.05 Iluminação e sinalização de emergência					
50.05.021	Fonte eletroimã para interligar à central do sistema de detecção e alarme de incêndio	un	443,05	33,18	476,23
50.05.022	Destruador magnético (Eletroimã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	un	222,30	26,54	248,84
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	un	15.938,79	10,57	15.949,36
50.05.070	Luminária para unidade centralizada pendente completa com lâmpadas fluorescentes compactas de 9 W	un	198,16	16,60	214,76
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	94,74	16,60	111,34
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	un	196,00	9,96	205,96
50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	un	50,26	9,96	60,22
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	un	148,55	9,96	158,51
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	un	346,43	9,96	356,39
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	228,78	9,96	238,74
50.05.240	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	un	127,88	16,60	144,48
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	un	624,08	10,57	634,65
50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	213,83	10,57	224,40
50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	621,61	10,57	632,18
50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	un	43,84	9,96	53,80
50.05.310	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 3 horas, equipado com 2 faróis de lâmpadas de 21/55 W	un	541,01	10,57	551,58
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	un	87,12	36,50	123,62
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	149,67	33,18	182,85
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	un	1.279,87	9,96	1.289,83
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	un	123,21	9,96	133,17
50.05.470	Módulo isolador, módulo endereçador para áudio visual	un	287,27	16,60	303,87

**CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS****BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS****COM DESONERAÇÃO****VERSÃO 176****Vigência: a partir de 01/07/2019****BDI : 0,00 %****L.S.: 96,21 %**

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	un	328,11	9,96	338,07
50.05.491	Sinalizador visual de advertência	un	221,18	8,30	229,48
50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	un	252,46	8,30	260,76
50.10 Extintores					
50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	un	707,40	13,78	721,18
50.10.050	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg	un	3.288,98	13,78	3.302,76
50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	98,42	13,78	112,20
50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	un	138,55	13,78	152,33
50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	un	166,97	13,78	180,75
50.10.090	Extintor sobre rodas de pó químico seco 20 BC - capacidade de 20 kg	un	697,78	0,00	697,78
50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	95,37	13,78	109,15
50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	un	132,15	13,78	145,93
50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	un	149,20	13,78	162,98
50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	345,62	13,78	359,40
50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	un	142,58	1,35	143,93
50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	un	250,86	1,35	252,21
50.20 Reparos, conservações e complementos - GRUPO 50					
50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	l	2,66	0,00	2,66
50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	kg	9,82	0,00	9,82
50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	kg	8,84	0,00	8,84
50.20.160	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade acima de 12 kg até 20 kg	un	37,84	0,00	37,84
50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	un	18,87	0,00	18,87
50.20.200	Recolocação de bico de sprinkler	un	0,05	11,67	11,72
4 PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO					
54.01 Pavimentação preparo de base					
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	1,85	0,11	1,96
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	15,24	0,22	15,46
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	11,35	0,43	11,78
54.01.200	Base de macadame hidráulico	m³	165,50	20,25	185,75
54.01.210	Base de brita graduada	m³	129,51	13,50	143,01
54.01.220	Base de bica corrida	m³	114,85	2,08	116,93
54.01.230	Base de macadame betuminoso	m³	662,04	10,13	672,17
54.01.300	Pavimento de concreto rolado (concreto pobre) para base de pavimento rígido	m³	178,24	0,00	178,24
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	12,73	0,30	13,03
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	m²	0,00	0,54	0,54
54.02 Pavimentação com pedrisco e revestimento primário					
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	m³	64,67	8,64	73,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



A Coordenadoria Executiva de Administração:

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** que visa a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE;**

Solicitação expressa setor requisitante	SOL. 402/2020
--	--------------------------

Tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº 11.641/18, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 10 de Janeiro de 2.020.


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

PEDIDO DE RESERVA

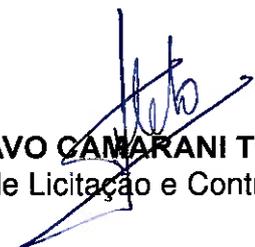
Araraquara, 10 de Janeiro de 2020.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva para 2020 no valor de:
402/2020	OBRAS			R\$ 592.747,22

TOTAL GERAL: R\$ 592.747,22


LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação e Contratos

**Nota de Reserva**
11 Fevereiro 2020

166/2020

Orgão 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
Proj / Ativ. 1035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Elemento Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-elemento de 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Item de Despesa -
Ficha 997 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 1100000 - GERAL
Valor da Reserva: 592.747,22

QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Histórico da Reserva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, CONFORME GUICHÊ Nº 001.846/2020.

Projeto -
Dotação Orçamentária: 997 - 08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.
Saldo Anterior da Dotação: 1.140.240,93
Valor desta Reserva: 592.747,22
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00
Saldo da Reserva: 592.747,22
Saldo Atual da Dotação: 547.493,71

Licitação /
Processo /
Solicitação /
Emitente: WFSILVA
Responsável: WFSILVA

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Fevereiro	592.747,22	0,00	0,00	592.747,22

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.215
De 30 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Licitação e Contratos, datada de 15 de abril de 2019;

RESOLVE:

I - Designar os servidores ARIANE SOARES DE SOUZA - Presidente, DANIELA DE FÁTIMA PETRÔNIO MARIANO e DJALMA GOMES, na qualidade de **Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, além de, como **Membros Suplentes**, os servidores **JOESER DOMINGOS CORREA, DENIS PETERSON e CASSIANO SIMÕES FERREIRA**, cabendo a estes substituir, pela ordem, os **Membros Efetivos**, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO, JOESER DOMINGOS CORREA, DENIS PETERSON e EDSON SANTOS DA SILVA a função de PREGOEIROS, bem como, para compor a **EQUIPE DE APOIO** os servidores **PAULO EDUARDO DA SILVA, JEAN DAVIS ROQUE MACHADO, JOSMAR ALBERTO PESSIN, CASSIANO SIMÕES FERREIRA, MARIA RAQUEL FERREIRA JOÃOQUETTE, TAÍS BUENO DE GODOY e LUCAS KAILER BONI** como **Membros**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25.295, de 27 de novembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP")



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.124

De 1º de novembro de 2017

Autógrafo nº 263/17 - Projeto de Lei nº 296/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.257, de 17 de julho de 2014; Lei Municipal nº 8.264, de 23 de julho de 2014; da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º É vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas Comissões de Licitações dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta.

§ 1º A Lei Municipal nº 8.257, de 17 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

"Art. 1º-A. Fica vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas comissões previstas nesta Lei."

§ 2º A Lei Municipal nº 8.264, de 23 de julho de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

"Art. 1º-A. Fica vedada a participação de ocupantes de cargo de provimento em comissão nas comissões previstas nesta Lei."

Art. 2º O Art. 26 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

1 - Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Gestão Governamental:

1.1. Gerência de Gestão.

2. Coordenadoria Executiva de Administração Tributária:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 2.1. Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária;
- 2.2. Gerência de Rendas Imobiliárias.
3. Coordenadoria Executiva de Consolidação da Dívida Ativa:
 - 3.1. Gerência da Dívida Ativa.
4. Coordenadoria Executiva Financeira:
 - 4.1. Gerência de Gestão Executiva Financeira.
5. Coordenadoria Executiva de Administração:
 - 5.1. Gerência de Gestão Patrimonial;
 - 5.2. Gerência de Atendimento:
 - 5.2.1. Posto de atendimento de Bueno de Andrada;
 - 5.2.2. Posto de atendimento da Vila Xavier;
 - 5.2.3. Posto de atendimento do Jardim Roberto Selmi Dei;
6. Coordenadoria Executiva de Suprimentos e Logística:
 - 6.1. Gerência de Suprimentos;
 - 6.2. Gerência de Logística.
7. Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:
 - 7.1. Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - 7.2. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.
8. Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação:
 - 8.1 - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 8.2. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
9. Gerência de Licitação e Contratos;”

Art. 3º O Art. 32 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. A Secretaria Municipal da Saúde apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Gestão;
 - 1.1. Gerência de Gestão Contábil, Financeira, Execução e Controle Orçamentário;
 - 1.2. Gerência de Apoio à Gestão
 - 1.3. Gerência de Convênios;
 - 1.4. Gerência de Recursos Humanos;
 - 1.5. Gerência de Planejamento;
 - 1.6. Gerência de Informação e Tecnologia;
 - 1.7. Gerência da Central de Regulação;
2. Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde:
 - 2.1. Gerência de Vigilância Sanitária;
 - 2.2. Gerência de Vigilância Epidemiológica;
 - 2.3. Gerência do Controle de Vetores;
 - 2.4. Gerência do Programa DST/AIDS;
 - 2.5. Gerência de Zoonose;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 2.5.1. Programa de Proteção aos Animais.
- 3. Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle:
 - 3.1. Gerência de Auditoria Ambulatorial;
 - 3.2. Gerência de Auditoria Hospitalar.
- 4. Coordenadoria Executiva de Atenção Básica:
 - 4.1. Gerência das Unidades Básicas da Saúde;
 - 4.2. Gerência de Assistência Farmacêutica;
 - 4.3. Gerência do Programa Estratégia da Família;
 - 4.4. Gerência de Educação Permanente;
 - 4.5. Gerência de Saúde Bucal.
- 5. Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada:
 - 5.1. UMED - Unidade Médica de Diagnóstico;
 - 5.2. Ambulatório da Saúde da Mulher;
 - 5.3. NGA 3;
 - 5.4. Centro de Referência do Trabalhador;
 - 5.5. Gerência de Reabilitação:
 - 5.5.1. SARA - Serviço de Atenção Reabilitação de Araraquara;
 - 5.5.2. CISA - Centro Integrado de Saúde Auditiva;
 - 5.5.3. CRIA - Centro de Referência da Saúde do Idoso;
 - 5.5.4. CDIP - Centro de Diagnóstico e Intervenção Precoce.
 - 5.6. Gerência de Saúde Mental:
 - 5.6.1. CAPS/AD - Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas;
 - 5.6.2. CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II;
 - 5.6.3. CRASMA - Centro de Referência de Saúde Mental do Adulto;
 - 5.6.4. Espaço Crescer - Centro de Atenção à Criança;
 - 5.6.5. CRJA - Centro de Referência do Jovem e do Adolescente.
- 6. Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências:
 - 6.1. Gerência do SAMU;
 - 6.2. Gerência das UPAs:
 - 6.2.1. UPA Central;
 - 6.2.2. UPA da Vila Xavier;
 - 6.2.3. UPA do Selmi Dei;
 - 6.2.4. UPA do Melhado.
- 7. Gerência de Compras, Licitações e Contratos;"

Art. 4º O Art. 34 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. A Secretaria Municipal da Educação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
 - 1. Coordenadoria Executiva de Gestão;
 - 1.1. Gerência de Gestão e Planejamento;
 - 1.2. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira;
 - 1.3. Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 1.4. Gerência Contábil e Convênios;
- 1.5. Gerência de Gestão Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio;
- 1.6. Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura;
2. Coordenadoria Executiva de Educação Básica:
 - 2.1. Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar;
 - 2.2. Gerência de Educação Infantil;
 - 2.3. Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral;
 - 2.4. Gerência de Educação Especial;
 - 2.5. Gerência de Educação de Jovens e Adultos.
3. Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais:
 - 3.1. Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional;
 - 3.2. Gerência de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;
 - 3.3. Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas e Informações Educacionais.
4. Gerência de Compras, Licitações e Contratos;"

Art. 5º O Art. 36 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. A Secretaria Municipal da Cultura apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Cultura;
 - 1.1. Gerência de Oficinas Culturais e Ações Culturais Educativas.
2. Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico:
 - 2.1. Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico;
 - 2.2. Gerência de Documentação Histórica, Museus, Bibliotecas e Acervos.
3. Gerência de Execução Orçamentária, Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios."

Art. 6º O Art. 38 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Assistência Social;
 - 1.1. Gerência de Proteção Social Básica;
 - 1.2. Gerência de Proteção Social Especial;
 - 1.3. Gerência de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- 2. Coordenadoria de Segurança Alimentar:
 - 2.1. Gerência de Abastecimento e Segurança Alimentar;
 - 2.2. Programas:
 - 2.2.1. Restaurante Popular;
 - 2.2.2. Restaurante Bom Prato.
 - 3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios."

Art. 7º O Art. 40 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

- I - Gabinete do Secretário:
 - 1. Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer:
 - 1.1. Gerência de Eventos Esportivos;
 - 1.2. Gerência de Escolinhas de Esportes.
 - 2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Licitações, Contratos e Convênios."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("pc").

Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 14/novembro/17 - Ano 112 - Nº 272.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.641
De 08 de março de 2018

Atribuí funções aos Secretários Municipais,
fixa normas de execução orçamentária e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, em particular nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Municipal nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei Municipal nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); na Lei Municipal nº 9.145, de 6 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA); na Lei Municipal nº 9.162, de 17 de janeiro de 2018 (reprogramação de receitas) e na Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal);

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal, bem como a consecução dos programas, da prestação de serviços e a publicidade dos atos para acompanhamento pela população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atribuídas à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças as seguintes funções:

I. Ao Titular da Secretaria de Gestão e Finanças:

- a) Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura e das Fundações e Autarquias do Município;
- b) Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação a serem efetuados pelo Município, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Cultura e das Fundações e Autarquias do Município;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- c) Deliberar sobre os pareceres da Gerência de Licitação e Contratos relativos aos procedimentos de eventuais alterações contratuais, aditamentos, supressões, prorrogação de vigência ou reajustes contratuais, autorizando-os;
- d) Autorizar para todas as Secretarias do Município, a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento nos termos da Lei Municipal nº 3.029, de 15 de fevereiro de 1984, e sua regulamentação;
- e) A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura e das Fundações e Autarquias do Município.

II. Ao Titular da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:

- a) Dar provimento e vacância de cargos e realizar os demais atos de efeito individual, que não tiverem sido objeto de delegação específica para outras Secretarias, relativo aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, bem como autorizar a transferência de servidores após o devido processo administrativos;

Art. 2º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular as seguintes funções:

- I. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura.

Art. 3º Ficam atribuídas ao titular da Chefia de Gabinete do Prefeito as seguintes funções:

- I. Assinar toda correspondência para a Câmara Municipal e outros ofícios do Gabinete do Prefeito para outros poderes, ou ofícios para pessoas físicas ou jurídicas, exceto aqueles de resposta de Requerimentos e encaminhamentos de Projetos de Lei para a Câmara Municipal;

Art. 4º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Educação;

- II. Assinar todos os atos administrativos, inclusive contratos referentes a processos de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Educação;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Educação.

Art. 5º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Saúde;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação inclusive contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Saúde;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Saúde.

Art. 6º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Assistência e Desenvolvimento Social;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Assistência e Desenvolvimento Social;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Assistência Social.

Art. 7º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área de Esportes e Lazer;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área do Esporte e Lazer;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área do Esporte e Lazer.

Art. 8º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Cultura as seguintes funções:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Cultura;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Cultura;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Cultura.

Art. 9º Ficam atribuídas a todos os titulares das demais Secretarias, criadas e/ou alteradas na forma da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, no que couber, as seguintes funções:

- I. Assinar convênios em nome do Município na área de sua atribuição, autorizados na forma da Lei.

Art. 10 Processar-se-ão exclusivamente por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças todos os processos de compras e aquisição de materiais, obras e serviços previstos no Orçamento Anual, excetuadas aqueles referentes às Secretarias da Saúde; da Educação; da Assistência e Desenvolvimento Social; de Esportes e Lazer; e de Cultura, que o farão nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste Decreto.

Art. 11 As atribuições previstas neste Decreto aplicam-se também aos Secretários nomeados interinamente.

Art. 12 As atribuições delegadas por este Decreto poderão ser avocadas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2018.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto Municipal nº 9.026, de 26 de janeiro de 2009; o Decreto Municipal nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017; o Decreto Municipal nº 11.370, de 25 de abril de 2017; e o Decreto Municipal nº 11.433 de 17 de julho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018 (dois e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal . .



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DOMIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("EGEN/PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 09/março/18 - Ano 113 - nº 058.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.551
De 18 de abril de 2018



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno datado de 11 de abril de 2018, elaborado pela Gerência de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **PAULO EDUARDO DA SILVA** - Presidente, **CASSIANO SIMÕES FERREIRA** e **JOSMAR ALBERTO PESSIN**, na qualidade de Membros Efetivos da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL**, além de, como Membros Suplentes, os servidores **DENIS PETERSON**, **DJALMA GOMES** e **LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24.719, de 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("pc").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 20/abril/18 - Ano 113 - Exemplar nº 094.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2.020
DE XX de XXXXX de 2.020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXX/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada indireta por preço global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às **XX:XX do dia XX de XXXXX de 2020.**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às **XX:XX do dia XX de XXXXX de 2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1.993, Lei Complementar Federal nº 123/2.006 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, representada por sua Secretária Juliana Picoli Agatte, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os **envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS** no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

I. DO OBJETO

O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".**

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

02.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2019 codificadas sob o nº:

- 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

03.01.01. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;

03.01.02. Lei Complementar Federal nº 123/06, atualizada pelas legislações posteriores;

03.01.03. Lei Complementar Federal nº 101/00;

03.01.04. Lei Orgânica do Município de Araraquara, e

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

A Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2020 PROC. LIC. n.º XXXX/2020 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	A Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º XXX/2020 PROC. LIC. n.º XXXX/2020 Envelope n.º 02- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
---	--

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara (vide subitem 07.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até três dias antes do recebimento das propostas, todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE n.º 01 – Habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

05.02.04. Empresas em forma de consórcios.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados e fora dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

06.03. Caso representado por sócio ou empresário:

06.03.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03.01.01. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver.

06.03.02. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.04. Caso representado por procurador:

06.04.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

06.04.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

06.04.02.01. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.

06.05. Apresentar declaração de comprovação de que é Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (**ANEXO X**), se for o caso.

VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

Para participar da licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

07.01. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

07.01.01. Caso a empresa tenha interesse interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no setor de Cadastro de Fornecedores, através do link:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

<http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003> ou através do fone (16) 3301-5116.

07.01.02. Os licitantes já inscritos **cujas certidões negativas estiverem vencidas**, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até a data marcada para abertura dos envelopes. **A não atualização das Certidões no CRC implica na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**

07.02. Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (**CREA**).

07.03. Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

07.03.01. A visita técnica é Facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico devidamente identificado, através do telefone: (16) 3301.5180 com a Srta. Priscila, no horário das 10hs às 16hs.

07.04. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

07.04.01. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de **visita**, em papel timbrado (**CONFORME MODELO DO ANEXO II**), duas vias, para que seja vistada pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, Eng^a Anna Padilha.

07.04.02. A visita técnica prevista no item 07.03. é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica (**CONFORME MODELO DO ANEXO II-A**).

07.05. Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).

07.05.01. Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;

07.05.02. A licitante deverá **comprovar** que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.06. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

07.06.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

07.06.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

07.06.03. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

07.07. Apresentar Comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

07.07.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado do três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

07.07.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.08. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

07.09. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

08.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula.

08.01.01. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

09.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão previstos:

09.02. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI – desde que excluídos custos referentes a tributos sobre lucro, como Contribuição Social sobre o Lucro líquido – CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

09.03. A planilha constante do Anexo IX, referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com duas casas decimais, mantendo inalterada a coluna "Quantidade";

09.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso. Havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.05. Validade da proposta: (mínimo de 60 dias da data de abertura).

09.06. Deverá constar da proposta, cronograma físico financeiro, condições de pagamento e o prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, admitida prorrogação sem penalidade para o contratado apenas nas hipóteses dos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.

09.07. Deverá integrar a proposta o Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e **assinado por engenheiro responsável técnico** pela obra. O Cronograma deverá ser compatível em prazo e proporção de execução com o constante no Anexo VI, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas, incluindo, nos preços, o BDI.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01. Condição de pagamento: será efetuada medição dos serviços executados, compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, devendo a mesma fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos, após aprovação dos serviços pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Para liberação do pagamento das faturas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.02. Efetuada a conferência e deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra e/ou serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura; ressalvada a hipótese de serem detectadas incorreções, em que, nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até o efetivo manifesto ou regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.03. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.01. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor estimado no item XII, conforme art.48,II da Lei 8.666/93, as que apresentarem valores unitários maiores que os constantes da planilha de custos, as manifestamente irrisórias, bem como as propostas inexecutáveis.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

12.01. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 592.747,22 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art.48,II da Lei 8.666/93).

XIII. DO PROCEDIMENTO

13.01. No local indicado no preâmbulo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
TP Nº XXX/2.020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

procederá ao exame das condições exigidas no Título VI (DA HABILITAÇÃO).

13.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

13.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes, em não havendo solicitação de prazo recursal e tendo todos os licitantes expressado individualmente que declinarão do mesmo, serão abertas as PROPOSTAS (ENVELOPE nº 02), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

13.04. Na hipótese de ser suspenso o certame para análise dos ENVELOPES n 01, os envelopes com as propostas (ENVELOPES n 02), serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

13.04.01. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.

14.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.03. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei 8.666/93.

14.04. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS.

XV. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO.

15.01. O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.02. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.

15.03. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

XVI. DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16.01. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelas partes.

16.02. O contrato a ser firmado com o vencedor da Licitação, terá como parte integrante, além do disposto neste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, os preceitos aplicáveis da Legislação mencionada no item 03.01, Título III e os termos da proposta apresentada.

16.03. NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

XVII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.01. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

17.02. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

17.03. Consideram-se integrantes do projeto e, portanto, dos serviços a executar, quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos, uma das peças do projeto e do memorial descritivo e do roteiro.

17.04. A execução dos trabalhos se procederá sob regime de empreitada indireta por preço global, no entanto os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades executadas.

17.05. A empresa terá 90 (noventa) dias corridos para execução do objeto, contados a partir da data da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado sem penalidade para a contratada apenas nas hipóteses dos Incisos do parágrafo 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

17.06. A empresa terá 05 (cinco) dias para inícios dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e análise do Comitê de Controle de Gestão do Município.

17.07. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

17.08. Quando concedida prorrogação de prazo os serviços serão medidos com base no Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

17.09. O material a ser empregado nos trabalhos contratados, quando não especificado no orçamento básico, deverá ser de primeira qualidade e em adequação as características dos serviços a executar. Assim não especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do Licitante, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do CONTRATANTE, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

XVIII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

18.01. O recebimento do objeto da Licitação se dará:

18.01.01. Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

18.01.02. Definitivamente: Pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

18.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

18.03. O CONTRATANTE poderá receber, desde que lhe convenha e também resguardados os seus interesses, serviços executados em desacordo com o contrato, porém com abatimento de preço que couber.

XIX. DAS PENALIDADES

19.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

19.02. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido na data da infração.

XX. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

20.01. Não serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

20.02. As impugnações e esclarecimentos, impetradas dentro do prazo legal (art. 41 da Lei 8.666/93), deverão ser protocoladas na Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação e Contratos - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840.

20.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação e Contratos - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, no prazo de até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.

20.04. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93 – art. 109.

20.05. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

20.05.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.05.02. Julgamento das propostas.

20.06. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.07. A intimação dos atos referidos no subitem 20.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.

20.08. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.09. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

20.10. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00 h às 16:30h.

XXI. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

21.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

21.02. Todas as instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho.

XXII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.

22.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

22.03. Notificar formalmente a CONTRATADA de defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

22.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

22.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.01. A CONTRATADA deverá:

23.02.01. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

23.02.02. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos funcionários.

23.02.03. Observar na execução dos serviços, os projetos básicos, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as prescritas pelo CONTRATANTE.

23.02.04. Todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

23.02.05. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

23.02. Toda e qualquer despesa para transporte de pessoal, materiais, equipamentos e etc., bem como carga e descarga, necessários a execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observado as normas de segurança do pessoal e as regras de trânsito.

XXIV. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

24.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes em decorrência da legislação vigente, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo expressamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

24.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto deste contrato assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

24.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

24.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o CONTRATANTE, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

24.05. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

XXV. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

25.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXVI. FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

26.01. Ao CONTRATANTE caberá o direito de ingressar no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais. A fiscalização da obra ficará a cargo do Engenheiro Fernando Henrique Valente – CREA-SP nº 5069025963

26.02. Fica assegurado o direito de acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera Federal, Estadual ou Municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital.

26.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

26.04. Terminado o contrato, poderá o CONTRATANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do local, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros. Os bens poderão ser removidos para qualquer local, não ficando a CONTRATANTE responsável pela guarda, nem por danos causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

26.05. Após **90 (noventa) dias corridos**, a CONTRATANTE poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

XXVII. DA RESCISÃO

27.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

27.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

27.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

27.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

27.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

27.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

27.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

27.08. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

27.09. Em todos os casos de penalidades, será facultada à CONTRATADA ampla defesa, na forma da Lei.

XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do Contratado correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

28.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.

28.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

28.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

28.06. O edital e seus anexos, bem como quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, assim como estão disponíveis o edital e seus anexos em meio físico na Gerência de Licitação e Contratos. Para conhecimento do público, a presente Tomada de Preços é afixado no quadro de aviso, andar térreo do Paço Municipal.

28.07. Nos termos da Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.08. Para conhecimento do público expede-se o presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Atos Oficiais), de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

28.09. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.



DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);

ANEXO VII – PROJETO BÁSICO DESENHO;

ANEXO VIII - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos XX de XXXXXXXX de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

ENG^a ANNA PADILHA
Secretária de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° xxxx-2020 - Livro XXX- Folhas n° xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças Srta. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n°. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF n°. xxxxxxxx.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob N° _____, I.E. _____, estabelecida à _____, n° _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG n° _____, CPF/MF n° _____.

III - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE N° XXX/2.020** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório N° XXXX/2.020**, de XX de XXXXXXXX de 2.020, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 2020, publicado em ----- de ----- de 2020, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

01.01. Esta contratação se fará no regime de EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO GLOBAL.

01.02. Prazo de vigência contratual será igual ao prazo de execução do objeto: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado sem penalidade para a contratada apenas nas hipóteses dos Incisos do paragrafo 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

02.01. Fica vinculado a este contrato a proposta e o cronograma físico-financeiro apresentados pela empresa CONTRATADA.

02.02. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

02.03. Os serviços obedecerão às especificações dos anexos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



02.04. Consideram-se integrantes do projeto e, portanto, dos serviços a executar, quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do projeto, do memorial descritivo e do roteiro.

02.05. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e analisada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

02.06. A empresa terá 05 (cinco) dias para inícios dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço.

02.07. Havendo atraso ou antecipação na execução da obra ou serviços, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

02.08. A critério da CONTRATANTE, poderão ser realizadas medições extraordinárias dos serviços executados, assim definidas aquelas como as procedidas em intervalos menores que os assinalados no Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

03.01. . As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2019 codificadas sob o nº:

- 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

04.01. Este CONTRATO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial aquelas previstas no item III do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

05.01. O valor do presente instrumento importa em R\$ _____ (_____), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da lei 8.666/93.

05.01.01. O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

05.01.01.01. Após efetivação da garantia, a modalidade escolhida deverá ser inserida no contrato por apostilamento.

05.01.02. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

05.01.03. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

06.01. Efetuada a conferência e deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos e pelo órgão federal concedente dos recursos conveniados, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra e/ou serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura; ressalvada a hipótese de serem detectadas incorreções, em que, nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até o efetivo manifesto ou regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

06.02. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e deste contrato, obrigatoriamente.

06.03. Para liberação do pagamento das faturas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.01. Emitir Ordem de Serviço, autorizando a execução dos serviços.

07.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

07.03. Notificar formalmente a CONTRATADA de eventuais defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

07.04. Notificar formalmente a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

07.05. Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos que devem ser considerados na execução dos serviços, em prazos compatíveis com a execução dos mesmos.

07.06. A contratante pelo Órgão fiscalizador da execução do objeto (Secretaria de Obras e Serviços Públicos), acompanhará o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e, verificado qualquer atraso, deverá determinar o motivo do mesmo de modo a:

07.06.01. Iniciar procedimento administrativo de imposição de penalidade à Contratada, se a ela for imputável o atraso verificado no cronograma.

07.06.02. Comunicar o Órgão gestor do contrato (Gerência de Licitação e Contratos) do atraso e eventual readequação do cronograma para providências quanto ao pertinente termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, no caso do atraso no cronograma ter fundamento em alguma das hipóteses dos incisos do §1º do art. 57 da Lei 8.666/03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

08.01. Pela inexecução total ou parcial da execução do objeto desta Contratação, pela infração às obrigações ou pela ocorrência de vedações previstas neste contrato, ou ainda por atraso injustificado da empresa licitante, será aplicada penalidade de advertência ou multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

08.01.01. Caberá penalidade de advertência às infrações das quais não resultem atraso ao Cronograma Físico-Financeiro ou não resultem danos ou prejuízos ao Erário, a funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE ou a terceiros, desde que tais infrações não sejam reincidentes.

08.02. A infração à cláusula 06.04 ensejará além de multa de 10% (dez por cento), o sobrestamento do pagamento até que cumprida a obrigação.

08.03. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido na data da infração.

08.04. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

09.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE, devendo o faturamento, nesses casos, se dar pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

10.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter atualizados junto aos órgãos competentes, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra, protocolizando cópia dos mesmos na gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério.

11.02. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução do objeto do contrato, apontado pela CONTRATANTE ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

11.03. A CONTRATADA deverá:

11.03.01. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de imposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

11.03.02. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

11.03.03. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo CONTRATANTE.

11.03.04. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

11.03.05. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

11.04. Toda e qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

12.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes em decorrência da legislação vigente, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo expressamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto deste contrato assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

12.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

12.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o CONTRATANTE, com indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

12.05. A CONTRATADA entregará, na assinatura deste contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida, em nome do Engenheiro, CREA-.... nº, responsável técnico pela execução do objeto e interlocutor da CONTRATADA com o CONTRATANTE, através de seu fiscal da execução do objeto, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ou servidor municipal por ele designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.06. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

13.01. Ao CONTRATANTE, através do órgão fiscalizador da execução do contrato – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – caberá o direito de ingressar no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

13.02. Fica assegurado o direito de acesso ao canteiro de obra de agentes de outros órgãos da esfera Federal, Estadual ou Municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de medições e verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

13.04. Terminado o contrato, poderá o CONTRATANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do local, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros. Os bens poderão ser removidos para qualquer local, não ficando a CONTRATANTE responsável pela guarda, nem por danos causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

13.05. Após **90 (noventa) dias** corridos, a CONTRATANTE poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

14.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

14.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

14.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

14.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

14.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.08. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas

14.09. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.01. Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, incidentes sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
Juliana Picoli Agatte
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

EMPRESA
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Atestamos que o representante da empresa
vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**, para
efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2020**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2020**

A empresa
....., com
sede na, nº.
....., C.N.P.J. nº., por
intermédio de seu representante legal portador(a)
do R.G. nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei
nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável pela empresa proponente
Nome Legível:
RG:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

.....
., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, /..... e do CNPF nº
....., DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº XXX/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **REENQUADRAMENTO**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V

MODELO

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2020**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

**RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

OBRA :- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VII
PROJETO BÁSICO (desenho);

O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA;

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2020**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, ____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



Em 13 de Fevereiro de 2.020.

À
Procuradoria Geral do Município

Vimos, através deste, encaminhar para apreciação e análise de V.Sa, o processo de guichê nº 098.729/2019 referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.**

Atenciosamente,


LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação e Contratos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

GUICHÊ N.: 001.846/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Assunto: Licitação – Tomada de Preço

Objeto: Execução do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico; Adequação dos quadros de distribuição de energia e iluminação; cabine de força e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas)

P A R E C E R

Vem para exame desta Procuradoria Jurídica, nos moldes do artigo 38 da Lei de Licitação, procedimento interno do certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, destinado à contratação de **“EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL.”** (sic)

É a síntese do necessário, passo a opinar.

A Lei Federal n.º 8.666/93 estabelece em seu artigo 7º que as licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão à seguinte sequência: projeto básico; projeto executivo; execução das obras e serviços.

Prevê o parágrafo primeiro do mencionado artigo que a execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

O §2º do art. 7 da Lei de Licitações traz 4 (quatro) requisitos necessários para a realização de procedimento licitatório no qual o objeto trata-se de obras e serviços: existência de projeto básico aprovado pela autoridade competente; orçamento detalhado que expresse a composição de todos os custos unitários; previsão orçamentária que assegure a execução do serviço contratado; e o objeto licitado deve estar contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

As obras e serviços poderão ser executados diretamente pela Administração ou indiretamente nos seguintes regimes: a) empreitada por preço global; b) empreitada por preço unitário; c) tarefa; d) empreitada integral.

Das Formalidades:

A formalização do processo licitatório, neste caso Tomada de Preço, deve estar nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares Federais nº 101/00 e nº 123/06.

Segue a análise da formalidade documental:

1. Está o processo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.
2. Consta solicitação do objeto, às fls. 01 (Solicitação n.º 402/2020).
3. Consta justificativa da necessidade de contratação dos serviços, às fls. 03.
4. Consta planilha de orçamento detalhada, que expressa a composição dos custos do objeto através de quantitativos e preços unitários de cada serviço, documento este que consta como anexo do Edital – fls. 04/10 (art. 7º, §2º, II, da Lei 8.666/93).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

4.1. É obrigatória a especificação do percentual aplicado a título de BDI para composição dos preços unitários na planilha de orçamento. Alerto o setor competente quanto a necessidade das informações referentes a BDI, data e fonte constarem na planilha de orçamento. Neste sentido:

10716.989.16-5 e 10875.989.16-2. SESSÃO DE 14/09/2016. RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES: "Para orientação à licitação, é função do orçamento básico espelhar, o quanto possível, a realidade do mercado e, para tanto, a utilização de Tabelas de Preços Unitários, de fontes confiáveis, deve se limitar às mais atualizadas disponíveis, buscando-se, sempre, a uniformização dos preços de produtos e serviços idênticos. Ao mesmo tempo, imprescindível haver clareza na utilização do índice de Benefícios e Despesas Indiretos, no que se refere tanto à obrigatoriedade ou não do percentual informado, quanto ao momento de incidência nos preços estimados, ou seja, se os valores orçados se encontram com ou sem a aplicação do BDI."

5. Encontra-se presente o Memorial Descritivo contendo a descrição e especificações técnicas dos serviços a serem executados – fls. 11/23.

Consta no item 2.9 do Memorial Descritivo que haverá execução de pintura em verniz a base de água, tendo como referência o produto CKC-VR.

6. Consta às fls. 24/30 o modelo de proposta a ser formulada pelos licitantes, o qual integra o Edital como Anexo IX.

7. Não consta o Cronograma Físico-Financeiro, o qual deve constar do Edital como Anexo. **Solicito regularização.**

8. Consta, às fls. 31/39, documento publicitário da empresa CKC do Brasil Ltda.

Embora conste no item 2.9. do Memorial Descritivo como referência o produto fornecido pela empresa CKC-VR, recomendo o desentranhamento do documento de fls. 31/39.

9. Constam às fls. 40/48 os projetos que serão utilizados para execução do serviço.

Destaco que não há identificação dos projetos, ou seja, o setor competente não informou se os mencionados documentos compõem o Projeto Básico ou o Projeto Executivo, **o que deve ser regularizado.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Tratando-se de projeto Básico, verifico a ausência de aprovação pela autoridade competente, conforme determina o art. 7, §2º, I, da Lei de Licitações, **o que deve ser regularizado.**

10. Tabela de custos sintética, presente às fls. 49/53.
11. Constam documentos que demonstram realização de pesquisa de preços perante a CPOS (Companhia Paulista de Obras e Serviços) – fls. 54/66.
12. Verifico que o procedimento não foi autorizado pela autoridade competente, uma vez que o documento de fls. 67 encontra-se apócrifo, **o que deve ser regularizado.**

Assim, não houve respeito ao disposto no art. 38 da Lei de Licitações:

Art.38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

13. Consta o pedido de reserva orçamentária (fls. 68) e a respectiva nota de reserva orçamentária – fls. 69 (n.º 166/2020). Verifico o cumprimento do requisito contido no art. 7º, §2º, III, da Lei 8.666/93. **Contudo**, não ficou comprovado nos autos que o objeto licitado está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, conforme determina o art. 7º, §2º, IV, da Lei 8.666/93, **o que deve ser regularizado.**
14. Consta a designação da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, seus membros suplentes, o pregoeiro e equipe de apoio, através da Portaria n.º 26.215/2019 – fls. 70, conforme determina o art. 38, inciso III da Lei 8.666/93.
15. Consta designação da Comissão Municipal de Inscrição em Registro Cadastral, através da Portaria n.º 25.551/2018 – fls. 81.
16. Consta, às fls. 82/113, a minuta do edital e seus anexos (art. 40 da Lei n.º 8.666/93). Constituem anexos do edital:
 - Anexo I. Minuta do contrato;
 - Anexo II. Modelo de Atestado de Vistoria;
 - Anexo II-A. Declaração de declinação de vistoria;
 - Anexo III. Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

- Anexo IV. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte ou de reenquadramento;
- Anexo V. Modelo de declaração de documentos a disposição do Tribunal;
- Anexo VI. Projeto Básico (memorial descritivo);
- Anexo VII. Projeto Básico (Desenho);
- Anexo VIII. Planilha de quantitativos e preços unitários (Planilha de Preços de Referência);
- Anexo IX. Modelo de Proposta;

17. Solicito explicações quanto ao Anexo X “MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.”

Solicito, ainda, que o setor competente informe quanto a possibilidade de declarar a existência ou inexistência de fato superveniente.

18. Não constam, do Edital, os seguintes anexos:

- Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação Prévia;
- Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação Prévia Específica para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte cronograma físico financeiro.
- Cronograma físico Financeiro.

Da Análise da Minuta do Edital e seus Anexos

Em análise à minuta do instrumento convocatório verificamos necessário observar o que segue:

A. Consta no preâmbulo: o número de ordem em série anual; o nome da repartição interessada - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; tipo da licitação - menor preço global; regime de execução – empreitada indireta por preço



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

global; local, dia e hora para recebimento das propostas; local, dia e hora de início da abertura dos envelopes (art. 40, caput, da Lei 8.666/93).

Solicito a retificação do regime de execução, uma vez que não existe a denominada empreitada indireta, vide art. 6, inciso VIII, alíneas “a” (empreitada por preço global), “b” (empreitada por preço unitário), “d” (tarefa) e “e” (empreitada integral).

B. Consta no preâmbulo indicação da autoridade competente – a Secretária de Gestão e Finanças – como sendo a ordenadora de despesa.

C. Consta descrição do objeto, na Cláusula I do Edital, em conformidade com o inciso I do art. 40 da Lei 8.666/93.

Solicito a vinculação do objeto ao Projeto Básico (anexos VI e VII)

D. Cláusula II indicando a origem dos recursos financeiros que farão frente as despesas do contrato.

E. Cláusula III contendo o rol de leis regentes.

F. Cláusula IV estabelecendo a forma de apresentação dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.

G. Condições para participação na licitação previstas na Cláusula V.
Subitem 05.01 contemplando o disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

Foi garantido o acesso a participação, no presente certame, às empresas em recuperação judicial que apresentarem durante, a fase de habilitação, Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente (Súmula 50 do TCE/SP).

H. Procedimento do credenciamento previsto na Cláusula VI.

I. Exigências de habilitação contidas na Cláusula VII.

Item 7.01 de acordo com o previsto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

J. Cláusula VIII prevendo a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame.

K. Critérios de aceitação das propostas previstos na Cláusula IX.

Item 09.02 contendo a ressalva de que o cômputo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) não deve considerar custos referentes a tributos sobre o lucro (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica-



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

IRPJ), por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2251/2007 do Plenário de 24/10/2007.

Item 09.05. estabelecendo que a validade das propostas será de 60 dias contados da data de abertura.

Item 09.06. estabelecendo prazo de 90 dias para a execução, contados a partir da ordem de serviço Inicial.

Item 09.07. determinado que o Cronograma físico financeiro de execução deverá integrar a proposta. Entendo que o Cronograma físico financeiro deverá ser elaborado pela Administração, nesse sentido, solicito regularização.

L. Condições de pagamento previstas na Cláusula X.

Item 10.01. estabelecendo que será realizada medição dos serviços executados, compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, devendo a mesma fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos, após aprovação dos serviços pelo órgão federal concedente.

Parágrafo único esclarecendo que para liberação do pagamento das faturas, a contratada deverá anexar cópias autenticadas da folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço.

M. Critérios de aceitação das propostas previstos na Cláusula XI.

N. Valor estimado da contratação previsto na Cláusula XII (R\$ 592.747,22).

Apesar da previsão de que as propostas não deverão ultrapassar tal valor, **oriento** no sentido de que os preços unitários estimados também sejam definidos como preços unitários máximos. Para tanto, sugerimos a seguinte redação: “Os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os valores da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Anexo”

O. Procedimento do certame previsto na Cláusula XIII.

P. Critérios de Classificação e julgamento previstos na Cláusula XIV (Menor Preço).

Q. Garantia no percentual de 5% sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula XV.

R. Cláusula XVI prevendo que o adjudicatário do objeto da licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinar o contrato.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Item 16.03 estabelecendo que caso a contratada tenha sede em outro estado, deverá apresentar visto do CREA do Estado de São Paulo.

S. Execução do serviço prevista na Cláusula XVII.

Item 17.05 estabelecendo prazo de 90 dias corridos para a execução do serviço, contados a partir da ordem de serviço inicial.

Item 17.06 estabelecendo que a contratada terá 5 (cinco) dias para iniciar os serviços após a emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

T. Recebimento provisório e definitivo do objeto previstos na Cláusula XVIII.

Itens 18.01.01 e 18.01.02 prevendo as hipóteses, respectivamente, de recebimento provisório e definitivo do objeto do certame.

U. Cláusula XIX prevendo a penalidade pela inexecução total ou parcial do objeto.

V. Instrução para impugnação e apresentação dos recursos prevista na Cláusula XX.

W. Obrigação da contratada em atender os requisitos da NR 18 do Ministério do Trabalho prevista na Cláusula XXI.

X. Obrigações da contratante e da contratada previstas, respectivamente, nas Cláusulas XXII e XXIII.

Y. Previsão de que a contratada arcará com todos os encargos, tributos, taxas e seguros, contida na Cláusula XXIV.

Z. Vedação da transferência ou subcontratação do objeto do certame prevista Cláusula XXV.

A.A. Direito da contratante em fiscalizar e inspecionar a obra previsto na Cláusula XXVI.

B.B. Hipóteses de rescisão do contrato previstas na Cláusula XXVII.

C.C. Cláusula XXVIII elegendo o foro da Comarca de Araraquara para dirimir eventuais dúvidas e casos omissos referentes ao certame.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Da Análise do Contrato

Quanto à minuta do contrato, observar-se o disposto no art. 55 da Lei 8.666/93:

1. Consta espaço para aposição de número de ordem em série anual, modalidade licitatória (Tomada de Preço).
2. Consta nome da repartição interessada (Secretaria Municipal de Gestão e Finanças) indicado no preâmbulo.
3. A descrição do objeto da licitação encontra-se no Preâmbulo. Contudo não está vinculado ao Termo de Referência (Projeto Básico), **o que deve ser regularizado** (inciso I do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).
4. Cláusula Primeira prevendo o regime de execução do contrato (Art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).
Item 01.01. prevendo que o prazo de vigência do contrato será igual o prazo para execução do objeto (prazo de 90 dias).
5. Valor do contrato e condições de pagamento previstos na Cláusula Quinta e Cláusula Sexta (Art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93). Não constam os critérios de reajuste de preços, **o que deve ser regularizado**.
6. Prazo para início da execução da obra previsto na Cláusula Segunda – item 02.06 (Art. 55, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93).
7. Dotação orçamentária prevista na Cláusula Terceira (Art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).
8. Previsão de garantia contida na Cláusula Quinta – item 05.01.01 (inciso VI do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).
9. Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira prevendo os direitos e as obrigações das partes, conforme determina o art. 55, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.
10. Cláusula Oitava prevendo as penalidades cabíveis, conforme o art. 55, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93.
11. Hipóteses de rescisão previstas na Cláusula Décima Quarta (inciso VIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

12. Cláusula Quarta contendo o rol de legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos conforme determina o inciso XII do art. 55 da Lei n. 8.666/93.

13. Não consta cláusula prevendo a obrigação da contratada em manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação prevista, conforme determina o inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93, **o que deve ser regularizado.**

14. Cláusula Décima Quinta prevendo o foro de eleição - Foro da Comarca de Araraquara.

S.M.J., era o que nos cabia esclarecer até o presente momento, diante do que foi submetido à análise, não afastando, porém, as demais disposições legais e regulamentares.

Eis o parecer, sujeito a deliberação da SubProcuradora.

Araraquara, 18 de fevereiro de 2020.


Rogério Belmont F. S. Gasparotto
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Araraquara, 18 de fevereiro de 2020.

GUICHÊ Nº 1.846/2020

À Gerência de Licitação e Contratos

Acato o parecer retro, exarado pelo D. Procurador Rogério Belmont F. S. Gasparotto por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados, de observância obrigatória para a regularidade do certame.

Em complementação, com relação à minuta do edital, o subitem 07.03 trata da visita técnica, indicando-a como facultativa e como condição de habilitação. **Sugere-se, em complementação e como forma de padronizar os editais no Município, a seguinte redação:**

A proponente deverá apresentar "Certificado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do Anexo...

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo que o licitante interessado verifique as informações e as condições para a elaboração da proposta, de acordo com o que julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica. Qualquer procedimento que implique em interferências no local em que será executado o objeto da contratação deverá ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

Os licitantes interessados poderão fazer tantas visitas técnicas quantas considerar necessário, no período das xx às xx horas, devendo ser previamente agendadas através do endereço eletrônico ..., com antecedência de xxx dias/horas.

O licitante vencedor não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, também não poderá alegar prejuízo ou reivindicar benefícios sob o argumento de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

Considerando que a visita técnica é opcional, poderá o licitante optar pela não realização, mediante a apresentação de declaração afirmando a ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos

autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Cobertura. Independentemente da modalidade escolhida, a garantia de execução garantirá o pagamento de:

1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
3. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ao contratado;
4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado.

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

1. Caso fortuito ou força maior;
2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de xx (xxxxx) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

Em que pese a previsão contida no subitem 10.01 da minuta de edital, há indicação de que o cronograma físico-financeiro será apresentado pela contratada, **o que deve ser revisto**, vez que em desacordo com a previsão contida no inciso III do § 2º do art. 7º c.c. alínea “b” do inc. XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, não podendo, portanto, tal responsabilidade ficar a cargo da contratada, na medida em que envolve a disponibilidade de recursos financeiros.

Por fim, com relação à minuta de contrato proposta, sugere-se constar:

celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes de eventual atraso.

Pelo exposto, é de se concluir que o processo ainda não está apto ao prosseguimento, restituindo-o para a correção e adequação, conforme apontamentos exarados no parecer jurídico e ora complementados.

Considerando a ausência de determinação legal que imponha a fiscalização posterior de cumprimento dos apontamentos jurídicos e considerando que já fora exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital e contrato, bem como expedidas as orientações jurídicas pertinentes à matéria, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das indicações aqui consignadas.

Destarte, o prosseguimento do feito sem a observância desses apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, considerando que as orientações emanadas dos Pareceres Jurídicos, ainda que apenas opinativos, devem ser seguidas ou, caso contrário, justificadas no corpo do processo.



Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA:

EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO / ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA

LOCAL:

TEATRO MUNICIPAL - AV. BENTO DE ABREU - JARDIM PRIMAVERA

PRAZO DE EXECUÇÃO:

90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

SERVIÇOS		30	60	90	%	VALOR
A SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						
A1	Alarme de Incêndio	75,00%	25,00%		100,00%	R\$ 51.384,00
A2	Sistema de Automação e Substituição das Bombas de Incêndio	75,00%	25,00%		100,00%	R\$ 45.503,66
A3	Hidrantes, Mangueiras e Acessórios		100,00%		100,00%	R\$ 21.004,27
A4	Extintores Portáteis e sobre rodas		100,00%		100,00%	R\$ 10.208,09
A5	Serralheria (Corrimãos, portas corta-fogo e barras anti-pânico)	25,00%	50,00%	25,00%	100,00%	R\$ 65.435,60
A6	Aplicação de retardante ao fogo em estruturas de madeira e aço	100,00%			100,00%	R\$ 102.409,80
A7	Serviços Diversos			100,00%	100,00%	R\$ 8.200,59
B ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E SPDA						
B1	Platéia	100,00%			100,00%	R\$ 4.446,00
B2	Foyer/Sala de Espera	75,00%	25,00%		100,00%	R\$ 17.393,04
B3	Sanitário Feminino (Foyer)	100,00%			100,00%	R\$ 813,09
B4	Sanitário Masculino (Foyer)	100,00%			100,00%	R\$ 774,09
B5	Copa 1 (nível -0,660m)			100,00%	100,00%	R\$ 404,04
B6	Copa 2 (nível -3,660m)			100,00%	100,00%	R\$ 404,04
B7	Instalação chuveiros dos camarins individuais			50,00%	50,00%	R\$ 15.944,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5170/5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.



SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Em 21 de FEVEREIRO de 2.020

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE”**, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 592.747,22 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5170/5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PROJETO BÁSICO

ESPÉCIE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Prazo de execução: **90 dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

REQUISIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.020
DE 21 de FEVEREIRO de 2.020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada indireta por preço global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às **10:30 do dia 10 de MARÇO de 2020.**

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às **10:30 do dia 10 de MARÇO de 2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1.993, Lei Complementar Federal nº 123/2.006 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

O Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, representada por sua Secretária Juliana Picoli Agatte, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os **envelopes "01" (HABILITAÇÃO) e "02" (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS** no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 - centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

I. DO OBJETO

O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".**

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

02.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2020 codificadas sob o nº:

- 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

03.01.01. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;

03.01.02. Lei Complementar Federal nº 123/06, atualizada pelas legislações posteriores;

03.01.03. Lei Complementar Federal nº 101/00;

03.01.04. Lei Orgânica do Município de Araraquara, e

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

<p>À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2020 PROC. LIC. nº 250/2020 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):</p>	<p>À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2020 PROC. LIC. nº 250/2020 Envelope n.º 02- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):</p>
---	--

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara (vide subitem 07.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até três dias antes do recebimento das propostas, todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



05.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 – Habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

05.02.04. Empresas em forma de consórcios.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes, bem como para a manifestação sobre atos pertinentes ao presente procedimento licitatório.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados e fora dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

06.03. Caso representado por sócio ou empresário:

06.03.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03.01.01. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver.

06.03.02. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.04. Caso representado por procurador:

06.04.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

06.04.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

06.04.02.01. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.

06.05. Apresentar declaração de comprovação de que é Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (**ANEXO X**), se for o caso.

VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

Para participar da licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

07.01. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



07.01.01. Caso a empresa tenha interesse interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no setor de Cadastro de Fornecedores, através do link: <http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003> ou através do fone (16) 3301-5116.

07.01.02. Os licitantes já inscritos **cuja certidões negativas estiverem vencidas**, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até a data marcada para abertura dos envelopes. **A não atualização das Certidões no CRC implica na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**

07.02. Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (**CREA**).

07.03. Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

07.03.01. A visita técnica é Facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico devidamente identificado, através do telefone: (16) 3301.5180 com a Srta. Jéssica, no horário das 10hs às 16hs.

07.04. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

07.04.01. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de **visita**, em papel timbrado (**CONFORME MODELO DO ANEXO II**).

07.04.02. A visita técnica prevista no item 07.03. é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica (**CONFORME MODELO DO ANEXO II-A**).

07.05. Comprovação de **capacidade técnico-operacional da licitante**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).

07.05.01. Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.05.02. A licitante deverá **comprovar** que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP).

07.06. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

07.06.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

07.06.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

07.06.03. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

07.07. Apresentar Comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

07.07.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado do três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.07.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

07.08. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

07.09. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

07.10. DECLARAÇÃO DE QUE, CASO SE SAGRE VENCEDORA DO CERTAME, APRESENTARÁ, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS, DATASHEETS, BEM COMO AMOSTRA DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CENTRAL DE ALARME, CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADOS.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

08.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula.

08.01.01. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

09.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão previstos:

09.02. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI – desde que excluídos custos referentes a tributos sobre lucro, como Contribuição Social sobre o Lucro líquido – CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

09.03. A planilha constante do Anexo IX, referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com duas casas decimais, mantendo inalterada a coluna "Quantidade";

09.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso. Havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

09.05. Validade da proposta: (mínimo de 60 dias da data de abertura).

09.06. Deverá constar da proposta, cronograma físico financeiro, condições de pagamento e o prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, admitida prorrogação sem penalidade para o contratado apenas nas hipóteses dos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93.

09.07. Deverá integrar a proposta o Cronograma Físico-Financeiro de Execução, **RUBRICADO E ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA.** O Cronograma deverá ser compatível em prazo e proporção de execução com o constante no Anexo VI, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas, incluindo, nos preços, o BDI.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01. Condição de pagamento: será efetuada medição dos serviços executados, compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, devendo a mesma fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos, após aprovação dos serviços pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Para liberação do pagamento das faturas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

10.02. Efetuada a conferência e deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra e/ou serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura; ressalvada a hipótese de serem detectadas incorreções, em que, nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até o efetivo manifesto ou regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.03. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.01. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor estimado no item XII, conforme art.48,II da Lei 8.666/93, as que apresentarem valores unitários maiores que os constantes da planilha de custos, as manifestamente irrisórias, bem como as propostas inexequíveis.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

12.01. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 592.747,22 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art.48,II da Lei 8.666/93).

XIII. DO PROCEDIMENTO

13.01. No local indicado no preâmbulo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, procederá ao exame das condições exigidas no Título VI (DA HABILITAÇÃO).

13.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

13.03. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presentes todas as licitantes, em não havendo solicitação de prazo recursal e tendo todos os licitantes expressado individualmente que declinarão do mesmo, serão abertas as PROPOSTAS (ENVELOPE nº 02), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

13.04. Na hipótese de ser suspenso o certame para análise dos ENVELOPES n 01, os envelopes com as propostas (ENVELOPES n 02), serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

13.04.01. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.

14.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.03. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.04. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS.

XV. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO.

15.01. O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

15.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

15.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
16.6.1.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.03.02. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

15.03.03. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

15.03.04. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

1 – caso fortuito ou força maior;

2 – descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

15.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

15.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

15.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

XVI. DO CONTRATO

16.01. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

16.02. O contrato a ser firmado com o vencedor da Licitação, terá como parte integrante, além do disposto neste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, os preceitos aplicáveis da Legislação mencionada no item 03.01, Título III e os termos da proposta apresentada.

16.03. NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

XVII. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.01. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-la em condições de serem trabalhadas.

17.02. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

17.03. Consideram-se integrantes do projeto e, portanto, dos serviços a executar, quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos, uma das peças do projeto e do memorial descritivo e do roteiro.

17.04. A execução dos trabalhos se procederá sob regime de empreitada indireta por preço global, no entanto os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades executadas.

17.05. A empresa terá 90 (noventa) dias corridos para execução do objeto, contados a partir da data da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado sem penalidade para a contratada apenas nas hipóteses dos Incisos do paragrafo 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

17.06. A empresa terá 05 (cinco) dias para inícios dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e análise do Comitê de Controle de Gestão do Município.

17.07. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

17.08. Quando concedida prorrogação de prazo os serviços serão medidos com base no Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

17.09. O material a ser empregado nos trabalhos contratados, quando não especificado no orçamento básico, deverá ser de primeira qualidade e em adequação as características dos serviços a executar. Assim não especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do Licitante, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do CONTRATANTE, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

XVIII.DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.01. O recebimento do objeto da Licitação se dará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

18.01.01. Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

18.01.02. Definitivamente: Pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

18.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

18.03. O CONTRATANTE poderá receber, desde que lhe convenha e também resguardados os seus interesses, serviços executados em desacordo com o contrato, porém com abatimento de preço que couber.

XIX. DAS PENALIDADES

19.01. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

19.02. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido na data da infração.

XX. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

20.01. Não serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

20.02. As impugnações e esclarecimentos, impetradas dentro do prazo legal (art. 41 da Lei 8.666/93), deverão ser protocoladas na Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação e Contratos - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840.

20.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação e Contratos - 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, no prazo de até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.

20.04. Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93 – art. 109.

20.05. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

20.05.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

20.05.02. Julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.06. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.07. A intimação dos atos referidos no subitem 20.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.

20.08. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.09. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

20.10. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00 h às 16:30h.

XXI. DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

21.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

21.02. Todas as instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho.

XXII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a execução dos serviços.

22.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

22.03. Notificar formalmente a CONTRATADA de defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

22.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

22.05. Caberá a PREFEITURA providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que devem ser considerados, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.01. A CONTRATADA deverá:

23.02.01. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

23.02.02. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos funcionários.

23.02.03. Observar na execução dos serviços, os projetos básicos, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as prescritas pelo CONTRATANTE.

23.02.04. Todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

23.02.05. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

23.02. Toda e qualquer despesa para transporte de pessoal, materiais, equipamentos e etc., bem como carga e descarga, necessários a execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observado as normas de segurança do pessoal e as regras de trânsito.

XXIV. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

24.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes em decorrência da legislação vigente, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo expressamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

24.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto deste contrato assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

24.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

24.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o CONTRATANTE, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

24.05. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

XXV . DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

25.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XXVI. FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

26.01. Ao CONTRATANTE caberá o direito de ingressar no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais. A fiscalização da obra ficará a cargo do Engenheiro Marcos Roberto de Oliveira – CREA-SP nº 5061118088.

26.02. Fica assegurado o direito de acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera Federal, Estadual ou Municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital.

26.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

26.04. Terminado o contrato, poderá o CONTRATANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do local, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros. Os bens poderão ser removidos para qualquer local, não ficando a CONTRATANTE responsável pela guarda, nem por danos causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

26.05. Após **90 (noventa) dias corridos**, a CONTRATANTE poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprover.

XXVII. DA RESCISÃO

27.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

27.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

27.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

27.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

27.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

27.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

27.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

27.08. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

27.09. Em todos os casos de penalidades, será facultada à CONTRATADA ampla defesa, na forma da Lei.

XXVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.01. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do Contratado correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

28.02. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, pelo que se obriga, sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.

28.03. A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

28.04. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

28.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

28.06. O edital e seus anexos, bem como quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, assim como estão disponíveis o edital e seus anexos em meio físico na Gerência de Licitação e Contratos. Para conhecimento do público, a presente Tomada de Preços é afixado no quadro de aviso, andar térreo do Paço Municipal.

28.07. Nos termos da Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.08. Para conhecimento do público expede-se o presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, que é afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em jornal local (Ato Oficial), de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

28.09. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;
- ANEXO VI** – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO);
- ANEXO VII** – PROJETO BÁSICO DESENHO;
- ANEXO VIII** - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- ANEXO IX** – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO X** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.
- ANEXO XI** – CRONOGRAMA.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 de FEVEREIRO de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2020 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças Srta. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. xxxxxxxx.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

III - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2.020** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 250/2.020**, de 21 de FEVEREIRO de 2.020, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 2020, publicado em ----- de ----- de 2020, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

01.01. Esta contratação se fará no regime de EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO GLOBAL.

01.02. Prazo de execução do objeto: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado sem penalidade para a contratada apenas nas hipóteses dos Incisos do paragrafo 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

01.03. Prazo de vigência do contrato: 120 dias corridos a contar da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do item 01.02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

02.01. Fica vinculado a este contrato a proposta e o cronograma físico-financeiro apresentados pela empresa CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

02.02. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

02.03. Os serviços obedecerão às especificações dos anexos do edital.

02.04. Consideram-se integrantes do projeto e, portanto, dos serviços a executar, quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do projeto, do memorial descritivo e do roteiro.

02.05. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e analisada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

02.06. A empresa terá 05 (cinco) dias para inícios dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço.

02.07. Havendo atraso ou antecipação na execução da obra ou serviços, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

02.08. A critério da CONTRATANTE, poderão ser realizadas medições extraordinárias dos serviços executados, assim definidas aquelas como as procedidas em intervalos menores que os assinalados no Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

03.01. . As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2020 codificadas sob o nº:

- 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

04.01. Este CONTRATO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial aquelas previstas no item III do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

05.01. O valor do presente instrumento importa em R\$ _____ (_____), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da lei 8.666/93.

05.01.01. O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **5%** (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

05.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

05.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
16.6.1.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

05.03.02. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

05.03.03. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

05.03.04. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

2 – caso fortuito ou força maior;

2 – descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

05.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

05.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

05.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

06.01. Efetuada a conferência e deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra e/ou serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura; ressalvada a hipótese de serem detectadas incorreções, em que, nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até o efetivo manifesto ou regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

06.02. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e deste contrato, obrigatoriamente.

06.03. Para liberação do pagamento das faturas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.01. Emitir Ordem de Serviço, autorizando a execução dos serviços.

07.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

07.03. Notificar formalmente a CONTRATADA de eventuais defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

07.04. Notificar formalmente a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

07.05. Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos que devem ser considerados na execução dos serviços, em prazos compatíveis com a execução dos mesmos.

07.06. A contratante pelo Órgão fiscalizador da execução do objeto (Secretaria de Obras e Serviços Públicos), acompanhará o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e, verificado qualquer atraso, deverá determinar o motivo do mesmo de modo a:

07.06.01. Iniciar procedimento administrativo de imposição de penalidade à Contratada, se a ela for imputável o atraso verificado no cronograma.

07.06.02. Comunicar o Órgão gestor do contrato (Gerência de Licitação e Contratos) do atraso e eventual readequação do cronograma para providências quanto ao pertinente termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, no caso do atraso no cronograma ter fundamento em alguma das hipóteses dos incisos do §1º do art. 57 da Lei 8.666/03.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

08.01. Pela inexecução total ou parcial da execução do objeto desta Contratação, pela infração às obrigações ou pela ocorrência de vedações previstas neste contrato, ou ainda por atraso injustificado da empresa licitante, será aplicada penalidade de advertência ou multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

08.01.01. Caberá penalidade de advertência às infrações das quais não resultem atraso ao Cronograma Físico-Financeiro ou não resultem danos ou prejuízos ao Erário, a funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE ou a terceiros, desde que tais infrações não sejam reincidentes.

08.02. A infração à cláusula 06.04 ensejará além de multa de 10% (dez por cento), o sobrestamento do pagamento até que cumprida a obrigação.

08.03. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido na data da infração.

08.04. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

09.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

10.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter atualizados junto aos órgãos competentes, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra, protocolizando cópia dos mesmos na gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério.

11.02. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução do objeto do contrato, apontado pela CONTRATANTE ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

11.03. A CONTRATADA deverá:

11.03.01. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de imposição de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

11.03.02. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

11.03.03. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo CONTRATANTE.

11.03.04. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

11.03.05. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

11.04. Toda e qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

12.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes em decorrência da legislação vigente, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo expressamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto deste contrato assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

12.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

12.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o CONTRATANTE, com indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

12.05. A CONTRATADA entregará, na assinatura deste contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida, em nome do Engenheiro, CREA-.... nº, responsável técnico pela execução do objeto e interlocutor da CONTRATADA com o CONTRATANTE, através de seu fiscal da execução do objeto, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ou servidor municipal por ele designado.

12.06. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

13.01. Ao CONTRATANTE, através do órgão fiscalizador da execução do contrato – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – caberá o direito de ingressar no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

13.02. Fica assegurado o direito de acesso ao canteiro de obra de agentes de outros órgãos da esfera Federal, Estadual ou Municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de medições e verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.04. Terminado o contrato, poderá o CONTRATANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do local, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros. Os bens poderão ser removidos para qualquer local, não ficando a CONTRATANTE responsável pela guarda, nem por danos causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

13.05. Após **90 (noventa) dias** corridos, a CONTRATANTE poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

14.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

14.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

14.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

14.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

14.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

14.08. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas

14.09. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.01. Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, incidentes sobre o valor da causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
Juliana Picoli Agatte
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

EMPRESA
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2020**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Atestamos que o representante da empresa
vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**, para
efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2020**

A _____ empresa
_____, com
sede na _____, nº.
_____, C.N.P.J. nº. _____, por
intermédio de seu representante legal _____ portador(a)
do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei
nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

.....
 .., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, /..... e do CNPF nº,
, DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº 007/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2020**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

**RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO

OBRA :- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VII
PROJETO BÁSICO (desenho);

O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA;

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2020**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, ____de _____ de 2020.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XI

CRONOGRAMA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5170/5116
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2.020 - Processo n.º 250/2.020.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 10 de MARÇO de 2020.

ABERTURA: às 10:30 horas do dia 10 de MARÇO de 2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 21 de FEVEREIRO de 2.020

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO REGIÃO DE 2º TERMO ADITIVO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO REGIÃO DE 4º TERMO ADITIVO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO Processo 21610/2019...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

MUNICÍPIO DE TAPECARIÇA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO "AVISO DE LICITAÇÃO" ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREZ DE VASCONCELOS PREÇO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 22.312/2019...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARIANA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JULGAMENTO...

EDITAL DE INTIMAÇÃO Michael Rossetti Piccini Amadeu Filho...

EDITAL DE INTIMAÇÃO Michael Rossetti Piccini Amadeu Filho...

EDITAL DE INTIMAÇÃO Michael Rossetti Piccini Amadeu Filho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRUA EXTR. DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS A Comissão de Licitação de Itaipava Barretos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS A Comissão de Licitação de Itaipava Barretos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS A Comissão de Licitação de Itaipava Barretos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS A Comissão de Licitação de Itaipava Barretos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS A Comissão de Licitação de Itaipava Barretos...



08/2020, buscando o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos em geral - Alengão Básica - para atender as necessidades do Departamento de Saúde, mediante entrega fracionada, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do Pregão Presencial nº. 007/2020 desta Edital, encerrar-se-á no dia 12 de março de 2020, às 08:30 horas, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostos e documentos, regido pelas leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.882/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286.1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aracatuba, Anhangas, 21 de fevereiro de 2020. Damião Souza Imada - Pregoeiro Oficial - Gerente Ramineil - Prefeito Municipal

APARECIDA D'OSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OSTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PELO PRESENTE, INDO DEVIDAMENTE ASSINADO, FAZ SABER, A TODOS QUANTOS INTERESSAR POSSA QUE, EXAMINANDO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 E, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE, ASSIM COMO TODO O PROCESSADO, VERIFICO QUE A MESMA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA DE Nº. 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994 E PELA LEI Nº. 9.648 DE 27 DE MARÇO DE 1998, E O EDITAL E INSTRUÇÕES EXPEDIDAS. HOMOLOGO E ADJUDICO A EMPRESA: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OSTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020
CONVOQUE-SE A INTERESSADA PARA ASSINAREM O TERMO DE CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, II, DESDE QUE PRECISOU O PRAZO DE RECURSO E/OU, PROCEDA-SE NA FORMA DA LEI.

CIÊNCIA À CONTABILIDADE PARA PROVIDÊNCIAS E AO ÓRGÃO INTERESSADO NO OBJETO. PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA PREFEITURA.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 002/2019 SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO II.
CONTRATO Nº 005/2020
CONTRATADA: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A. INSCRITA NO CNPJ: 13.837.846/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OSTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020
MAERCIO DIAS DE MENEZES - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PELO PRESENTE, INDO DEVIDAMENTE ASSINADO, FAZ SABER, A TODOS QUANTOS INTERESSAR POSSA QUE, EXAMINANDO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 E, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE, ASSIM COMO TODO O PROCESSADO, VERIFICO QUE A MESMA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA DE Nº. 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994 E PELA LEI Nº. 9.648 DE 27 DE MARÇO DE 1998, E O EDITAL E INSTRUÇÕES EXPEDIDAS. HOMOLOGO E ADJUDICO A EMPRESA: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OSTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020
CONVOQUE-SE A INTERESSADA PARA ASSINAREM O TERMO DE CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, II, DESDE QUE PRECISOU O PRAZO DE RECURSO E/OU, PROCEDA-SE NA FORMA DA LEI.

CIÊNCIA À CONTABILIDADE PARA PROVIDÊNCIAS E AO ÓRGÃO INTERESSADO NO OBJETO. PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA PREFEITURA.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO 658/2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO II.
CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATADA: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A. INSCRITA NO CNPJ: 13.837.846/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OSTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020
MAERCIO DIAS DE MENEZES-PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

MAERCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, Torna Público que se dá aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, destinada a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino, composto por fornecimento de material didático impresso e digital para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, juntamente com a prestação dos serviços de assessoria técnica aos professores e gestores da Rede Municipal de Ensino, composto por encontros presenciais, formação à distância e acesso ao Portal Educacional, e será feita adjudicação para empresa que apresentar o MEMOR PREÇO UNITÁRIO. O edital poderá ser retirado pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ademir de Oliveira nº 10, dentro no código de Aparecida D'Oeste, em horário de funcionamento, das 08h00min às 17h00min e das 17h00min às 17h00min, de segunda a sexta, até o dia 24 de março de 2020.

As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ademir de Oliveira nº 10, até às 09h00min do dia 27 de março de 2020.
Melhores informações poderão ser obtidas no endereço http://www.premunicipal-aparecida-sp.gov.br, na sala de Editais e Licitações - Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 20 de fevereiro de 2020.
MAERCIO DIAS DE MENEZES-PREFEITO MUNICIPAL

APIAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo 23-M
Pregão Presencial 001/2020
Objeto: Contratação de empresa para alocar e capacitar para a prestação de serviços no transporte coletivo de alunos em atendimento a Secretaria de Educação.

Resultado do recurso da fase de habilitação pela empresa EDILBERTO CESAR ALMEIDA ME - INTERFEREÇÃO. O teor da decisão encontra-se a disposição aos interessados nos próprios autos.
Apiá, 21 de fevereiro de 2020.
LUCIANO POLACZEK NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 61-M
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Luciano Polaczek Neto, Prefeito do Município de Apiá, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o decidido pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Tomada de Preços nº 002/2020 - "Contratação de Empresa especializada em Construção de Praça do Rastro da Ser pente e Reforma da Loja do Município de Apiá", homologa e adjudica, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à empresa RGM CONSTRUÇÕES E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 11.781.746/0001-04, por ter apresentado proposta no importe de R\$ 166.605,10 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos).

Apiá, 13 de fevereiro de 2020.
LUCIANO POLACZEK NETO - Prefeito do Município de Apiá
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 23-M
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Luciano Polaczek Neto, Prefeito do Município de Apiá, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o decidido pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Tomada de Preços nº 004/2019 - "Contratação de Empresa especializada para reforma do Mercado do bairro Municipal Itoiro do Duro - Apiá / SP", homologa e adjudica, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à empresa CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.620.339/0001-88, por ter apresentado proposta no importe de R\$ 92.858,40 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Apiá, 17 de fevereiro de 2020.
LUCIANO POLACZEK NETO - Prefeito do Município de Apiá
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 3784/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Luciano Polaczek Neto, Prefeito do Município de Apiá, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o decidido pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Tomada de Preços nº 005/2019 - "Contratação de Empresa especializada para construção de travessia em Adulena no Córrego Palmatal", homologa e adjudica, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à empresa COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARAUQUERA-AC, por ter apresentado proposta no valor R\$ 210.291,06 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos). Apiá, 17 de fevereiro de 2020. LUCIANO POLACZEK NETO - Prefeito do Município de Apiá

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2019 - Tomada de Preços 006/2019
Processo nº 23 - M
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Contratada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequações no Portal de entrada, localizado no Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado SP 250 - Bairro Condépolis, Apiá - SP.
Valor global: R\$ 69.048,90 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: Apiá, 06 de janeiro de 2020.
LUCIANO POLACZEK NETO - Prefeito do Município de Apiá.
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

PROCESSO Nº 3931/2019
A Prefeitura do Município de Apiá torna público aos interessados que o Pregão Presencial 002/2020 - Processo 3931/2019 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para realizar coleta de lixo orgânico domiciliar nos Bairros e Distritos da Zona Rural deste Município", encontra-se suspenso por motivos internos administrativos.
Luciano Polaczek Neto - Prefeito
EDITAL DO PROCESSO Nº 2835/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
A Prefeitura do Município de Apiá torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 006/2020, a qual terá sua data de abertura no dia 12 de março de 2020 às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde, conforme especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no site www.apiaisp.gov.br e na Prefeitura Municipal na Ladeira Manoel Augusto nº 092, Centro de Apiá. Luciano Polaczek Neto - Prefeito.

ARACARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

Extrato das Atas de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 82/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs), que é todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador com o intuito de protegê-lo dos riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor Unit. and Valor Total. Row 1: 01 - 0001 - Pares, Gata de Coqueiro Pêlo Preto, Tamanho 13x20cm, Nacional Safety, R\$ 18,00, R\$ 22.000,00.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.000,00.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: VANTÉ E DOIS MIL E OITOCENTOS
Assinatura: 04/12/2020
Validade: 12 meses

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 2.128/2019
COMUNICADO
O MUNICÍPIO DE ARACATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os Interessados a RETIFICAÇÃO do horário de recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" da licitação supra, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA NA VIA ETÉVIO PEREIRA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE ARACATUBA/SP", consistindo na seguinte retificação: "Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos até as 14h30min do dia 05 de março de 2020..."

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações que não foram atingidas por esta retificação.
Aracatuba, 21 de fevereiro de 2020.
CARLOS ALBERTO COELHO SALESSE - Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - PROCESSO Nº 1.753/2019
HOMOLOGAÇÃO
O Município de Aracatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TINTAS

ACRILICAS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO, THINNER E DILUENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjuca e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:
- FIB. PER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, para fornecer:
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP, para fornecer os itens: 01, 03 e 05;
- VIA PARANÁ IND E COMERCIO DE TINTAS LTDA EIRELLI, para fornecer os itens: 04, 06, 1, 06, 2 e 07;
GABINETE DO PREFEITO, 12 de fevereiro de 2020.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

ARACOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019. Diante do conteúdo dos autos do presente processo, acolho o parecer exarado pelo Departamento Jurídico, para que surta os efeitos legais, promovendo: 01 - Nos termos do disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e itens para PRODUÇÃO RURAL", de empresa SOTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA sob o CNPJ 82.845.322/0001-04, no valor total de R\$ 144.259,63 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três reais) no prazo de 12 (doze) meses. 02 - Assinatura, publique-se na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal; 03 - AUTORIZO a Elaboração do Contrato e a Nota de Empenho; 04 - Para as providências. Aracoiaba da Serra, 21 de fevereiro de 2020. Edson Antonio Edinho da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2020, para fazer constar a seguinte alteração: Item 1 - DOS CARGOS E DA VIGÊNCIA. Alterado o requisito mínimo para o cargo de Técnico em Esportes, conforme exigência do CREFESP, Item 7 - DA PROVA OBJETIVA. Excluída a disciplina de Legislação Veterinária. O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ARACOIABA DA SERRA e no site: www.publicconsul.com.br/www.aracoiaba.sp.gov.br/edicao ainda, este Edital de Retificação publicado na Imprensa Oficial do Município de Aracoiaba da Serra (http://www.aracoiaba.sp.gov.br/edicao). Aracoiaba da Serra, 20 de fevereiro de 2020. DIRLEI SALAS ORTEGA - Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de ARACOIABA DA SERRA - Concurso Público nº 1/2020

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arandu
VENCEDORES: COOPERAGRO COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DETAGUARIVAL, inscrição CNPJ Nº 20.959.413/0001-05, e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAIUAHUA, EZEQUIEL RAMOS, FERREZ E BARRA GRANDE, CNPJ nº 11.424.936/0001-25.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FINEP/FAE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Prefeitura Municipal de Arandu, 12 de fevereiro de 2020.
LUIZ CARLOS DA COSTA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/20
OBJETO: Constitui-se por objeto da presente licitação a contratação pela Prefeitura Municipal de Arandu de empresa de prestação jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no Termo de Referência neste edital e seus anexos.

MODALIDADE: Pregão Presencial
ABERTURA: 10 de março de 2020.
HORÁRIO: 10:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito à Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - Arandu/SP.
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - Arandu/SP.
Arandu, 21 de fevereiro de 2020.
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - Presidente da CPIL

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO
PARECER Nº 006/2020
GUICHÉ: 052.809/2019
PROCESSO LIC. Nº 489/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTATORIOS NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI NA FONTE LUMINOUSA CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL".

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: AUTEM ENGENHARIA LTDA, conforme consta dos autos.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2020
Araraquara, 21 de fevereiro de 2020 - Comissão Permanente de Licitações - Presidente
DANIELA DE FÁTIMA PETRONIO MARIANO - Comissão Permanente de Licitações
DIMALDA GOMES - Comissão Permanente de Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LIC. Nº 044/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO DOMÍNIO, LOCALIZADA NA AVENIDA BADIO MIGUEL SABA ENTRE AS RUAS DR. AMAURY PINHO DE CASTRO MONTEIRO E ELIAS JORGE AB RACHED FILHO, PARQUE CECAP, NESTA CIDADE.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considero vencedora a empresa: ELETO HIDRAULICA GILHA BRANCA LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 96.768,90 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.
Araraquara, 21 de fevereiro de 2020.
JULIANA PICOLI AGATTE - Secretária de Gestão e Finanças

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araraquara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos constatados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 16/2020, em conformidade com o Artigo 25º, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação R\$ 150.200,00 que tem por objetivo a contratação do Consórcio Araraquara de Transportes Ltda, para prestação de serviços de transporte intramunicipal com fornecimento de cartões e "vale transportes" aos alunos matriculados no Projeto Banda Marcial Olívio Felipe - "Dragões de Araraquara", por um período de 12 meses.
Araraquara, 20 de FEVEREIRO de 2020.
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA - Prefeito do Município de Araraquara

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araraquara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos constatados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 03/2020, em conformidade com o Artigo 25º, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 01/2020, que tem por objetivo a contratação do CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES LTDA, para prestação de serviços de transporte intramunicipal com fornecimento de cartões e "vale transportes" para os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida que frequentarão cursos para inclusão no mercado de trabalho, no Espaço Kaparaú. (CONVÊNIO CADA Nº 0369.375-27/2010)
Araraquara, 21 de fevereiro de 2020.
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA - Prefeito do Município de Araraquara

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CERCEIRA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça Municipal - Rua São Bento, 840 - centro - Cep. 14.801.901 - Fone: (16) 3301-5170/5116
Site: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeis/porta-da-transparencia-gestao-e-financeis.
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0072.020 - Processo nº 2502.020.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ANS às 10:30 horas do dia 10 de MARÇO de 2020.
ABERTURA: às 10:30 horas do dia 10 de MARÇO de 2020.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO: ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABRÉU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
RETIRADA DO EDITAL PARA MAIORES INFORMAÇÕES.
RETRABO O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeis/porta-da-transparencia-gestao-e-financeis.
Araraquara, 21 de FEVEREIRO de 2020
JULIANA PICOLI AGATTE - Secretária Municipal de Gestão e Finanças

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Atas e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, referente à Tomada de Preço nº. 010/2019, que objetiva a Contratação de Empresa para prestação de serviços para Implantação da Estrutura Esportiva no Centro Esportivo Atleães Zamboni Capakibá - Contrato de Repasse nº 1010913-48/2013/ME/Esporte/CADA.

As vint e duas dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo, para os trabalhos relativos à licitação supra. Após o término do prazo para protocolo, não houve nenhuma proposta protocolada.

Dada a ausência de licitantes, a Comissão declara a licitação DESERTA.

ARARAS, 20 de dezembro de 2019.
RODOLFO BIGARELLI TERRABUJO - MARIA ANGÉLICA BIG-NAMI
Presidente - Membro
CARLOS HENRIQUE DAHMEN - TATJANE CRISTINA CURTOLO
Membro - Membro
DULCILENE BARBAMANSA - ISABELA VIEIRA DE ALMEIDA
Membro - Membro

VINICIUS TREZIVAN - Membro
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade à Prefeitura Municipal de Araras.
O Município de Araras torna público para os interessados que referente à Concorrência Pública supra, a abertura da sessão para sequência dos trabalhos dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2020, às 14 horas, na Sala de Licitações.

Não há mais a constar, foram encerrados os trabalhos.
Araras, 19 de fevereiro de 2020.
MARIA ANGÉLICA BIGNAMI - ISABELA VIEIRA DE ALMEIDA
Membro - Membro
CARLOS HENRIQUE DAHMEN - VINICIUS TREZIVAN - Membro - Membro
DULCILENE BARBAMANSA - Membro

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 052/2019 - DATA DO AJUSTE: 02/12/2019 - CONTRATADA: ITACA EIRELI - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição instalação de grupo gerador de energia Diesel, destinado à Secretaria Municipal de Saúde - VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.893,00 (Cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 662/2019

CONTRATO Nº 001/2020 - DATA DO AJUSTE: 10/01/2020 - CONTRATADA: SPTEBRAX SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Plataforma de Indicadores de Gestão, envolvendo as Secretarias de Educação, Saúde e Indústria e as Organizações da Sociedade Civil (entidades do terceiro setor) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.732.540,00 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 40/2019

CONTRATO Nº 002/2020 - DATA DO AJUSTE: 13/01/2020 - CONTRATADA: FABIO DE CARVALHO PERAZZO - OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria educacional em laboratórios de fabricação digital e robótica educacional, destinado à Secretaria Municipal de Educação - VALOR DO CONTRATO: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AREÍÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÍÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 02/22.020, Processo nº 176/2020. Tipo: Menor Preço Lote. Critério de julgamento: Unitário. Objeto: Aquisição parcelada de Cestas Básicas destinadas aos funcionários da Prefeitura Municipal de Areiópolis de acordo com a Lei Municipal 1201/1999, conforme especificações constantes do anexo I do presente edital (com esta reservada

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 16.134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

FERPONTE 81: AMIZADE DENTRO E FORA DE CAMPO!

Mais do que um jogo é o resgate do futebol do interior, das amizades e da ligação dos times com a estrada de ferro.

Rodrigo Coutinho Sossolote.



Ferrovária x Ponte Preta no Sábado 22/02, o número 81 entre as duas equipes.

Hoje, Sábado 22/02, a sétima rodada do Paulistão 2020 reserva um jogo mais que especial: Ferrovária X Ponte Preta que será as 19h00 no Majestoso Moisés Lucarelli em Campinas.

Os dois times tem origens de fundadores simples e que trabalhavam na estrada de ferro. Mais antiga a Associação Atlética Ponte Preta foi fundada em 11 de agosto de 1900 no bairro central da Ponte Preta em Campinas por colaboradores da estrada de Ferro da Companhia Paulista(CP).

Já em 1950, em 12 de abril foi a vez da Associação Ferroviária de Esportes ser fundada por Pereira Lima e seus amigos ferroviários da EFA, Estrada de Ferro da Araraquarense.

RETROSPECTO Segundo levantamento do historiador e torcedor afeano Vicente Henrique Barofaldi até hoje são 80 jogos, 39 vitórias da Ponte, 18 vitórias da AFE, 23 empates, 110 gols da Ponte e 70 gols da AFE

A maior goleada envolvendo estes times aconteceu em 16 de abril de 1994, pelo Paulistão onde a Ponte Preta venceu a Ferroviária por 8 a 1.

Já a maior goleada da AFE sobre a Ponte Preta foi em 11 de março de 1970, pelo Paulistinha, classificatório para o Paulistão, onde foi 5 a 0.

O último FERPONTE terminou empatado em 0 X 0 pelo Paulistão 2019.



Filhos do Paschoal e Afeganiastão homenageando a Serpente em 2018 na sua sede em Campinas.

AMIZADE DENTRO E FORA DE CAMPO Muitas amizades já foram feitas dentro e fora dos gramados tanto que quando a Ponte Preta está com seu campo em reforma ou perde mando de jogos joga aqui em Araraquara e a amizade das Torcidas Afeganiastão e Serpente que são co-irmãs e amigas.

Valdir Perez que foi goleiro da Ponte e técnico afeano, o ídolo ponte pretano Renato Cajá iniciou a sua carreira de jogador no time grená e os dois clubes tem torcedores ilustres e fanáticos com coração divididos: Carlos Burghi e Marcelo Azzoni e Ariovaldo da Silva.

A IRMANDADE PAULISTA Fundada em 2016 pelas Torcidas Mancha Azul do São José EC de São José dos Campos, Torcida Mancha Alvinegra do Comercial FC de Ribeirão Preto e Branco, Torcida Serpente da Ponte Preta de Campinas e Torcida Organizada Organistão da Ferroviária de Araraquara.

As mesmas tem os mesmos ideias de amizade dentro e fora dos gramados independentes dos resultados, de uma torcida apoiar o outro time independente da divisão, de confraternizações em suas sedes e com presença de seus membros e principalmente contra o futebol moderno, a paixão pelos seus clubes e contra a cartola-gem profissional e representar e torcer pelo time do coração em todas as modalidades.

FOLHA DA CIDADE: 16 3332-3626 /16 3010-2714

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL
PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 16º da Lei nº 1.324 de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

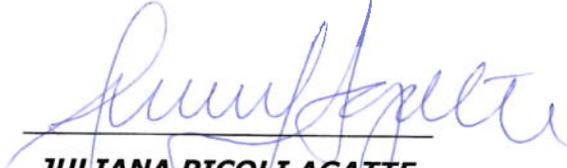
PROCESSO LIC. Nº 250/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI - EPP**, pelo valor total de R\$ 489.321,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 01 de abril de 2.020.


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria de Gestão e Finanças



Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

DESPACHO - Processo Nº 307020-0 Pregão Presencial Nº 162920. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para uso da Secretaria de Saúde. REF: SUSCATA TEMPORÁRIA DO CERTAME. Acilho as alegações da empresa BIOTEC-NO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, comorbado pelo Parecer nº 4372020 da Procuradoria Geral do Município, solicitando alterações no edital em sede do Pregão Presencial mencionado em epígrafe, dando provimento à mesma. Desta forma, fica suspenso o certame com validade marcada para o próximo dia 02 de abril de 2020, para a reedição do Edital. Regulárgue-se o instrumento convocatório. Adamantina, 01º de abril de 2020. MARIO CARDIM - Prefeito Municipal.

AGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

EXTRATO, Processo nº 001/2020 - Dispensa de Licitação nº 001/2020 - Chamada Pública nº 001/2020. Contrato nº 0207/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Aguai. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGUAI E REGIÃO. Objeto: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, suco integral de laranja, limão e maracujá da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE. Valor: R\$298.129,00. Data assinatura: 01.04.2019. Vigência 275 dias (Término 31.12.2019). Gilberto Luiz Moraes Seibel - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

HOMOLOGAÇÃO, Processo Nº 128/2020 - Dispensa de Licitação Nº 089/2020. No cumprimento do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de serviços para instalação de rede de exaustão para instalação de um centro de contenção/atendimento do covid-19 onde serão instalados 22 leitos pela Secretaria Municipal de Saúde, empresa JURANDI DOS SANTOS FARIÁ 17012015871, CNPJ Nº 12.943.050/0001-13, no valor de R\$ 24.200,00, com base no art. 24, inc. IV da Lei de Licitações cominado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria MS/GM nº 358 de 11 março de 2020, Medida Provisória nº 928/2020 e Decretos Municipais nºs 4.121 e 4.123/2020. José Alexandre Pereira de Araujo - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO, Processo Nº 128/2020 - Dispensa de Licitação Nº 089/2020. No cumprimento do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de materiais para montagem e instalação na sala de contenção/atendimento do covid-19 onde serão instalados 22 leitos pela Secretaria Municipal de Saúde, empresa JURANDI DOS SANTOS FARIÁ 17012015871, CNPJ Nº 12.943.050/0001-13, no valor de R\$ 23.900,00, com base no art. 24, inc. IV da Lei de Licitações cominado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria MS/GM nº 356 de 11 março de 2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Decretos Municipais nºs 4.121 e 4.123/2020. José Alexandre Pereira de Araujo - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO, Processo Nº 128/2020 - Dispensa de Licitação Nº 089/2020. No cumprimento do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de materiais para montagem e instalação na sala de contenção/atendimento do covid-19 onde serão instalados 22 leitos pela Secretaria Municipal de Saúde, empresa JURANDI DOS SANTOS FARIÁ 17012015871, CNPJ Nº 12.943.050/0001-13, no valor de R\$ 23.900,00, com base no art. 24, inc. IV da Lei de Licitações cominado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria MS/GM nº 356 de 11 março de 2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Decretos Municipais nºs 4.121 e 4.123/2020. José Alexandre Pereira de Araujo - Prefeito Municipal.

ÁGUAS DE LINDÓIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberta na aba de COTAÇÃO DE PREÇO junto ao site www.aguasdelindoiasp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a:

COTAÇÃO Nº 013/2020 - Contratação de empresa especializada em construção de camé, visando a emissão de até 25,000 cartões de Taxa de Licença e ISS-Fixo para o exercício de 2020 e até 14.000 camé imobiliários (IPTU) para o exercício de 2021 do município de Águas de Lindóia/SP.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinado pelo responsável, através de e-mail: compras.aguasdelindoiasp@gmail.com, até às 17h00min do dia 13 de abril de 2020.

Maiores informações pelo telefone (19) 3524-9313, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 01 de abril de 2020
Rodrigo Felipe Quimio - Diretor de Compras e Licitações.

SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020, PROCESSO Nº 005/2020, DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2020-SAAE. CONTRATANTE SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF Nº 46.439.865/0001-50. CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ Nº 18.932.927/0001-44. Objeto: prestação de serviços em assessoria e instalação, treinamento, suporte e licenciamento e locação de software para rastreamento em nuvem (web), de 20 (vinte) veículos e maquinários da frota de veículos do SAAE de Águas de Lindóia SP. Dotação Orçamentária: 17.510.2020.2304.003.3.30.30. Valor total: R\$ 13.776,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais). Prazo 12 (doze) meses. Águas de Lindóia, 02 de abril de 2020. JOÃO BATISTA ORRU - Presidente.

ÁGUAS DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Pregão Presencial 07/2020
A Prefeitura do Município de Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, torna pública para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificadas, nos dependências do Paço Municipal, à Praça Prefeito Geraldo Assencio, 115, Centro, Águas de São Pedro/SP, realizará-se a licitação, na modalidade Pregão Presencial 07/2020, do tipo menor preço, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para acesso digital, com fornecimento de equipamentos de informática para viabilizar o acesso dos serviços, outorgados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser entregues no ato do credenciamento às 10:00 horas do dia 16/04/2020 no Paço Municipal. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia e horário. O edital poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.aguasdesaopedro.sp.gov.br. Águas de São Pedro/SP 01/04/2020. Paulo Sérgio Barboza de Lima - Prefeito Municipal.

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº120219 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS
VALOR: R\$4.358.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA, DE 1º DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020
JOSE ROBERTO FERRACINI MARQUES - PREFEITO
MARILIA VOLTOLINI BIAGGI MAIA - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE
KLAUDIRIO FILHO - PROVIDOR DO HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019, PROC. Nº 532/019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos vetinários de castração de cães e gatos. Tomamos público os interessados NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 16/04/2020 - HORARIO: 10h00. Kátia Alves Leal - Pregoeira.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS DE 16 (DEZESSEIS) QUADROS, LOCALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TIPO MAIOR OFERTA, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
A Prefeitura Municipal de Americana toma público que ESTÁ MANTIDA a entrega dos envelopes para a Concorrência Pública nº 001/2020, na data, hora e local indicados no Edital, observando-se que o acesso ao setor de protocolo do Paço Municipal será pela entrada da Rua Presidente Vargas. Entretanto a Prefeitura informa que, em razão da PANDEMIA DO COVID 19 NÃO HAVERÁ a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes, a qual será designada oportunamente e divulgada mediante publicação na imprensa Oficial.
Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interim, autorizei a publicação oficial. Americana, 01 de Abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
PROCESSO Nº 23/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural, potável e não gaseosa, acondicionada em garrafas plásticas, garrafas e copos, pelo período de 12 (doze) meses, para as secretarias do Município.
Sessão Pública do Pregão Presencial nº 12/2020: 17/04/2020 às 9h, na Rua Leopoldo da Silva, 1.000 - Jd. Bela Vista - Aracariquama - SP
O Edital em seu anexo inteiro estará à disposição a partir do dia 06/04/2020, das 9h às 16h30 no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços contábeis especializados de manutenção integral, obras e cogestão técnico do sistema de iluminação pública do Município de Aracariquama, conforme anexo neste edital.
EMPRESA: IM EMPREENDIMENTOS EIRELI
VALOR: R\$ 281.343,67
ASSINATURA: 27/03/2020
VALIDADE 12 MESES

ARACARIQUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIQUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
PROCESSO Nº 23/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural, potável e não gaseosa, acondicionada em garrafas plásticas, garrafas e copos, pelo período de 12 (doze) meses, para as secretarias do Município.
Sessão Pública do Pregão Presencial nº 12/2020: 17/04/2020 às 9h, na Rua Leopoldo da Silva, 1.000 - Jd. Bela Vista - Aracariquama - SP
O Edital em seu anexo inteiro estará à disposição a partir do dia 06/04/2020, das 9h às 16h30 no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços contábeis especializados de manutenção integral, obras e cogestão técnico do sistema de iluminação pública do Município de Aracariquama, conforme anexo neste edital.
EMPRESA: IM EMPREENDIMENTOS EIRELI
VALOR: R\$ 281.343,67
ASSINATURA: 27/03/2020
VALIDADE 12 MESES

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE ARACATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019, conforme segue:
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 - Processo nº 1650/2019 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUSSIDIEM A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DE ARACATUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, conforme solicitado em edital que deverá ser encaminhada através de ofício ao Município de Aracatuba, na pessoa do Prefeito Municipal, contendo a qualificação da pessoa física ou jurídica e de seu(s) representante(s), informando tratarse de atendimento a esta PMI, que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, fone (18) 3607-6630, situada na Rua Gonçalves Ledo, nº 800, Bairro São Joaquim, CEP: 16059-190, Aracatuba - SP, até às 16h30min do dia 22 de abril de 2020.
Eventuais pedidos de esclarecimentos, tanto na fase de manifestação de interesse quanto no momento da realização dos estudos poderão ser encaminhados ao e-mail desenvolvimento@aracatuba.sp.gov.br; aos cuidados do Sr. Marcelo Astolfi Mezzalana, Secretário do Secretariado Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.
O edital da Chamada Pública no íntegro encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.
Aracatuba, 01 de abril de 2020.
MARCELO ASTOLFI MAZZEIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE ARACATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019, conforme segue:
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 - Processo nº 1650/2019 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUSSIDIEM A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DE ARACATUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, conforme solicitado em edital que deverá ser encaminhada através de ofício ao Município de Aracatuba, na pessoa do Prefeito Municipal, contendo a qualificação da pessoa física ou jurídica e de seu(s) representante(s), informando tratarse de atendimento a esta PMI, que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, fone (18) 3607-6630, situada na Rua Gonçalves Ledo, nº 800, Bairro São Joaquim, CEP: 16059-190, Aracatuba - SP, até às 16h30min do dia 22 de abril de 2020.
Eventuais pedidos de esclarecimentos, tanto na fase de manifestação de interesse quanto no momento da realização dos estudos poderão ser encaminhados ao e-mail desenvolvimento@aracatuba.sp.gov.br; aos cuidados do Sr. Marcelo Astolfi Mezzalana, Secretário do Secretariado Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.
O edital da Chamada Pública no íntegro encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.
Aracatuba, 01 de abril de 2020.
MARCELO ASTOLFI MAZZEIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE ARACATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019, conforme segue:
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 - Processo nº 1650/2019 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUSSIDIEM A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DE ARACATUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, conforme solicitado em edital que deverá ser encaminhada através de ofício ao Município de Aracatuba, na pessoa do Prefeito Municipal, contendo a qualificação da pessoa física ou jurídica e de seu(s) representante(s), informando tratarse de atendimento a esta PMI, que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, fone (18) 3607-6630, situada na Rua Gonçalves Ledo, nº 800, Bairro São Joaquim, CEP: 16059-190, Aracatuba - SP, até às 16h30min do dia 22 de abril de 2020.
Eventuais pedidos de esclarecimentos, tanto na fase de manifestação de interesse quanto no momento da realização dos estudos poderão ser encaminhados ao e-mail desenvolvimento@aracatuba.sp.gov.br; aos cuidados do Sr. Marcelo Astolfi Mezzalana, Secretário do Secretariado Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.
O edital da Chamada Pública no íntegro encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.
Aracatuba, 01 de abril de 2020.
MARCELO ASTOLFI MAZZEIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE ARACATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019, conforme segue:
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 - Processo nº 1650/2019 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUSSIDIEM A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DE ARACATUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, conforme solicitado em edital que deverá ser encaminhada através de ofício ao Município de Aracatuba, na pessoa do Prefeito Municipal, contendo a qualificação da pessoa física ou jurídica e de seu(s) representante(s), informando tratarse de atendimento a esta PMI, que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, fone (18) 3607-6630, situada na Rua Gonçalves Ledo, nº 800, Bairro São Joaquim, CEP: 16059-190, Aracatuba - SP, até às 16h30min do dia 22 de abril de 2020.
Eventuais pedidos de esclarecimentos, tanto na fase de manifestação de interesse quanto no momento da realização dos estudos poderão ser encaminhados ao e-mail desenvolvimento@aracatuba.sp.gov.br; aos cuidados do Sr. Marcelo Astolfi Mezzalana, Secretário do Secretariado Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.
O edital da Chamada Pública no íntegro encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.
Aracatuba, 01 de abril de 2020.
MARCELO ASTOLFI MAZZEIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE ARACATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019, conforme segue:
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 - Processo nº 1650/2019 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUSSIDIEM A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DE ARACATUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, conforme solicitado em edital que deverá ser encaminhada através de ofício ao Município de Aracatuba, na pessoa do Prefeito Municipal, contendo a qualificação da pessoa física ou jurídica e de seu(s) representante(s), informando tratarse de atendimento a esta PMI, que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, fone (18) 3607-6630, situada na Rua Gonçalves Ledo, nº 800, Bairro São Joaquim, CEP: 16059-190, Aracatuba - SP, até às 16h30min do dia 22 de abril de 2020.
Eventuais pedidos de esclarecimentos, tanto na fase de manifestação de interesse quanto no momento da realização dos estudos poderão ser encaminhados ao e-mail desenvolvimento@aracatuba.sp.gov.br; aos cuidados do Sr. Marcelo Astolfi Mezzalana, Secretário do Secretariado Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.
O edital da Chamada Pública no íntegro encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.
Aracatuba, 01 de abril de 2020.
MARCELO ASTOLFI MAZZEIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

- Nos termos do disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Aquisição emergencial de Laminoplaste e Lâmina para atendimento em casos de COVID-19". Processo Administrativo nº 001/2020-02-03, 04, 05, 06 e 07, referendo um valor total de R\$ 7.480,50 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
02 - Assinado, publique-se na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal - AUTORIZO a Nota de Empenho, 04 - Para as provisões financeiras da Secretaria de Saúde, de 31 de março de 2020, Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-Processo Administrativo nº 014/2020-OBIECTO: Contratação de empresa para destinação final em Aterro Sanitário. Após analisar todas as da outa do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acilho sua proposta de licitação. PROCNATIA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA no item 01 referendo um valor total de R\$ 772.500,00 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Proceda-se ao empenho e contrato. Aracatuba da Serra, 01 de abril de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal-Ordernador de Despesa.

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-Processo Administrativo nº 031/2020-OBIECTO: Aquisição e Instalação de Kit Sinalizador para Motocicleta. Sinalizador Sonoro, Adequagem/Grafismo com as Motocicletas da Guarda Civil Municipal de Desombun, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. Após analisar todas as da outa do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acilho sua razeles pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: ORION LIGHT INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ELETROELETRONICOS ME no item 01 referendo um valor total de R\$ 7.312,76 (sete mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos). Entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Proceda-se ao empenho e contrato. Aracatuba da Serra, 01 de abril de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal-Ordernador de Despesa.

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020-Processo Administrativo nº 052/2020-OBIECTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual aquisição de Gramas, plantas, e acessórios para manutenção de jardins, quantidades máximas e condições mínimas contidas no Termo de Referência do Anexo I. Após analisar todas as da outa do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acilho suas razeles pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: JOSÉ ALBERTO DIAS DA SILVA, no item 01 e 02 referendo um valor total de R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trzentos reais). Entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Encaminhe-se os autos para proceder a Ata de Registro de Preços, restando o preço ofertado e após os demais atos. Aracatuba da Serra, 01 de abril de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal-Ordernador de Despesa.

TERMO DE ADITAMENTO, Pregão Presencial nº 037/2020. Processo Administrativo nº 064/2020. OBIECTO: Aquisição de 01 (uma) Viatura e Escola para a Guarda Civil Municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I. Diante falta de publicação do edital no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e por se tratar de contrato federal, a abertura e o recebimento do edital, a abertura e o recebimento da proposta da licitante, fica anulados todos os atos da sessão do dia 31/03/2020. Atendendo ao disposto no artigo 21 inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reabertos os prazos do edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2020. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hr. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Avenida Lúcia Duarte - Aterro Lume Mirante de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Senhora da Saúde - Aracatuba da Serra SP, telefone (15) 3281-7000/3281-7034. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento no Anexo I. Após analisar todas as da outa do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acilho sua razeles pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: ARACATUBA DA SERRA, no item 01 referendo um valor total de R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trzentos reais). Entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Encaminhe-se os autos para proceder a Ata de Registro de Preços, restando o preço ofertado e após os demais atos. Aracatuba da Serra, 01 de abril de 2020. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO, Pregão Presencial nº 037/2020. Processo Administrativo nº 064/2020. OBIECTO: Aquisição de 01 (uma) Viatura e Escola para a Guarda Civil Municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I. Diante falta de publicação do edital no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e por se tratar de contrato federal, a abertura e o recebimento do edital, a abertura e o recebimento da proposta da licitante, fica anulados todos os atos da sessão do dia 31/03/2020. Atendendo ao disposto no artigo 21 inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reabertos os prazos do edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2020. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hr. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Avenida Lúcia Duarte - Aterro Lume Mirante de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Senhora da Saúde - Aracatuba da Serra SP, telefone (15) 3281-7000/3281-7034. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento no Anexo I. Após analisar todas as da outa do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acilho sua razeles pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: ARACATUBA DA SERRA, no item 01 referendo um valor total de R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trzentos reais). Entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Encaminhe-se os autos para proceder a Ata de Registro de Preços, restando o preço ofertado e após os demais atos. Aracatuba da Serra, 01 de abril de 2020. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO, Pregão Presencial nº 037/2020. Processo Administrativo nº 064/2020. OBIECTO: Aquisição de 01 (uma) Viatura e Escola para a Guarda Civil Municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I. Diante falta de publicação do edital no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e por se tratar de contrato federal, a abertura e o recebimento do edital, a abertura e o recebimento da proposta da licitante, fica anulados todos os atos da sessão do dia 31/03/2020. Atendendo ao disposto no artigo 21 inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reabertos os prazos do edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2020. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hr. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Avenida Lúcia Duarte - Aterro Lume Mirante de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Senhora da Saúde - Aracatuba da Serra SP, telefone (15) 3281-7000/3281-7034. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento no Anexo I. Após analisar todas as da outa do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acilho sua razeles pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: ARACATUBA DA SERRA, no item 01 referendo um valor total de R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trzentos reais). Entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Encaminhe-se os autos para proceder a Ata de Registro de Preços, restando o preço ofertado e após os demais atos. Aracatuba da Serra, 01 de abril de 2020. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO, Pregão Presencial nº 037/2020. Processo Administrativo nº 064/2020. OBIECTO: Aquisição de 01 (uma) Viatura e Escola para a Guarda Civil Municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I. Diante falta de publicação do edital no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e por se tratar de contrato federal, a abertura e o recebimento do edital, a abertura e o recebimento da proposta da licitante, fica anulados todos os atos da sessão do dia 31/03/2020. Atendendo ao disposto no artigo 21 inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reabertos os prazos do edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2020. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hr. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Avenida Lúcia Duarte - Aterro Lume Mirante de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Senhora da Saúde - Aracatuba da Serra SP, telefone (15) 3281-7000/3281-7034. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento no Anexo I. Após analisar todas as da outa do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, acilho sua razeles pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: ARACATUBA DA SERRA, no item 01 referendo um valor total de R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trzentos reais). Entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Encaminhe-se os autos para proceder a Ata de Registro de Preços, restando o preço ofertado e após os demais atos. Aracatuba da Serra, 01 de abril de 2020. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal.

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 748/2020
RATIFICO
A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICO nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de SERVI



ERRATA DE LEILÕES

Nos editais de chamadas de lances publicados no Diário da Região de Osasco na edição do dia 21-03-20 e na Gazeta de São Paulo na edição do dia 21-03-20, foram anunciados que os leilões de obras de recuperação de Itaquaquecetuba, Osasco e Paulo Porto Seguro na Vila Jaguará de cima nº 24, 26 e 27.03.2020 ocorreriam no município de Itaquaquecetuba...

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE CONTINUIDADE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº SP/2019 - A Prefeitura da Estância de Tupá - SP através do Departamento de Compras e Licitação, CONVOCAR os licitantes para continuidade do certame abastecido: OBJETO: ALIENACÃO SUBSTITUÍDA DE ÁREA URBANA COM 50.000m² DE SUPERFÍCIE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ...

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 (RESUMIDO), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ERMIL PROPR. JOSÉ MARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO 2 DESEMPENHO DE LOCALIZAÇÃO A RUA MARIANO MENEGATTI - VILA ROMANA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP...

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Contrato 1237/2020 - Processo de Compras 045/2020 - Contratada: Sianco Tecnologia Industrial e Educacional Eireli. Objeto: aquisição de material para montagem de Laboratório de Química/Biologia para o Colégio UMSCS. Valor total de R\$ 100.851,00, Vigência: 60 dias. Data de assinatura do contrato: 09/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RESUMO DE CONTRATO - Nº 62/2020 - PROC. Nº 1659/2020 - CONTRATADA: ANTONY EMERSON DO CARMO BATISTA-AME - OBJETO: Prestação de serviços artísticos para "CARNAVAL - 2020" - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) dia 23/02/2020 - VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00. Gestor: Suélio Binimachi. João Manoel da Costa Neto - Secretário Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2902/21 - PROC. Nº 15.459/2013 - CONTRATADA: CASA DA ESPERANÇA DE SANTO ANDRÉ OBJETO: Prorrogação do contrato, com cláusula resolútiva, por mais 10 meses, a partir de 07 de março de 2020, acrescido contratual de 25% redefinição de valor com validade do 6º termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. Valor: R\$ 179.860,00. GESTORA: Eliane de Almeida. REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 - PROC. Nº 095/2020 - OBJETO: Tomada de Preços para fornecimento de luminária modular para iluminação pública. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS: Item 1 e Valores unitários (R\$) 01 Luminária para iluminação pública modular com tecnologia led, fluxo luminoso mínimo de 9.800 lumens e potência máxima de 70 watts, lâmpada de operação entre 100 e 270 volts em corrente alternada, frequência de operação entre 47 e 63 hertz, fator de potência mínimo de 0,92, imundidade contra sobre tensões transitentes (IEC-61000-4-4 e IEC-61000-4-5), proteção contra surto 10kV/12kA(IEE C62.41.1/2002, IEC-61643/2011) classe II e ABNT NBR IEC-61643-1/2007, vida útil mínima de 50.000 horas (portaria INMETRO nº 20/2007-temperatura ambiente -35°, emissão de frequências harmônicas máxima de 10%, temperatura de operação entre -35 e +50 graus Celsius, proteção contra choque elétrico classe I, grau de proteção IP66 no conjunto da luminária, tomada para relé fotosséletivo 7 pinos (NEMA/ANSI C136.41/2013), eficiência luminosa mínima de 140 lumens por watt, curva fotométrica (ângulo de abertura) tipo II - curto/média (NBR 5101), temperatura de cor (TCC) de 5.000 kelvins (K), índice de reprodução de cores (IRC) mínima de 70 (CIE 13.31/1995), lente/refrator de policarbonato uniforme na espessura, com transparência mínima de 90% e resistente aos raios ultravioleta (UV) e ao intemperismo (ATSM G154 e portaria INMETRO nº 20/20017), fracionamento em braço horizontal de 33 mm até 63 mm de diâmetro com ajuste de ângulo entre +5° e -5° R\$ 602,00, 03 Luminária para iluminação pública modular com tecnologia led, fluxo luminoso mínimo de 14.000 lumens e potência máxima de 100 watts, lâmpada de operação entre 100 e 270 volts em corrente alternada, frequência de operação entre 47 e 63 hertz, fator de potência mínimo de 0,92, imundidade contra sobre tensões transitentes (IEC-61000-4-4 e IEC-61000-4-5), proteção contra surto 10kV/12kA(IEE C62.41.1/2002, IEC-61643/2011) classe II e ABNT NBR IEC-61643-1/2007, vida útil mínima de 50.000 horas (portaria INMETRO nº 20/2007-temperatura ambiente -35°, emissão de frequências harmônicas máxima de 10%, temperatura de operação entre -35 e +50 graus Celsius, proteção contra choque elétrico classe I, grau de proteção IP66 no conjunto da luminária, tomada para relé fotosséletivo 7 pinos (NEMA/ANSI C136.41/2013), eficiência luminosa mínima de 140 lumens por watt, curva fotométrica (ângulo de abertura) tipo II - curto/média (NBR 5101), temperatura de cor (TCC) de 5.000 kelvins (K), índice de reprodução de cores (IRC) mínima de 70 (CIE 13.31/1995), lente/refrator de policarbonato uniforme na espessura, com transparência mínima de 90% e resistente aos raios ultravioleta (UV) e ao intemperismo (ATSM G154 e portaria INMETRO nº 20/20017), fracionamento em braço horizontal de 33 mm até 63 mm de diâmetro com ajuste de ângulo entre +5° e -5° R\$ 621,00, 07 Luminária para iluminação pública modular com tecnologia led, fluxo luminoso mínimo de 28.000 lumens e potência máxima de 200 watts, lâmpada de operação entre 100 e 270 volts em corrente alternada, frequência de operação entre 47 e 63 hertz, fator de potência mínimo de 0,92, imundidade contra sobre tensões transitentes (IEC-61000-4-4 e IEC-61000-4-5), proteção contra surto 10kV/12kA(IEE C62.41.1/2002, IEC-61643/2011) classe II e ABNT NBR IEC-61643-1/2007, vida útil mínima de 50.000 horas (portaria INMETRO nº 20/2007-temperatura ambiente -35°, emissão de frequências harmônicas máxima de 10%, temperatura de operação entre -35 e +50 graus Celsius, proteção contra choque elétrico classe I, grau de proteção IP66 no conjunto da luminária, tomada para relé fotosséletivo 7 pinos (NEMA/ANSI C136.41/2013), eficiência luminosa mínima de 140 lumens por watt, curva fotométrica (ângulo de abertura) tipo II - curto/média (NBR 5101), temperatura de cor (TCC) de 5.000 kelvins (K), índice de reprodução de cores (IRC) mínima de 70 (CIE 13.31/1995), lente/refrator de policarbonato uniforme na espessura, com transparência mínima de 90% e resistente aos raios ultravioleta (UV) e ao intemperismo (ATSM G154 e portaria INMETRO nº 20/20017), fracionamento em braço horizontal de 33 mm até 63 mm de diâmetro com ajuste de ângulo entre +5° e -5° R\$ 821,00, 07 Luminária para iluminação pública modular com tecnologia led, fluxo luminoso mínimo de 28.000 lumens e potência máxima de 200 watts, lâmpada de operação entre 100 e 270 volts em corrente alternada, frequência de operação entre 47 e 63 hertz, fator de potência mínimo de 0,92, imundidade contra sobre tensões transitentes (IEC-61000-4-4 e IEC-61000-4-5), proteção contra surto 10kV/12kA(IEE C62.41.1/2002, IEC-61643/2011) classe II e ABNT NBR IEC-61643-1/2007, vida útil mínima de 50.000 horas (portaria INMETRO nº 20/2007-temperatura ambiente -35°, emissão de frequências harmônicas máxima de 10%, temperatura de operação entre -35 e +50 graus Celsius, proteção contra choque elétrico classe I, grau de proteção IP66 no conjunto da luminária, tomada para relé fotosséletivo 7 pinos (NEMA/ANSI C136.41/2013), eficiência luminosa mínima de 140 lumens por watt, curva fotométrica (ângulo de abertura) tipo II - curto/média (NBR 5101), temperatura de cor (TCC) de 5.000 kelvins (K), índice de reprodução de cores (IRC) mínima de 70 (CIE 13.31/1995), lente/refrator de policarbonato uniforme na espessura, com transparência mínima de 90% e resistente aos raios ultravioleta (UV) e ao intemperismo (ATSM G154 e portaria INMETRO nº 20/20017), fracionamento em braço horizontal de 33 mm até 63 mm de diâmetro com ajuste de ângulo entre +5° e -5° R\$ 1.420,00, 11 Luminária para iluminação pública modular com tecnologia led, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lumens e potência máxima de 50 watts, lâmpada de operação entre 100 e 270 volts em corrente alternada, frequência de operação entre 47 e 63 hertz, fator de potência mínimo de 0,92, imundidade contra sobre tensões transitentes (IEC-61000-4-4 e IEC-61000-4-5), proteção contra surto 10kV/12kA(IEE C62.41.1/2002, IEC-61643/2011) classe II e ABNT NBR IEC-61643-1/2007, vida útil mínima de 50.000 horas (portaria INMETRO nº 20/2007-temperatura ambiente -35°, emissão de frequências harmônicas máxima de 10%, temperatura de operação entre -35 e +50 graus Celsius, proteção contra choque elétrico classe I, grau de proteção IP66 no conjunto da luminária, tomada para relé fotosséletivo 7 pinos (NEMA/ANSI C136.41/2013), eficiência luminosa mínima de 140 lumens por watt, curva fotométrica (ângulo de abertura) tipo II - curto/média (NBR 5101), temperatura de cor (TCC) de 5.000 kelvins (K), índice de reprodução de cores (IRC) mínima de 70 (CIE 13.31/1995), lente/refrator de policarbonato uniforme na espessura, com transparência mínima de 90% e resistente aos raios ultravioleta (UV) e ao intemperismo (ATSM G154 e portaria INMETRO nº 20/20017), fracionamento em braço horizontal de 33 mm até 63 mm de diâmetro com ajuste de ângulo entre +5° e -5° R\$ 488,00. GESTOR: Marcelo Victor, ILLIUMAR DARRONQUI - Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SAESA

SISTEMA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2020 - Processo de Compras nº 08/2020 - Objeto: Registro de preços para aquisição de rações para alimentação de porcos ornamentais, galináceos e coelhos existentes no Parque Botânico João da Silva Cardoso. MODALIDADE: Pregão Presencial TIPO: Menor Preço por Item DATA DA ABERTURA: 15/04/2020 às 09:30 horas. LOCAL: Sala de Licitações do SAESA-SCS, localizada no pavimento superior do prédio sede do SAESA-SCS, sito à Avenida Fernando Simões, nº 303, Bairro Carmelina, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: http://www.saesaescs.gov.br ou obtidos mediante a entrega de um CD-R, a título de reposição, ou da disponibilização de mídia removível (pen-drive) no Setor de Licitações do SAESA-SCS situado no endereço supracitado, no horário das 8:30 às 17:00 horas. São Caetano do Sul, 01 de abril de 2020 Rodrigo Gonçalves Toscano Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TRÁFICO RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2003/18 - PROC. Nº 300.117/2019 - OBJETO do proc. 100.019/2019. CONTRATADA: AGROVETERINÁRIA PRODUÇÃO VETERINÁRIA EIRELI - OBJETO: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor unitário do Contrato nº 2003/19 especificamente com relação aos itens "Alfalan" e "Synlac", para acrecer 150 unidades, com valor unitário de R\$ 20,50 e "Centium" - Syntec, para acrecer 212 unidades, com valor unitário de R\$ 34,50. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: 10.473,00. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Gestor: Fabio Bertola Agostini. Secretário Municipal de Segurança - Jorge Martins Salgado. Secretária Municipal de Saúde - Regina Maura Zetone Gresplan.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2902/21 - PROC. Nº 15.459/2013 - CONTRATADA: CASA DA ESPERANÇA DE SANTO ANDRÉ OBJETO: Prorrogação do contrato, com cláusula resolútiva, por mais 10 meses, a partir de 07 de março de 2020, acrescido contratual de 25% redefinição de valor com validade do 6º termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. Valor: R\$ 179.860,00. GESTORA: Eliane de Almeida. REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONDIÇÃO DE EMPREGO DE ADMINISTRADOR GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 802/2020 DE: 18 de MARÇO de 2020 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (TAPA-BURACOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL E TUDO O MAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Haverá a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedor a proposta apresentada pelo empresa C.O. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 2.191.200,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), adjudicando-se o objeto desta edital. Araraquã, 01 de ABRIL de 2020. JULIANA PICCOLI GABATTE Secretária de Gestão e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONDIÇÃO DE EMPREGO DE ADMINISTRADOR GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROCESSO LIC. Nº 250/2020 MODALIDADE: HOMOLOGAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TERMO MUNICIPAL DE ARARAQUARA. VALOR GLOBAL DE ABRIL, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE. Homologação e parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 01/2020, em favor da empresa: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 489.321,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos), adjudicando-se o objeto desta Edital. Araraquã, 01 de abril de 2020. JULIANA PICCOLI GABATTE Secretária de Gestão e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO ATÓ RATIFICATÓRIO Considerando o que consta no Processo Interno nº 8.877/2020, DL nº 04/2020, RATIFICO a referida dispensa de licitação para a contratação da empresa LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Monitores Multiparametros e Ventiladores Pulmonares) com valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Caraguatuba, 27 de março de 2020

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 8.895/2020, DL nº 05/2020, RATIFICO a referida dispensa de licitação para a contratação da empresa UBIQUITO MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA O CORONA VIRUS COVID-19 PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CARAGUATUBA, com valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Caraguatuba, 30 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento nº 20/00110 - X Objeto: Financiamento de aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e softwares, capacitação de servidores e serviços técnicos especializados vinculados aos bens adquiridos e que constam no plano plurianual (PPA) e dos Orçamentos subsequentes, do Município De Caraguatubá, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000. Finaolhorador Banco do Brasil S.A. Financiador Município de Caraguatubá. Valor: R\$ 5.000.000,00. Assinatura 19/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUDITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO Comunicações aos interessados que se encontra realizado nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 01/2020, cujo objeto é a Prestação de Serviços e Obras de Infraestrutura na Rua José Galvão, Bairro Justino. O critério de julgamento das propostas será o tipo menor preço. A apresentação dos envelopes será em 10h05min do dia 22/04/2020, no Paço Municipal. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e pode ser retirado no Paço Municipal, sito à Rua Jorge Vitor Vieira, nº 63, Centro, Juquituba/SP ou solicitar via e-mail: licitacao@juquituba.sp.gov.br. Juquituba, 01 de abril de 2020. Jovana Antonello Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 1.065/2020 EDITAL Nº 028/2020 REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA NA RUA MAXIMIANO ZANELLA S/N, VILA DEBORA, NESTE MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.885.120/0001-09, através do Prefeito Municipal o Sr. JOSE CARLOS SILVA PRATO, divulga que realizará em sessão pública, no seu sede, no local indicado na letra "a" adiante, uma licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, COM BDI, visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA NA RUA MAXIMIANO ZANELLA S/N, VILA DEBORA, NESTE MUNICÍPIO, sob o nº de inscrição de inscrição nº 028/2020, e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes especificações: a) Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU. Av. XV de Novembro, 686 - Centro PARIQUERA-AÇU/SP - 11930-000 b) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020 c) Processo nº 130/2020 d) Valor Estimado: R\$ 583.372,21 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e) Prazo de Execução: 10 (dez) meses f) Recebimento das envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO até às 08:00 (oito horas) do dia 04 de Maio de 2020, no Setor das Compras/Licitação do Órgão Licitante. h) Os Licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30h ou através do site: www.pariqueraacu.sp.gov.br. Pariquera-Açu, 01 de Abril de 2020. JOSE CARLOS SILVA PRATO Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL O Diretor Superintendente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, dispõe dos elementos de instrução dos autos homologa a Adjudicação Proferida Pel Pregoeiro No Processo Nº 094/2019 - Pregão Presencial Nº 02/2020, Que Objetiva O Registro De Preços De Materiais De Consumo Médico-Hospitalares para Unidades do Consórcio, pelo critério de menor preço conforme segue. Os itens 551, 360 e 365 à Multi Med Equip Hospitalares Ltda Cnpj/62334156000166. 110 à Mogami Imp. e Exp Ltda Cnpj 50247071000161. 33, 80, 81, 82, 85, 88, 115, 116, 117, 118 e 256 à Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Eireli. Cnpj/025937000148. 47 à Ofimed Comercial Hospitalar Ltda Cnpj/04192687000138. 410, 417, 418, 417, 417, 482, 484, 485, 511, 512 e 513 à Ciurgias Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. S/A Cnpj/418242000131. 111 e 112 à CEI Comercio Equip e Imp de Mat Médicas Ltda Cnpj 401757000164. 195 à Polax Fix Ind e Com de Prod Hospitalares Ltda Cnpj/02881877000164. 140 à Max Medical Com Prod Med Hospitalares Ltda Cnpj/072953800158. 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 317, 323 e 324 à EPP dimaprod Com de Prod Hosp Ltda EPP Cnpj/034343000161. 303 à Health Quality Ind e Com Ltda Cnpj/0515087000127. 38, 39, 232, 236, 237 à Doctor Comercial Ltda Cnpj 30322475000165 O Responsável legal da referida Empresa de fato començado e acompanhar os Serviços do Superintendente do Consórcio, para assinatura dos respectivos Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias. BENEFAÇÃO Na publicação de 17/03/2020, pág. 85 homologação parcial do Processo Nº 094/2019 Pregão Presencial Nº 02/2020, cujo objetivo O Registro De Preços De Materiais De Consumo Médico-Hospitalares para Unidades do Consórcio onde se lê: 35, 49, 145, 196, 197, 302, 331, 332 à Max Medical Com Prod Med Hospitalares Ltda Cnpj 072953800158. Inf-esp-92, 126, 135, 375, 378, 380, 414 à Max Medical Com Prod Med Hospitalares Ltda Cnpj 072953800158. 35, 49, 145, 196, 197, 302, 331, 332 à Polax Fix Ind e Com de Prod Hospitalares Ltda Cnpj/02881877000164. Jovana Antonello Assessora Zetone Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e pode ser retirado no Paço Municipal, sito à Rua Jorge Vitor Vieira, nº 63, Centro, Juquituba/SP ou solicitar via e-mail: licitacao@juquituba.sp.gov.br. Juquituba, 01 de abril de 2020. Jovana Antonello Secretária Municipal



PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

CONTRATO DE EMPREITA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E CURETA DE INFILTRAÇÃO E MANEJO ADEQUADO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO...
PROCESO LIC. Nº 089/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
CONCEITO PROCESSO Nº 000/2020
MODALIDADE DE RESPONSABILIDADE DE MANEJO DE B.O. Nº 000/2020

LAISIANE FERREIRA BARBOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000/2020

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 899/2020
PROCESSO Nº 744/2020
RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA as atas substanciais da Praça de Licitação Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.661/91...

ELIANA APARECIDA FERREIRA NUNAN
Secretaria Municipal de Saúde

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos
DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO LICITACIONAL Nº 753/2020

RATIFICAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA as atas substanciais da Praça de Licitação Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde...

ELIANA APARECIDA FERREIRA NUNAN
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DECRETO Nº 1202 DE 04 DE ABRIL DE 2020
O Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Considerando a Declaração de Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde em 10 de Janeiro de 2020;

Considerando as recomendações do Governo Federal e do Governo Estadual, no sentido de adotar medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus;

Considerando que o direito à saúde e a vida se sobrepõem sobre todos outros e o termo de referência pelo Decreto 1202 de 04 de Abril de 2020 é a necessidade de criação do Plano de Gestão;

DECRETA
Art. 1º Fica aprovada a suspensão de aulas e o transporte escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação até o dia 20 de Abril de 2020, mantendo-se em vigor o Decreto 1202 de 04 de Abril de 2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

Art. 2º O Município de Gavião Peixoto autoriza a suspensão das férias (prorrogadas) dos servidores públicos dos departamentos de Assistência Social, Saúde Bucal, Saúde da Família, Saúde Mental e Saúde do Idoso, até o dia 20 de Abril de 2020, mantendo-se em vigor o Decreto 1202 de 04 de Abril de 2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

Art. 3º Este decreto deverá ser publicado e afixado no Pórtico Municipal, anexado em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO MARTINS PEIXOTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA PARA LÍNGUA PORTUGUESA
LPA 1.002/2020.

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

RESOLUÇÃO
1 - CONVOCA os candidatos habilitados para o concurso público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no âmbito do Município de Gavião Peixoto, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2020, de 12 de Janeiro de 2020, mantendo-se em vigor o Edital de Concurso Público nº 002/2020, até que sejam estabelecidas as condições necessárias para a retomada das atividades escolares...

FUNERÁRIA ALMEIDA logo and name

NOTAS DE FALECIMENTO
Faleceu no dia 31/03/2020 na cidade de Gavião Peixoto aos 74 anos de idade o SR. BENEDITO PARREIRA.

NOTAS DE FALECIMENTO
Faleceu no dia 31/03/2020 na cidade de Araraquara aos 61 anos de idade a SRA. MARIA LÚCIA DE SOUZA CALLEJON.

NOTAS DE FALECIMENTO
Faleceu no dia 01/04/2020 na cidade de Araraquara aos 100 anos de idade a SRA. JOSEFA DO CARMO COELHO.

NOTAS DE FALECIMENTO
Faleceu no dia 01/04/2020 na cidade de Araraquara aos 100 anos de idade a SRA. JOSEFA DO CARMO COELHO.

NOTAS DE FALECIMENTO
Faleceu no dia 01/04/2020 na cidade de Araraquara aos 100 anos de idade a SRA. JOSEFA DO CARMO COELHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Edital de Licitação de Locação de Calçada N.º 003
de 02 de Abril de 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através de sua Gerência de Fiscalização de Processos, que no dia 02 de maio de 2020, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1967, que teve seu texto alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 21 de 04 de Fevereiro de 2002.

Table with columns: Nº Cadastro, Inscrição, Nome, Endereço, Tipo, Área. Lists various companies and their addresses for bidding.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Edital de Licitação de Locação de Calçada N.º 003
de 02 de Abril de 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através de sua Gerência de Fiscalização de Processos, que no dia 02 de maio de 2020, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1967, que teve seu texto alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 21 de 04 de Fevereiro de 2002.

Table with columns: Nº Cadastro, Inscrição, Nome, Endereço, Tipo, Área. Lists various companies and their addresses for bidding.

Handwritten text at the bottom: TP 07/2020 - SPDA TEATRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

GUICHÊ: 001.846/2020

PROCESSO LIC. Nº 250/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

".

À

Secretaria Municipal Planejamento e Participação Popular.

A vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações e homologação constante da folha nº 473, solicito que se proceda ao "EMPENHO" da despesa, em dotação orçamentária específica.

Em 03, de Abri, de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU



Licitação

Município: **Araraquara**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Nova Licitação

Voltar

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não ▼

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não ▼

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Tomada de Preços ▼

Código licitação: *

2020000000092

Nº do processo administrativo: *

250/2020

Ano do processo administrativo: *

2020

Nº da licitação: *

007

Ano da licitação: *

2020

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

Não ▼

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única ▼

Tipo de Objeto:*

Obras e Serviços de Engenharia ▼



Objeto da licitação:* Obras e serviços de engenharia ▼

Descreva o objeto da licitação:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS ▲ ▼

Justificativa para contratação: O REFERIDO SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE AS ATUAIS INSTALAÇÕES ESTÃO DESATUALIZADAS EM RELAÇÃO AS ▲ ▼

Valor total estimado da licitação - R\$:* 592.747,22

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
---------------------	------------------	-------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

NOTA DE EMPENHO

Número 7002/2020

Tipo do Empenho: **Global**

CREDOR	32537-ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP	CPF/CNPJ: 09.468.909/0001-43
ATUAÇÃO	1-FORNECEDOR	
ENDEREÇO	RUA LOURENÇO MARTINI 260 , - -	
PROCESSO Nº	250/2020	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS	NUMER 7
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO		
ÓRGÃO :	8-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE :	1-COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.	
PROGRAMA :	67-EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
AÇÃO :	1035-Construção, Reforma e Ampliação dos próprios municipais	
FUNÇÃO :	15-URBANISMO	
SUBFUNÇÃO :	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	1100000-GERAL	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	
ELEMENTO DA DESPESA :	51-OBRAS E INSTALAÇÕES	
SUB - ELEMENTO :	99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
CONTA BANCÁRIA :	-	
VALOR DESTA EMPENHO	489.321,06	
EXTENSO	(QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)	
HISTÓRICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, CONFORME GUICHÉ Nº 001.846/2020.	

Operador: **EASGARBOSA**

ARARAQUARA 03 de Abril de 2020

Emissor: **EASGARBOSA**

Emitido em:

06/04/2020 09.22.07

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução e Controle Orçamentário

Joeser Domingos Correa
Agente Administrativo de Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 025/2020

Encontra-se em poder da GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA os documentos abaixo relacionados, caracterizados como **SEGURO GARANTIA** no valor de **RS 24.466,05** – (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS). **CONTRATO N.º 5368-2020-LIVRO 08-FOLHAS 13081 A 13087**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020.

PROCESSO LICITATORIO N.º 250/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO: ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COFORME EDITAL ACIMA.

FIRMA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELE EPP.

CNPJ: 09.468.909/0001-43.

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO MARTINI, N.º 260- JARDIN MARAJÓ- SÃO JOSE DO RIO PRETO- SP.

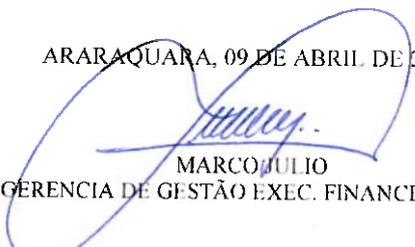
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE SEGURO GARANTIA N.º 04-0775-0299194 DA JUNTO SEGURO.

VENCIMENTO: 04/11/2020

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 09 DE ABRIL DE 2020.


MARCO JULIO
GERENCIA DE GESTÃO EXEC. FINANCEIRA

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/04/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0299194**

Proposta: **2558946**

Controle Interno (Código Controle): **837497881**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0004.0775.0299194.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP

CNPJ: 45.276.128/0001-10 Rua São Bento - 840 - ARARAQUARA - SP

DADOS DO TOMADOR: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI

CNPJ: 09.468.909/0001-43 - R LOURENCO MARTINI 260 ANEXO 1 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - ANEXO 1

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.055369-7 PIB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Rogério Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Rogério de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194
 Proposta: 2558946
 Controle Interno (Código Controle): 837497881
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 24.466,05	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 24.466,05	08/04/2020	08/11/2020
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 24.466,05	08/04/2020	08/11/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$	208,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	104,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	312,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	18/04/2020	7493249	312,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 5368-2020. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0299194**

Proposta: **2558946**

Controle Interno (Código Controle): **837497881**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0004.0775.0299194.000000**

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194
Proposta: 2558946
Controle Interno (Código Controle): 837497881
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks representing a digital signature or placeholder.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000



1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclusórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194

Proposta: 2558946

Controle Interno (Código Controle): 837497881

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000

junto
SEGUROS



6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0299194
 Proposta: 2558946
 Controle Interno (Código Controle): 837497881
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0299194.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0299194**

Proposta: **2558946**

Controle Interno (Código Controle): **837497881**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0004.0775.0299194.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **04-0775-0299194**

Local e Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 5368-2020 – Livro 08 - Folhas nº 13081 a 13087

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09.

II - CONTRATADA:

ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 09.468.909/0001-43, I.E. 647.527.739.117, estabelecida na Rua Lourenço Martini, número 260, Jardim Marajó, São José do Rio Preto/SP, CEP 15046-260, telefone (17) 3238-3368 representada pelo Sr. **ALEX HENRIQUE CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.327.035-MG e CPF/MF nº 043.241.396-01.

III - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE".

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2.020** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 250/2.020**, de 21 de FEVEREIRO de 2.020, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através do despacho de 01 de abril de 2020, publicado em 02 de abril de 2020, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

01.01. Esta contratação se fará no regime de EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO GLOBAL.

01.02. Prazo de execução do objeto: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado sem penalidade para a contratada apenas nas hipóteses dos Incisos do parágrafo 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

01.03. Prazo de vigência do contrato: 120 dias corridos a contar da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do item 01.02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

02.01. Fica vinculado a este contrato a proposta e o cronograma físico-financeiro apresentados pela empresa CONTRATADA.

02.02. As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

02.03. Os serviços obedecerão às especificações dos anexos do edital.

02.04. Consideram-se integrantes do projeto e, portanto, dos serviços a executar, quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do projeto, do memorial descritivo e do roteiro.

(Handwritten signatures)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

02.05. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e analisada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

02.06. A empresa terá 05 (cinco) dias para inícios dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço.

02.07. Havendo atraso ou antecipação na execução da obra ou serviços, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

02.08. A critério da CONTRATANTE, poderão ser realizadas medições extraordinárias dos serviços executados, assim definidas aquelas como as procedidas em intervalos menores que os assinalados no Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

03.01. . As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2020 codificadas sob o nº:

- 997-08.01.4.4.90.51.15.451.0067.1.035.01.1100000.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

04.01. Este CONTRATO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial aquelas previstas no item III do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

05.01. O valor do presente instrumento importa em **R\$ 489.321,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da lei 8.666/93.

05.01.01. O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de 5% (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

05.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

05.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

05.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato e prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

05.03.02. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

05.03.03. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

05.03.04. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

1 - caso fortuito ou força maior;

Handwritten signatures and initials:
A
B
C ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

2. - descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

05.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

05.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

05.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

06.01. Efetuada a conferência e deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra e/ou serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura; ressalvada a hipótese de serem detectadas incorreções, em que, nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até o efetivo manifesto ou regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

06.02. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e deste contrato, obrigatoriamente.

06.03. Para liberação do pagamento das faturas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para execução dos serviços, objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.01. Emitir Ordem de Serviço, autorizando a execução dos serviços.

07.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

07.03. Notificar formalmente a CONTRATADA de eventuais defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

07.04. Notificar formalmente a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

07.05. Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos que devem ser considerados na execução dos serviços, em prazos compatíveis com a execução dos mesmos.

07.06. A contratante pelo Órgão fiscalizador da execução do objeto (Secretaria de Obras e Serviços Públicos), acompanhará o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e, verificado qualquer atraso, deverá determinar o motivo do mesmo de modo a:

07.06.01. Iniciar procedimento administrativo de imposição de penalidade à Contratada, se a ela for imputável o atraso verificado no cronograma.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

- 07.06.02. Comunicar o Órgão gestor do contrato (Gerência de Licitação e Contratos) do atraso e eventual readequação do cronograma para providências quanto ao pertinente termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, no caso do atraso no cronograma ter fundamento em alguma das hipóteses dos incisos do §1º do art. 57 da Lei 8.666/03.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

08.01. Pela inexecução total ou parcial da execução do objeto desta Contratação, pela infração às obrigações ou pela ocorrência de vedações previstas neste contrato, ou ainda por atraso injustificado da empresa licitante, será aplicada penalidade de advertência ou multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

08.01.01. Caberá penalidade de advertência às infrações das quais não resultem atraso ao Cronograma Físico-Financeiro ou não resultem danos ou prejuízos ao Erário, a funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE ou a terceiros, desde que tais infrações não sejam reincidentes.

08.02. A infração à cláusula 06.04 ensejará além de multa de 10% (dez por cento), o sobrestamento do pagamento até que cumprida a obrigação.

08.03. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido na data da infração.

08.04. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

09.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

10.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter atualizados junto aos órgãos competentes, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra, protocolizando cópia dos mesmos na gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério.

11.02. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução do objeto do contrato, apontado pela CONTRATANTE ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

11.03. A CONTRATADA deverá:

11.03.01. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de imposição de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

A B AF ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

11.03.02. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

11.03.03. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo CONTRATANTE.

11.03.04. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

11.03.05. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais impréstáveis, refugados ou sucatas.

11.04. Toda e qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

12.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes em decorrência da legislação vigente, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo expressamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto deste contrato assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

12.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

12.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o CONTRATANTE, com indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

12.05. A CONTRATADA entregará, na assinatura deste contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida, em nome do Engenheiro Elétrico e Segurança do Trabalho ALEX HENRIQUE CRUZ, CREA 506.176.611-4 e Engenheira Civil LETÍCIA SILVA, CREA 506.993.893-0, responsáveis técnicos pela execução do objeto e interlocutores da CONTRATADA com o CONTRATANTE, através de seu fiscal da execução do objeto, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ou servidor municipal por ele designado.

12.06. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Au *AB* *AA* *v*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

13.01. Ao CONTRATANTE, através do órgão fiscalizador da execução do contrato - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - caberá o direito de ingressar no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.

13.02. Fica assegurado o direito de acesso ao canteiro de obra de agentes de outros órgãos da esfera Federal, Estadual ou Municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de medições e verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

13.04. Terminado o contrato, poderá o CONTRATANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do local, sejam eles de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros. Os bens poderão ser removidos para qualquer local, não ficando a CONTRATANTE responsável pela guarda, nem por danos causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

13.05. Após 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATANTE poderá dar aos referidos bens, a destinação que lhe melhor aprouver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

14.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

14.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

14.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

14.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

14.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

14.08. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

14.09. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.





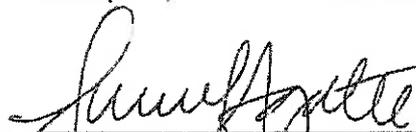
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

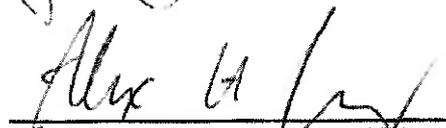
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.01. Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, incidentes sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, 08 de abril de 2.020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JULIANA PICOLI AGATTE
SECRETÁRIA DE GESTÃO E FINANÇAS

ALEX HENRIQUE CRUZ EIREL EPP
CNPJ. N.º: 09.468.909/0001-43
ALEX HENRIQUE CRUZ

TESTEMUNHAS:

1)



DANIELA F. PETRONIO MARIANO
RG. n.º 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 306.811.778-02

2)



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP
CONTRATO: N.º 5368-2020 – fls. 13081-13087
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 08 de abril de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF n.º: 266.530.328-09 RG n.º: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, n.º 1041 – Jardim Primavera
CEP. 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): (16) 3301-5110

Assinatura: